Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
19.189/2014
08/08/2014-18:56

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 02

Informação nº 188/2014 Asepa

Assunto: **Primeira prestação de contas parcial referente às eleições de 2014**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre entrega da primeira prestação de contas parcial de 2014 da Direção Nacional do PARTIDO DOS TRABALHADORES e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República.

2. A prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob o nº de controle P13000200000BR0255022, conforme extrato de prestação de contas anexo a esta informação.

3. Dessa forma, esta unidade técnica, com fulcro no que dispõe o art. 37 da supracitada norma, procede ao encaminhamento à Secretária Judiciária, para fins de autuação e distribuição.

Brasília, 8 de agosto de 2014.

JARDEL VIEIRA
Assistente V

De acordo com a Informação-Asepa nº 188/2014. Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para providências.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

P13000200000BR0255022

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 31/07/2014 às 18:16h(horário de Brasília) a prestação de contas 1º parcial, tipo oficial, número controle P13000200000BR0255022, relativo à Direção Nacional pelo partido 13 - PT na Unidade Eleitoral BR.

A prestação de contas do Órgão Partidário identificado acima inclui a dos seguintes Comitês Financeiros:

CNPJ	Comitê(s) Financeiro(s)
20.562.811/0001-93	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 10,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 6.280.000,00
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 0,00
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 6.280.010,00**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 0,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 74,40
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 6.251.000,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 6.251.074,40**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 0,00**

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 03

P13000200000BR0255022

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 31/07/2014 às 18:16h(horário de Brasília) a prestação de contas 1ª parcial, tipo oficial, número controle P13000200000BR0255022, relativo ao Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República pelo partido 13 - PT na Unidade Eleitoral BR.

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 0,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 500.000,00
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 0,00
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 500.000,00**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 0,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 0,00
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 0,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 0,00**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 0,00**

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 04
CPAD/SJD

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 05 CPADII/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, foi constatada a existência do(a) Registro de Comitê Financeiro Nº 734-54.2014.6.00.0000, cuja conexão, prevista no art. 253, inciso I, do Código de Processo Civil, justifica a distribuição dos presentes autos por prevenção ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA.

HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI

Bruney Guimarães Brum
Analista Judiciário

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, certifico que este feito foi distribuído ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA, prevento(a) em razão da conexão com o(a) Registro de Comitê Financeiro Nº 734-54.2014.6.00.0000.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a), nos termos do artigo 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.406/2014.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI

Recebi em 11.8.2014 às 10h40m
Cristina

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 06
CPADI/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: **Ministro Henrique Neves da Silva.**

Requerente: Partido dos Trabalhadores – Nacional.

DESPACHO

Cuidam os autos da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT).

Em Informação nº 188/2014 (fl. 2), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) noticia a entrega da primeira prestação de contas parcial do referido diretório e de seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República.

Consigna que *"a prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/97, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob nº de controle P13000200000BR0255022, conforme extrato da prestação de contas anexo a esta informação"* (fl. 2).

Desse modo, determino, com base no art. 37, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406, o encaminhamento do feito à unidade técnica, para que dê início à análise das contas apresentadas.

Publique-se.

Brasília, 11 de agosto de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 07
CPAD II SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 11.08.2014, de fls. 06, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 152, em 18 de agosto de 2014, p. 8.

Aos 18 de agosto de 2014, eu, _____, Mariana Lagares da Costa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 08
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 21 de Agosto de 2014, sem qualquer manifestação do interessado (Ref.: decisão de 11.8.2014, fl. 06).

Aos 22 de agosto de 2014, eu, Mariana Lagares da Costa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

Aos 22 de Agosto de 2014, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 9
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 20 de setembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 26.635/2014, que segue.

Eu, , Kênia Renata Revert Mota, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
26.635/2014
18/09/2014-17:57

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 10

Informação nº 282/2014 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Segunda prestação de contas parcial referente às eleições de 2014**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Versa esta informação sobre entrega da segunda prestação de contas parcial de 2014 da Direção Nacional do PARTIDO DOS TRABALHADORES e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República.

2. A prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob o nº de controle P13000200000BR0308771, conforme extrato de prestação de contas anexo a esta informação.

3. Dessa forma, esta unidade técnica, com fulcro no que dispõe o art. 37 da Resolução-TSE nº 23.406/2014, procede ao encaminhamento à Secretaria Judiciária, para fins de juntada.

Brasília, 14 de setembro de 2014.

JARDEL VIEIRA
Assistente V

De acordo com a Informação-Asepa nº 282/2014. Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para providências.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

P13000200000BR0308771

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 02/09/2014 às 14:03h(horário de Brasília) a prestação de contas 2ª parcial, tipo oficial, número controle P13000200000BR0308771, relativo à Direção Nacional pelo partido 13 - PT na Unidade Eleitoral BR.

A prestação de contas do Órgão Partidário identificado acima inclui a dos seguintes Comitês Financeiros:

CNPJ	Comitê(s) Financeiro(s)
20.562.811/0001-93	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 350.010,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 66.145.501,00
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 0,00
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 66.495.511,00**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 0,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 934,00
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 64.575.300,01
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 64.576.234,01**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 0,00**

P13000200000BR0308771

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 02/09/2014 às 14:03h(horário de Brasília) a prestação de contas 2ª parcial, tipo oficial, número controle P13000200000BR0308771, relativo ao Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República pelo partido 13 - PT na Unidade Eleitoral BR.

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 0,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 500.000,00
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 0,00
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 500.000,00**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 130.092,28
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 18.359,27
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 237.335,95
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 254,05
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 0,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 386.041,55**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 0,00**

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 13
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 20 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 22/09/2014
às 16:24

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: **Ministro Henrique Neves da Silva.**

Requerente: Partido dos Trabalhadores – Nacional.

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

DESPACHO

Cuidam os autos da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT).

Em Informação nº 282/2014 (fl. 10), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) noticia a entrega da segunda prestação de contas parcial do referido diretório e de seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República.

Consigna que *"a prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/97, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob nº de controle P13000200000BR0308771, conforme extrato da prestação de contas anexo a esta informação"* (fl. 10).

Desse modo, determino, com base no art. 37, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406, o encaminhamento do feito à unidade técnica, para que dê imediato início da análise das contas apresentadas.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 15
CPADII/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 23.9.2014, de folha 14, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 181, em 26 de setembro de 2014, p. 4.

Aos 26 de setembro de 2014, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

Aos 26 de setembro de 2014, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPAD

Normandes de Oliveira Santos
Chefe Substituto da SEDAP

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação ASEPA
Nº 353/2014

Informação nº 353 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Prestação de contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 1º exame preliminar**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se da prestação de contas eleitoral apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, CNPJ nº 00.676.262/0001-70, e pelo seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República, CNPJ nº 20.562.811/0001-93, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

2. Em atendimento ao despacho de fl. 14 do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Henrique Neves da Silva, e em observância ao disposto nos arts. 37 , § 1º, e 66 da Resolução-TSE nº 23.406/2014, com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e na 2ª prestação de contas parcial apresetanda pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento de documentação e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação.

3. Do exposto, em observância à previsão contida no art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014, faz-se necessário que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República sejam diligenciados para, no prazo de 72 horas, apresentar a documentação ou prestar esclarecimentos/justificativas com vistas ao saneamento das informações requisitadas pela unidade técnica.

Brasília, 3 de outubro de 2014.

ADELIMARA MARQUES
Analista Judiciário

JARDEL VIEIRA
Assistente V

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
(Prestação de Contas nº 981-35)

Brasília, 3 de outubro de 2014.

De acordo com a Informação-Asepa nº 353/2014. Encaminhem-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Henrique Neves da Silva, com sugestão para que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República sejam intimados a prestar os esclarecimentos acerca das ocorrências indicadas nos itens 1 a 9 do Anexo I e 1 a 8 do Anexo II desta informação, no prazo de até 72 horas, a contar da intimação, nos termos do art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

ERON PESSOA

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.169/2014
Folha nº 98

ANEXO 1
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativo às despesas contratadas e doações efetuadas no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas pelos beneficiários, foram identificadas divergências, conforme tabela 1. Se for o caso, os registros devem ser corrigidos no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
9	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas por outros prestadores de contas, foram identificadas doações não registradas, conforme tabela 2. Se for o caso, os registros devem ser realizados no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 19

TABELA 1

Nº Recibo Eleitoral	Data	Valor R$ declarado pelo prestador de contas	Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação	Beneficiário da doação				
				Candidato	Número	Candidatura	Partido	Unidade Eleitoral
013220600000PR000004	31/07/2014	190.000,00	47.500,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
013220600000PR000005	31/07/2014	47.500,00	190.000,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
137890700000RS000003	28/08/2014	28.750,00	28.500,00	MARCIEL FAURI BERGMANN	13789	Deputado Estadual	PT	RIO GRANDE DO SUL

TABELA 2

Nº Recibo Eleitoral	Data	Beneficiário da doação					Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação
000130300000SP000407	22/08/2014	ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	13	Governador	PT	SÃO PAULO	R$ 190.000,00
013030600000SP000010	01/09/2014	ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	1303	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 11.875,00
001310500000AP000001	01/09/2014	DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA	131	Senador	PT	AMAPÁ	R$ 95.000,00
000130300000MG000026	29/08/2014	FERNANDO DAMATA PIMENTEL	13	Governador	PT	MINAS GERAIS	R$ 95.000,00
131300700000ES000007	01/09/2014	GENIVALDO JOSE LIEVORE	13130	Deputado Estadual	PT	ESPÍRITO SANTO	R$ 47.500,00
135800700000AP000001	01/09/2014	JOEL BANHA PICANÇO	13580	Deputado Estadual	PT	AMAPÁ	R$ 47.500,00
013310600000SP000031	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 123.500,00
013310600000SP000030	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 66.500,00
013310600000SP000029	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 142.500,00
013730600000SP000016	02/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 475.000,00
013730600000SP000015	01/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 95.000,00
136130800000DF000051	01/09/2014	RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO	13613	Deputado Distrital	PT	DISTRITO FEDERAL	R$ 11.875,00
001310500000SE000008	01/09/2014	ROGÉRIO CARVALHO SANTOS	131	Senador	PT	SERGIPE	R$ 190.000,00
000130300000BA000051	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 712.500,00
000130300000BA000044	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 475.000,00
P13000338490BA000001	17/07/14	Direção Estadual/Distrital			PT	BAHIA	R$ 750.000,00
P13000375353PR000004	26/08/14	Direção Estadual/Distrital			PT	PARANÁ	R$ 100.000,00
						Total	R$ 3.628.750,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 20

ANEXO 2
Comitê Financeiro Nacional para presidente da República do PT
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de julho a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativa às despesas contratadas no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido das despesas não pagas, em ordem cronológica.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 21
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 6 de outubro de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 06/10/2014
às 10 h 12

Tribunal Superior Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: **Ministro Henrique Neves da Silva.**

Requerente: Partido dos Trabalhadores – Nacional.

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

DESPACHO

Cuidam os autos da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, atinente a arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Em Informação nº 353 (fls. 16-20), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) afirma que *"com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e 2ª prestação de contas parcial apresentada pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação"* (fl. 16).

Acolho a sugestão da unidade técnica e determino, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação dos requerentes a fim de que, no prazo de três dias, procedam às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.

Proceda-se a intimação via fac-símile, encaminhando-se cópia da Informação nº 353 Asepa (fls. 16-20).

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 23
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [] SIMPLES [X] CIRCULAR - MENSAGEM Nº 135/2014 – SEDAP/CPADI
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) e COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
FAX Nº: **(61) 3213-1313 e (61) 3212-4856.**
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): **07**.
DATA: 08.10.2014.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	**: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 19.189/2014).**
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL
REQUERENTE	: COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PT
ASSUNTO	:PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2014.

Intimamos V. Sa. do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, (publicado no DJe nº 189, em 8.10.2014, pág. 18-19), nestes autos, nos seguintes termos:

"PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.
Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.
Requerente: Partido dos Trabalhadores - Nacional.
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT.
DESPACHO
Cuidam os autos da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, atinente a arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.
Em Informação nº 353 (fls. 16-20), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) afirma que "com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e 2ª prestação de contas parcial apresentada pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação" (fl. 16).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Acolho a sugestão da unidade técnica e determino, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação dos requerentes a fim de que, no prazo de três dias, procedam às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.
Proceda-se a intimação via fac-símile, encaminhando-se cópia da Informação nº 353 Asepa (fls. 16-20).
Publique-se.
Brasília, 6 de outubro de 2014.
Ministro Henrique Neves da Silva
Relator".

Segue, anexa, cópia da Informação nº 353/2014 – ASEPA.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 25
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 6.10.2014, de fls. 22, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 189, em 8 de outubro de 2014, p. 18-19.

Aos 8 de outubro de 2014, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 26
COADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que fiz carga destes autos (Volume 01), com 26 folhas numeradas e rubricadas, inclusive esta, ao(à) Dr(a). DANIELA SILVA REIS, OAB/DF nº 39782, nos termos da Portaria-TSE nº 260/2014.

Aos 8 de outubro de 2014, lavrei esta certidão.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP

REGISTRO DE CARGA DE PROCESSO	
RETIRADA	DEVOLUÇÃO
Advogado: Daniela Reis	Data: 8/10/2014
Telefone: (61) 3212 - 4850	Horário: 12:23
Servidor(a): Normandes de Oliveira Santos Matrícula nº 309R0343	Servidor(a): José Wilton Alves Freire Chefe da SEDAP
Horário: 11:31	

Detalhe de fax

Informações do fax

Estado	Enviado
Assunto	
Destino alterado	032124856
ID de difusão	17925bc9-1239-43d8-90ae-3db99e1a0fa5-2887-BR
ID da transacção	17925bc9-1239-43d8-90ae-3db99e1a0fa5-2889-OF
ID da transacção original	

Informações do remetente

ID do utilizador	sedap@tse.jus.br
Código de facturação do remetente	
Código de subfacturação do remetente	

Informações do destinatário

Nome do destinatário	PT - ELEIÇÕES 2014
Código de facturação do destinatário	
Código de subfacturação do destinatário	

Informações de transmissão

Destino original	032124856
Prioridade	Normal
CSID remoto	32124856
Número de canal	8
Contagem de tentativas	1
Número de repetições	3
Intervalo de repetição (min.)	5
Velocidade da linha	9600

Informações de tempo e tamanho

Hora enviado	quarta-feira, 8 de outubro de 2014 11:16:59
Adiado até	
Hora concluído/falhado	quarta-feira, 8 de outubro de 2014 11:24:16
Hora arquivado	quarta-feira, 8 de outubro de 2014 11:24:21
Duração (s)	432
Páginas submetidas	8
Páginas enviadas	8

Informações de erro

Código de erro	0
Descrição	Nenhum erro.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [] SIMPLES [X] CIRCULAR - MENSAGEM Nº 135/2014 – SEDAP/CPADI
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) e COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
FAX Nº: **(61) 3213-1313 e (61) 3212-4856.**
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): **07**.
DATA: 08.10.2014.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	**: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 19.189/2014).**
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL
REQUERENTE	: COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PT
ASSUNTO	:PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2014.

Intimamos V. Sa. do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator, (publicado no DJe nº 189, em 8.10.2014, pág. 18-19), nestes autos, nos seguintes termos:

> *"PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.*
> *Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.*
> *Requerente: Partido dos Trabalhadores - Nacional.*
> *Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT.*
> *DESPACHO*
> *Cuidam os autos da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, atinente a arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.*
> *Em Informação nº 353 (fls. 16-20), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) afirma que "com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e 2ª prestação de contas parcial apresentada pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação" (fl. 16).*

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 10/08/2024 11:56
NOME : SEBD
FAX : 3476
TEL : 33163476
NÚMERO: D000G8N655211

DIA,HORA	10/08 11:52
NÚMERO DE FAX/NOME	032131313
DURAÇÃO	00:02:27
PÁGINAS	05
RESULT.	OK
MODO	NORMAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 99

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Acolho a sugestão da unidade técnica e determino, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação dos requerentes a fim de que, no prazo de três dias, procedam às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.
Proceda-se a intimação via fac-símile, encaminhando-se cópia da Informação nº 353 Asepa (fls. 16-20).
Publique-se.
Brasília, 6 de outubro de 2014.
Ministro Henrique Neves da Silva
Relator".

Segue, anexa, cópia da Informação nº 353/2014 – ASEPA.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

ATENÇÃO
Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030.7873.
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Telefone (61) 3030.7000 - Fax: (61) 3030.9951
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 30
Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 18.189/2014
Folha nº 16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 353 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Prestação de contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 1º exame preliminar**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se da prestação de contas eleitoral apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, CNPJ nº 00.676.262/0001-70, e pelo seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República, CNPJ nº 20.562.811/0001-93, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

2. Em atendimento ao despacho de fl. 14 do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Henrique Neves da Silva, e em observância ao disposto nos arts. 37 , § 1º, e 66 da Resolução-TSE nº 23.406/2014, com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e na 2ª prestação de contas parcial apresetanda pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento de documentação e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação.

3. Do exposto, em observância à previsão contida no art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014, faz-se necessário que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República sejam diligenciados para, no prazo de 72 horas, apresentar a documentação ou prestar esclarecimentos/justificativas com vistas ao saneamento das informações requisitadas pela unidade técnica.

Brasília, 3 de outubro de 2014.

ADELIMARA MARQUES
Analista Judiciário

JARDEL VIEIRA
Assistente V

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 31
Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 18.189/2014
Folha nº 12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
(Prestação de Contas nº 981-35)

Brasília, 3 de outubro de 2014.

De acordo com a Informação-Asepa nº 353/2014. Encaminhem-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Henrique Neves da Silva, com sugestão para que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República sejam intimados a prestar os esclarecimentos acerca das ocorrências indicadas nos itens 1 a 9 do Anexo I e 1 a 8 do Anexo II desta informação, no prazo de até 72 horas, a contar da intimação, nos termos do art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

ERON PESSOA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 32
Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 18

ANEXO 1
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativo às despesas contratadas e doações efetuadas no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas pelos beneficiários, foram identificadas divergências, conforme tabela 1. Se for o caso, os registros devem ser corrigidos no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
9	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas por outros prestadores de contas, foram identificadas doações não registradas, conforme tabela 2. Se for o caso, os registros devem ser realizados no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 33
Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 19

TABELA 1

Nº Recibo Eleitoral	Data	Valor R$ declarado pelo prestador de contas	Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação	Beneficiário da doação				
				Candidato	Número	Candidatura	Partido	Unidade Eleitoral
013220600000PR000004	31/07/2014	190.000,00	47.500,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
013220600000PR000005	31/07/2014	47.500,00	190.000,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
137890700000RS000003	28/08/2014	28.750,00	28.500,00	MARCIEL FAURI BERGMANN	13789	Deputado Estadual	PT	RIO GRANDE DO SUL

TABELA 2

Nº Recibo Eleitoral	Data	Beneficiário da doação					Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação
000130300000SP000407	22/08/2014	ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	13	Governador	PT	SÃO PAULO	R$ 190.000,00
013030600000SP000010	01/09/2014	ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	1303	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 11.875,00
001310500000AP000001	01/09/2014	DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA	131	Senador	PT	AMAPÁ	R$ 95.000,00
000130300000MG000026	29/08/2014	FERNANDO DAMATA PIMENTEL	13	Governador	PT	MINAS GERAIS	R$ 95.000,00
131300700000ES000007	01/09/2014	GENIVALDO JOSE LIEVORE	13130	Deputado Estadual	PT	ESPÍRITO SANTO	R$ 47.500,00
135800700000AP000001	01/09/2014	JOEL BANHA PICANÇO	13580	Deputado Estadual	PT	AMAPÁ	R$ 47.500,00
013310600000SP000031	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 123.500,00
013310600000SP000030	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 66.500,00
013310600000SP000029	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 142.500,00
013730600000SP000016	02/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 475.000,00
013730600000SP000015	01/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 95.000,00
136130800000DF000051	01/09/2014	RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO	13613	Deputado Distrital	PT	DISTRITO FEDERAL	R$ 11.875,00
001310500000SE000008	01/09/2014	ROGÉRIO CARVALHO SANTOS	131	Senador	PT	SERGIPE	R$ 190.000,00
000130300000BA000051	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 712.500,00
000130300000BA000044	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 475.000,00
P13000338490BA000001	17/07/14	Direção Estadual/Distrital			PT	BAHIA	R$ 750.000,00
P13000375353PR000004	26/08/14	Direção Estadual/Distrital			PT	PARANÁ	R$ 100.000,00
						Total	**R$ 3.628.750,00**

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 10/08/2024 11:58
NOME : SEBD
FAX : 3476
TEL : 33163476
NÚMERO:D000G8N655211

DIA,HORA	10/08 11:57
NÚMERO DE FAX/NOME	032131313
DURAÇÃO	00:01:17
PÁGINAS	02
RESULT.	OK
MODO	NORMAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 34
Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 20

ANEXO 2
Comitê Financeiro Nacional para presidente da República do PT
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de julho a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativa às despesas contratadas no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido das despesas não pagas, em ordem cronológica.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 35
CPAD II SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 11 de outubro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 30.358/2014, que segue.

Eu, , Kênia Renata Revert Mota, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
30.358/2014
10/10/2014-15:50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 981-35.2014.6.00.0000 – PARTIDO POLÍTICO PT E COMITÊ FINANCEIRO 2014– BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.

Prestação de Contas nº 981-14
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PT
Informação 353-Asepa
Assunto: prestação de Contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 1º exame preliminar.

O PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT E O COMITE FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA, por seus advogados infra assinados, nos autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2014 em epígrafe, em atendimento à determinação contida em despacho proferido, através do qual determina Vossa Excelência o imediato início da análise das contas apresentadas pelo Partido Político e Comitê Financeiro Nacional PT, a Secretaria Judiciária deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral transmitiu a mensagem 135/2014 – SEPAD/CPADI consignando o prazo de 72 horas para atendimento da diligência.

Em face da exiguidade do tempo estabelecido e diante da extensão do conteúdo documental contido nas diligências consubstanciadas nas ocorrências indicadas nos itens 1 a 9 do ANEXO I e 1 a 8 do ANEXO II, da Informação n. 353-ASEPA, vimos através da presente requerer a Vossa Excelência a DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 72 HORAS, contados à partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Nesta oportunidade e nos termos da legislação de regência, requer-se a juntada da procuração anexa, nos termos do artigo 40, II, g, da Resolução TSE 23.406/2014.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Marcia Pelegrini

Oab/SP 91.342

Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Oab/DF 1.681-A e Oab/SP 122.733

Alan de Alencar Gomes

Oab/SP 268.359.

Fls. 38

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

PROCURAÇÃO

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETÓRIO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul – Quadra 02 Bloco C nº 256, Edifício Toufic, 1º andar, cep: 70302-000 – Brasília/DF e, em São Paulo, na Rua Silveira Martins, 132 – Centro, com CNPJ/MF nº 00.676.262/0002-51 - neste ato, por seu Presidente Sr: **RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO,** brasileiro, casado, jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3171369 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 614.646.868-15, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui seu procurador a seguir indicado: **ALAN DE ALENCAR GOMES,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 268.359 – com endereço na Rua Silveira Martins, 132 – Centro de SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, inclusive recebendo citações, intimações e notificações, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo-lhe, também, poderes especiais para desistir, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente no processo de prestação de contas nº 981-35.2014.6.00.000 perante o Tribunal Superior Eleitoral.**

São Paulo, 08 de outubro de 2014.

PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIRETÓRIO NACIONAL
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

PROCURAÇÃO

Tribunal Superior Eleitoral

39 Fls. TSE

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: **Ministro Henrique Neves da Silva.**

Requerente: Partido dos Trabalhadores – Nacional.

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

DESPACHO

Em despacho de fls., acolhi a sugestão da unidade técnica e determinei, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação dos requerentes a fim de que, no prazo de três dias, procedessem às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.

Em Petição de Protocolo nº 30.358/2014, os requerentes, em face da exiguidade do prazo estabelecido e *"diante da extensão do conteúdo documental contido nas diligências consubstanciadas nas ocorrências indicadas"*, requer a dilação de prazo por mais 72 horas, *"contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido"*.

Em face da justificativa apresentada, defiro o pedido de dilação do prazo concedido, por mais 3 dias.

Junte-se a referida petição aos autos.

Proceda-se a atualização da autuação, em face do instrumento de procuração apresentado.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 40
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 14.10.2014, de fls. 38, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 193, em 14 de outubro de 2014, p. 3.

Aos 14 de outubro de 2014, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 41
CPAD II/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, certifico que procedi à atualização da autuação deste feito em conformidade com o(a) procuração de fl. 38.

Eliza Mara Alves do Prado
Chefe Substituta da SEADI
Mat. 22906330

HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI

JUNTADA

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 42
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de outubro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 30.755/2014, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam, formaram os **ANEXOS 1 a 4.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
30.755/2014
14/10/2014-14:22

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**
DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DD. RELATOR DA **PC Nº 981-35-2014**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000002
CPADI / SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000043
CPADI / SJD

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIRETÓRIO NACIONAL**, por seu advogado que ao final assina, nos autos do processo em epígrafe, relativo à **prestação de contas – Eleições 2014**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar os documentos requeridos na **Informação n.º 353/2014 (1º exame preliminar)** elaborado pela ASEPA - fls. 18 e 19, para regular subsídio e listados através da relação integrante, além dos seguintes esclarecimentos:

I – DAS PEÇAS:

Item 1 – Extratos Bancários: Esclarece o prestador de contas que **não houveram movimentações nos meses de Janeiro a Junho de 2014**, destinadas à campanha em curso. Junta, assim, as movimentações de julho e agosto do mesmo ano.

No que concerne os extratos de **setembro**, informa que a instituição financeira reserva-se no direito de apresenta-los somente na **segunda quinzena deste mês de outubro**, não obstante as investidas deste Peticionário para o atendimento dessa unidade técnica.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000003
CPADI / SJD

Fls: 000044
CPADI / SJD

Por outro lado, é de se sopesar que as mesmas instituições estão obrigadas a subsidiar os extratos das movimentações a esta Corte, **até o trigésimo dia do mês seguinte ao que se referirem, por força do artigo 17 §2° da Resolução TSE 23.406/2014 -** permitindo afiançar a este Peticionário, a possiblidade de juntada do extrato faltante, em sua prestação de contas final, consoante artigo 38, §2° da resolução TSE 23.406/2014.

Malgrado o exposto e imbuído com a transparência que se pretende ao processo, junta o extrato de movimentação diária, para simples conferencia – atinente ao mês de Setembro/2014 – reiterando pela juntada de seu definitivo, no prazo da resolução retro.

II – DAS RECEITAS:

Item 6 –Apresenta o prestador de contas cópia dos canhotos dos recibos eleitorais existentes de acordo com o extrato bancário, pugnando, da mesma forma, pela juntada dos originais e outras informações complementares na ocasião do prazo estampado no artigo 38, §2° da resolução TSE. 23.406/2014.

III – DAS DESPESAS:

Item 7 – Segue documentação comprobatória dos pagamentos de despesas contratadas e doações efetuadas no período identificado em ordem cronológica, de acordo com o extrato bancário.

CPADI / SJD

Item 8 – A unidade técnica responsável pela análise aponta divergência entre as doações efetuadas e informações prestadas pelos beneficiários, identificados através da tabela 1. Sugere, se for o caso, correção no SPCE. Nestes termos, compete expor o que segue:

CPADI / SJD

- CANDIDATO Angelo Carlos Vanhonni: Os números dos recibos foram lançados equivocadamente, evidenciando simples troca de numeração. Deste modo, o recibo eleitoral de número 04 corresponde ao valor R$ 47.500,00 e recibo 05 no valor de R$ 190.000,00 – **conforme recibos inclusos**. Tais **informações foram regularizadas no sistema SPCE**, conforme artigo 41 da resolução 23.406 TSE.

- **Marciel Fauri Bergmann** – Do que se infere do **recibo anexo**, trata-se de equívoco de lançamento realizado pelo CANDIDATO, na medida em que o valor exato e informado por este Peticionário, corresponde ao recibo de nº 03 – **adequadamente identificado no SPCE.**

Item 9 – Apontamento de doações não registradas.

Os repasses realizados de 01/09/2014 e 02/09/2014 mencionados na tabela 2, não foram alimentados na 2º prestação parcial, na medida em que as informações prestadas no SPEC consideraram a movimentação financeira até o dia 29.08.2014 – servindo esta última data como corte contábil para fins de apuração.

Fls: 000046
CPADI / SJD

Sem prejuízo, as informações que correspondem ao período subsequente, ou seja, posteriores a 29.08.2014 serão oportunizados dentro do prazo estabelecido no artigo 38, §2º da resolução TSE 23.406/2014 e alimentados, de igual estilo, no SPCE.

Fls: 000005
CPADI / SJD

De outra banda, apresenta o Prestador de Contas **planilha explicativa** sobre as doações apontadas pela Tabela 2 do Anexo I, juntamente com os recibos eleitoras.

Por tais razões e entendendo saneadas as solicitações expedidas por esta Corte, neste juízo de análise preliminar.

Pede e espera deferimento.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

ALAN DE ALENCAR GOMES
OAB/SP 268.359

Fls: 000047
CPAD1 / SJD

IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE RESPOSTA:

- Cópia dos Extratos Bancários meses de JULHO A SETEMBRO **(item 1).**
- Cópia do Contrato firmado com instituição financeira – referente a abertura de conta de campanha. **(item 2).**
- Cópia do Contrato firmado com o profissional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 987 – art.1º. **(item 3).**
- Certidão de regularidade profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional respectivo. **(item 4).**
- Cópia de mandato para constituição **(Item 5** – juntado-protocolo 30.358/ 2014 de 10/10/2014).
- Canhoto dos recibos eleitorais utilizados na campanha, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário **(item 6).**
- Comprovante dos pagamentos de despesas contratadas e doações efetuadas no período elencado em ordem cronológica, de acordo com o extrato bancário **(item 7).**
- Recibos eleitorais **(item 8).**
- **Item 9** – Planilha e recibos eleitorais.

TABELA 2 ANEXO 1 INF. 353/2014 PC 981-35

BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO	DATA INFORMADA PELO CANDIDATO	VALOR DECLARADO PELO BENEFICIÁRIO	Nº do Recibo informado pelo Candidato	Nº do Recibo Eleitoral informado pelo Partido	DATA DA DOAÇÃO REALIZADA PELO PARTIDO	OBSERVAÇÕES
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - PT SP	**22.08.2014**	R$ 190.000,00	000130300000SP0 00407	00013030000SP000157	**22.08.2014**	Número de recibo informado incorretamente pelo **Candidato no SPCE. Declaração inclusa.**
ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	01.09.2014	R$ 11.875,00	013030600000SP0 00010	013030600000SP000010	**01.09.2014**	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA PT AMAPÁ	01.09.2014	R$ 95.000,00	001310500000AJ0 00001	001310500000AP000001 001310500000AP000002 001310500000AP000003 001310500000AP000004 001310500000AP000005	01.09.2014	A candidata computa erroneamente um único recibo. O valor informado corresponde a 5 repasses efetuados pelo Prestador de Contas conforme recibos inclusos. Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014. Recibos inclusos
FERNANDO DAMATA	29.08.2014	R$ 95.000,00	000130300000MG 000026	**Númeração retificada**	29.08.2014	Número de recibo já identificado no SPCE para 000130300000MG000026
GENIVALDO JOSÉ LIEVORE	01.09.2014	R$ 47.500,00	131300700000ES0 00007	131300700000ES000007	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
JOEL BANHA PICANÇO PT-AMAPÁ	01.09.2014	R$ 47.500,00	139800700000AP 000001	135800700000AP000001 135800700000AP000002 135800700000AP000003 135800700000AP000004 135800700000AP000005	01.09.2014	O candidato computa erroneamente um único recibo. O valor informado, na realidade, corresponde a 5 repasses efetuados pelo Prestador de Contas conforme recibos inclusos. Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014. Recibos inclusos
LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	01.09.2014	R$ 123.500,00	013310600000SP0 00031	013310600000SP000031	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	01.09.2014	R$ 66.500,00	013310600000SP0 00030	013310600000SP000030	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	01.09.2014	R$ 142.500,00	013310600000SP0 00029	013310600000SP000029	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014

ORIGINAL SUPERIOR ELEITORAL
00048
PARTY SJD

TABELA 2 ANEXO 1 INF. 353/2014 PC 981-35

BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO	DATA INFORMADA PELO CANDIDATO	VALOR DECLARADO PELO BENEFICIÁRIO	Nº do Recibo informado pelo Candidato	Nº do Recibo Eleitoral informado pelo Partido	DATA DA DOAÇÃO REALIZADA PELO PARTIDO	OBSERVAÇÕES
MARIO WILSON PEDREIRA REALI	02.09.2014	R$ 475.000,00	013730600000SP000016	013730600000SP000016	02.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
MARIO WILSON PEDREIRA REALI	01.09.2014	R$ 95.000,00	013730600000SP000015	013730600000SP000015	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO	01.09.2014	R$ 11.875,00	136130800000DF000051	136130800000DF000051	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
ROGÉRIO CARVALHO SANTOS	01.09.2014	R$ 190.000,00	001310500000SE000008	001310500000SE000010	01.09.2014	Divergência do número de recibo. Informação incorreta do **Candidato. Recibo correto final 10. Comprovante incluso.** Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
RUI COSTA DOS SANTOS	01.09.2014	R$ 712.500,00	000130300000BA000051	000130300000BA000051	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
RUI COSTA DOS SANTOS	01.09.2014	R$ 475.000,00	000130300000BA000044	000130300000BA000044	01.09.2014	Doação será identificada na ocasião da prestação de contas final, conforme art. 38 § 2º da res. tse 23.406/2014
DIREÇÃO ESTADUAL PT DA BAHIA	17.07.2014	R$ 750.000,00	P13000338490BA000001	**NÃO HÁ**	**NÃO HÁ**	Inexistem valores respassados à Direção na data e valor apontado, conforme extrato. O caso em tela expressa equivoco de lançamento realizado pela Direção Estadual PT-Bahia no SPCE
DIREÇÃO ESTADUAL PT PARANÁ	26.08.2014	R$ 100.000,00	P13000375353PR000004	P13000375353PR000005	26.08.2014	Divergência do número de recibo. Informação incorreta do **Candidato.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000049
CPADI/SJD

JUNTADA

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 50
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de outubro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 30.832/2014, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam, formaram o **ANEXO 5.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
30.832/2014
14/10/2014-17:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL., RELATOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 981-35.2014.6.00.0000, COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA -PT - ELEIÇÕES 2014- BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000051
CPAD / SJD

Prestação de Contas nº 981-35
COMITE FINANCEIRO NACIONAL/ PARTIDO DOS TRABALHADORES
Informação 353/2014-Asepa
Assunto: prestação de Contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 - 1º exame preliminar.

Em atendimento ao despacho de fls. 22, referente à Informação nº 353/14, expedida nos autos em epígrafe, seguem os esclarecimentos abaixo referentes ao COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA-PT:

Preliminarmente, destacamos que em observância aos limites estabelecidos na presente diligência, qual seja, voltada a subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e 2ª prestações de contas parcial, as informações e documentos ora encaminhados referem-se ao exato período das prestações de contas encaminhadas a este E. TSE, qual seja, 10 de julho de 2014 a 02 de setembro de 2014.

ANEXO II: (CFN)

I. DAS PEÇAS

1. Seguem anexados os extratos de contas bancárias destinados à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos,

declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de julho a setembro de 2014.

2. Segue anexada a cópia do contrato firmado com a instituição financeira e/ ou administradora de cartão de crédito.
3. Segue anexada cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade.
4. Segue anexada a certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade de João Martines
5. Segue anexada cópia do instrumento de mandato dos advogados constituídos pela campanha, esclarecendo que, conforme demonstra o protocolo datado de 08/07/2014, referido instrumento foi arquivado na Secretaria judiciária deste E. Tribunal Superior Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL
Nº 020052
CPAD1 / SJD

II. DAS RECEITAS

6. Seguem anexados os canhotos dos recibos eleitorais utilizados no período de julho a setembro de 2014, em ordem cronológica, de acordo com o extrato bancário.

III. DAS DESPESAS

7. Segue documentação comprobatória dos pagamentos de despesas contratadas e doações efetuadas no período de janeiro a 02 de setembro de 2014, em ordem cronológica, de acordo com o extrato bancário.
8. Segue documentação comprobatória das despesas não pagas, em ordem cronológica.

Brasília, 14 de outubro de 2014.

Marcia Pelegrini
Assessora jurídica

João José Martines
Contador

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

COMITE FINAN DOACOES 2014

Agência	Conta
3572-6	131.301-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000053
CPADI / SJD

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/07/2014		Saldo Anterior			0,00 C
22/07/2014		TED-FORNECEDOR	3.304.613	500.000,00 C	500.000,00 C
		033 2271 2916265000160 JBS S/A			
22/07/2014		TARIF FORNEC CH	812.031.100.851.792	64,40 D	499.935,60 C
		Tarifa pendente referente a 11/07/2014			
23/07/2014		TARIF FORNEC CH	102.040.800.080.465	64,40 C	500.000,00 C
		Estorno tarifa cobrada em 22/07/2014			
31/07/2014	7831-X	CH PAGO AG	850.002	32.173,85 D	467.826,15 C
31/07/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.001	87.826,15 D	380.000,00 C
31/07/2014		S A L D O			380.000,00 C

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 10.10.2014 às 12:36:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

COMITE FINAN DOACOES 2014

Agência	Conta
3572-6	131.301-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000054
CPAD / SJD

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/07/2014		Saldo Anterior			380.000,00 C
01/08/2014	7831-X	CH PAGO AG	850.004	750,00 D	379.250,00 C
01/08/2014	7831-X	CH PAGO AG	850.005	2.325,00 D	376.925,00 C
01/08/2014		TARIFA ADIC CH	862.130.700.034.854	96,60 D	376.828,40 C
		Tarifa referente a 31/07/2014			
01/08/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.003	46.925,00 D	329.903,40 C
01/08/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.006	50.670,00 D	279.233,40 C
04/08/2014		TARIFA ADIC CH	882.160.700.048.377	107,35 D	279.126,05 C
		Tarifa referente a 01/08/2014			
11/08/2014	1981-X	CHEQ COMPENSADO	850.007	10.092,28 D	269.033,77 C
12/08/2014		TARIFA ADIC CH	832.240.800.097.456	11,10 D	269.022,67 C
		Tarifa referente a 11/08/2014			
22/08/2014		TED	82.201	49.493,70 D	219.528,97 C
22/08/2014		TED	82.202	3.033,94 D	216.495,03 C
22/08/2014		TED	82.203	25.151,19 D	191.343,84 C
22/08/2014		TED	82.204	18.359,27 D	172.984,57 C
22/08/2014		TED	82.205	43.470,00 D	129.514,57 C
22/08/2014		TAR DOC/TED-E	872.340.900.067.195	7,80 D	129.506,77 C
		Tarifa referente a 22/08/2014			
22/08/2014		TAR DOC/TED-E	872.340.900.067.196	7,80 D	129.498,97 C
		Tarifa referente a 22/08/2014			
22/08/2014		TAR DOC/TED-E	872.340.900.067.197	7,80 D	129.491,17 C
		Tarifa referente a 22/08/2014			
22/08/2014		TAR DOC/TED-E	872.340.900.067.198	7,80 D	129.483,37 C
		Tarifa referente a 22/08/2014			
22/08/2014		TAR DOC/TED-E	872.340.900.067.199	7,80 D	129.475,57 C
		Tarifa referente a 22/08/2014			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.901	36,40 D	129.439,17 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -1708			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.902	169,26 D	129.269,91 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -5952			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.903	1.403,15 D	127.866,76 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -5952			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.904	593,81 D	127.272,95 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -1708			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.905	2.761,20 D	124.511,75 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -5952			
29/08/2014		IMPOSTOS	82.906	301,75 D	124.210,00 C
		DARF - 20.562.811/0001-93 -1708			
29/08/2014		INSS ARREC.	82.907	6.531,86 D	117.678,14 C
		GPS- Ident.: 50844182000155 - 08/2014			
29/08/2014		INSS ARREC.	82.908	3.319,29 D	114.358,85 C
		GPS- Ident.: 146889000110 - 08/2014			
31/08/2014		S A L D O			114.358,85 C

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 10.10.2014 às 12:36:01

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome	
COMITE FINAN DOACOES 2014	
Agência	**Conta**
3572-6	131.301-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000055
[illegible] / SJD

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/08/2014		Saldo Anterior			114.358,85 C
02/09/2014		S A L D O			114.358,85 C

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 10.10.2014 às 12:38:01

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

COMITE FINAN FUNDO PARTID

Agência	Conta
3572-6	131.313-4

Fls: 000056
CPADI / SJD

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/07/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2014		S A L D O			0,00 C

Impresso em 10.10.2014 às 12:46:02

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Nº 100057
CPADI / SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente **CANDIDATA,**

CONTRATADA :

JOÃO JOSÉ MARTINES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO – ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.472.935/0001-24, e Inscrição Municipal nº 3.832.701-5** com a matriz sediada na Rua Assupá, 139, CEP 03137-050, São Paulo, SP, através de seu sócio **JOÃO JOSÉ MARTINES,** brasileiro, CASADO, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 6.05.113-2, inscrito no CPF sob o nº 675.353.308-78, residente e domiciliado na Rua Assupá,139, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

As partes têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Estabelece-se por meio do presente instrumento a contratação de serviços de Prestação de Contas Eleitorais de 2014, para a Candidata à Presidência, Vice Presidência e Comitê Financeiro, com observância das regras constantes da Resolução TSE nº 23.406 de 2014, compreendendo:

Fls: 000058
PAD / SJD

1. O trabalho a ser desenvolvido prevê a utilização de sistemas de processamento de dados, desenvolvido e disponibilizado pela Internet no site do TSE - o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais -- SPCEx;

2. Serão utilizadas também planilhas de controles gerenciais.

3. Na realização dos serviços, serão observadas a Lei, Normas e Resoluções eleitorais vigentes.

4. O comitê deverá disponibilizar local de trabalho mobiliado em sua sede

5. Sempre que necessário serão prestados esclarecimentos e/ou apresentados documentos exigidos pelo TSE.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estabelecidos na referida proposta comercial, sob pena de multa fixada em 20% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica pactuado o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para os serviços contratados, a ser pago da seguinte forma: 4 parcelas de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), a vencerem nas seguintes datas: 20 de julho, 20 de agosto, 20 de setembro e 05 de outubro.

Parágrafo Único – Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno, e compreenderá todos os

encaminhamentos necessários à entrega da prestação de contas final à Justiça Eleitoral, referente ao 1º ou 2º turno das eleições.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. à 000059
CPAD / SJD

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Brasília - DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, firmam as partes este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas abaixo:

Brasília, 10 de julho de 2014.

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF/PRESIDENTE
CONTRATANTE

JOÃO JOSÉ MARTINES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1 - _____ 2 - _____

NOME:
CPF/CNPJ:

NOME:
CPF/CNPJ:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

JUSTIÇA ELEITORAL
fls: 000060

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CFC
CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2014/063927

Nome: JOAO JOSE MARTINES

Registro: SP-154541/O-3 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 675.353.308-78

Validade: 06/01/2015

Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Responsabilidade Técnica: NADA CONSTA

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9286.0855.6182.6889

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
16.205/2014
08/07/2014-10:32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EGRÉGIO

Fls: 000061
CPADI / SJD

COLIGAÇÃO "COM A FORÇA DO POVO" (PT-PMDB-PSD-PR-PDT-PP-PROS-PRB-PCdoB), com qualificação constante no Registro de Candidatura sob o nº 73.539, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final subscrevem, com fundamento no artigo 41, § 1º, da Resolução nº 23.398, deste Eg. Tribunal Superior Eleitoral, requerer o arquivamento, na Secretaria Judiciária, do instrumento de procuração genérico relativo às eleições de 2014.

Termos em que,

pede deferimento.

Brasília, 08 de julho de 2014.

GUSTAVO SEVERO
OAB/DF 34.248

ANA CAROLINA CLÈVE
OAB/PR 61.917

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000062
CPAD1 / SJD

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **COLIGAÇÃO "COM A FORÇA DO POVO" (PT-PMDB-PSD-PR-PDT-PP-PROS-PRB-PCdoB)**, reunião de partidos políticos constituída pra disputar as eleições presidenciais de 2014, neste ato representada pelo seu representante, Sr. RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 3.171.369-5/SP e CPF n.º 614.646.868-15, com endereço no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco K, térreo, Edifício Embassy Tower, Brasília-DF, CEP 70.340-908.

OUTORGADOS: **ANA CAROLINA CAMARGO CLÈVE,** inscrita na OAB-PR sob o n. 61.917; **ANGELA CIGNACHI BAETA NEVES,** inscrita na OAB-DF sob o n. 18.730; **ARNALDO VERSIANI LEITE** SOARES, inscrito na OAB-DF sob o n. 6.235; **DANIELA SILVA REIS,** inscrita na OAB-DF sob o n. 39.782; **DANYELLE DA SILVA GALVÃO,** inscrita na OAB-PR sob o n. 40.508 e na OAB-SP sob o n. 340.931; **ELISÂNGELA DA SILVA NOGUEIRA,** inscrita na OAB-DF sob o n. 18.740; **FLÁVIO CROCCE CAETANO,** inscrito na OAB-SP 130202; **GABRIELA FREGNI,** inscrita na OAB-SP sob o n. 146.721; **IGOR SANT'ANA TAMASAUKAS,** inscrito na OAB-DF sob o n. 25.399 e na OAB-SP sob o n. 173.163; **LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA,** inscrito na OAB-DF sob o n. 34.248; **MARCELO ANDRÉ BULGUERONI,** inscrito na OAB-SP sob o n. 200.036; **MÁRCIA PELEGRINI,** inscrita na OAB-SP sob o n. 91.342; **MARIANA NADDEO LOPES DA CRUZ CASARTELLI,** inscrita na OAB-SP sob o n. 233.644; **MATHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO,** inscrito na OAB-DF sob o n. 1.681-A e na OAB-SP sob o n. 122.733; **MAYARA DE SÁ PEDROSA,** inscrita na OAB-DF sob o n.º 40.281; **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI,** inscrito na OAB-DF sob o n. 25.350 e na OAB-SP sob o n. 163.657; **RICARDO CORAZZA CURY,** inscrito na OAB-SP sob o n. 162.207; **RODOLFO TNUNETAKA TAMANAHA,** inscrito na OAB-DF sob o n. 31.795; **RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MARIZ,** inscrito na OAB-DF sob o n. 28.389 e **THIAGO FERNANDES BOVÉRIO,** inscrito na OAB-DF sob o n. 22.432 e na OAB-SP sob o n. 321.784; todos podendo ser encontrados, citados, notificados e intimados no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco K, térreo, Edifício Embassy Tower, Brasília-DF, CEP 70.340-908, tel (0**61) 3212-4850, fax (0**61) 3212-4856, e-mail: juridicodilma2014@gmail.com.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000063
CPAD / SJD

PODERES: Os da cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, instância ou tribunal, outorgando-lhes poderes amplos, gerais e ilimitados para a prática de quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais necessários ao patrocínio dos seus interesses, inclusive propor contra quem de direito as competentes ações, defendê-la nas contrárias, impugnar autos de infração ou outras peças administrativas, bem como acompanhar e retirar os respectivos processos, por mais especiais que sejam, impetrar mandados de segurança, conferindo, ainda, todos os poderes especiais ressalvados no artigo 38 do Código de Processo Civil, para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir de ações e recursos, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Brasília, 08 de julho de 2014.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO
Representante da Coligação Outorgante

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 64
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 21 de outubro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 31.733/2014, que segue.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
31.733/2014
21/10/2014-15:36

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Fls: 000065
CPAD / SJD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**
DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DD. RELATOR DA **PC Nº 981-35-2014**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, por seu advogado que ao final assina, nos autos do processo em epígrafe, referente à **prestação de contas eleições de 2014**, vem respeitosamente, COMPLEMENTAR as informações prestadas a essa C. Corte em 14/10/2014 (protocolo n.º 30.755/2014) apresentando, para tanto, o extrato bancário solicitado no item 1 do Anexo 1 (fls. 18) da **Informação n.º 353/2014** ASEPA, em sua forma definitiva e completa, relativo ao mês faltante, qual seja, **setembro/2014** (conta 7285-0 agência: 3344-8 do Banco do Brasil).

Esclarece, por fim, que o referido documento corresponde à única conta destinada a movimentação de recursos da campanha.

Termos em que,
P. Deferimento.
Brasília, 17 de outubro de 2014.

ALAN DE ALENCAR GOMES
OAB/SP: 268.359

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	00.676.262/0001-70	Setembro / 2014	16.10.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3344-8	01	7.285-0	02.07.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								1919.276,99 C
29.08.2014		Saldo anterior						
01.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			038316	1000.000,00 C	
01.09.2014		976-TED-Pagamento a Fornecedor	14175			133428	500.000,00 C	
01.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8112604	100.000,00 C	
01.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			8418464	500.000,00 C	
01.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			8784105	750.000,00 C	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	47.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			660295000130130	95.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			661004000049792	11.875,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	175.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	712.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			662917000037122	190.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	142.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	66.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	123.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			663158000205654	95.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			663702000041045	95.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			664223000011236	11.875,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	332.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	152.000,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	237.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			665929000000347	47.500,00 D	
01.09.2014		470-Transferência on line	99026			665929000000348	95.000,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090101	95.000,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090102	47.500,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090103	95.000,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090104	190.000,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090105	95.000,00 D	
01.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090106	190.000,00 D	
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062120	7,80 D	
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062121	7,80 D	
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062122	7,80 D	
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062123	7,80 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062124	7,80 D	
01.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			802441200062125	7,80 D	1125.980,19 C
02.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			9319547	500.000,00 C	
02.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9362085	30.000,00 C	
02.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	475.000,00 D	
02.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020743	300.000,00 D	
02.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090201	475.000,00 D	
02.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090202	47.500,00 D	
02.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090203	28.500,00 D	
02.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852450800386835	1,00 D	
02.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872450900024604	7,80 D	
02.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872450900024605	7,80 D	
02.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872450900024606	7,80 D	329.955,79 C
03.09.2014		976-TED-Outros	14175			021136	375.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			068512	1000.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3199549	75.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3216456	125.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3234458	250.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9644528	100.000,00 C	
03.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9909819	60.000,00 C	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	950.000,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	356.250,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			661701000044309	118.750,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	237.500,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			662809000028741	190.000,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			663613000058307	95.000,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041128	95.000,00 D	
03.09.2014		470-Transferência on line	99026			666570000009463	57.000,00 D	
03.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090301	71.250,00 D	
03.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872461200121518	7,80 D	144.197,99 C
04.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3587234	90.000,00 C	
04.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3876607	200.000,00 C	
04.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3978700	30.000,00 C	
04.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	85.500,00 D	
04.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	57.000,00 D	
04.09.2014		470-Transferência on line	99026			660392000050909	95.000,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
04.09.2014		470-Transferência on line	99026			661701000044309	190.000,00 D	
04.09.2014		470-Transferência on line	99026			6640840000005859	28.500,00 D	8.197,99 C
05.09.2014		870-Transferência on line	99026		01893	661893000055718	8000.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			004358	1000.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			074002	1500.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4358708	750.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4359060	200.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4413455	10.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4413751	30.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			5230545	650.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5259014	40.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5454485	200.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5575450	300.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			5867741	300.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5882212	447.500,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			5990823	399.000,00 C	
05.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			6142870	151.000,00 C	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	1900.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	9.500,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	28.500,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660516000018722	190.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660628000045657	47.500,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			660712000067561	95.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	1425.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			661242000044232	950.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			661814000034284	95.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			661839000030603	95.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			663055000026472	190.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			663055000026472	285.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			663232000020741	4750.000,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			663572000131303	237.500,00 D	
05.09.2014		470-Transferência on line [redacted]	99026			663613000058307	237.500,94 D	
05.09.2014		470-Transferência on line	99026			664038000019322	95.000,00 D	
05.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponível	13105			090501	712.500,00 D	
05.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponível	13105			090502	190.000,00 D	
05.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponível	13105			090503	190.000,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090504	190.000,00 D	
05.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822481100113439	7,80 D	
05.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822481100113440	7,80 D	
05.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822481100113441	7,80 D	
05.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822481100113442	7,80 D	
05.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			822481300015161	1,00 D	
05.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			822481300015162	1,00 D	
05.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			822481300015163	1,00 D	2072.662,95 C
08.09.2014		870-Transferência on line	99026		03448	663448000023812	150.000,00 C	
08.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			1384461	1000.000,00 C	
08.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6504522	200.000,00 C	
08.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6505125	50.000,00 C	
08.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6957130	50.000,00 C	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			660295000130130	142.500,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			660636000106004	91.200,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			660990000075013	114.950,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			660990000075013	38.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			661193000029957	145.350,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			661205000047000	71.250,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			661205000047000	95.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	950.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			661849000050919	62.700,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			663324000025203	475.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			663326000022455	114.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051682	47.500,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			664300000050606	47.500,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			664305000109291	14.250,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	38.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			664985000014802	47.500,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041721	38.000,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			666602000009843	47.500,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			666939000048760	14.250,00 D	
08.09.2014		470-Transferência on line	99026			667080000013131	31.730,00 D	
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090801	71.250,00 D	
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090802	47.500,00 D	
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090803	71.250,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$	
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090804	47.500,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090805	51.300,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090806	15.770,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090807	19.000,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090808	28.500,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090809	28.500,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090810	61.750,00	D		
08.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090811	76.000,00	D		
08.09.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			832511100020612	2,10	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052418	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052419	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052420	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052421	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052422	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052423	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052424	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052425	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052426	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052427	7,80	D		
08.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842510900052428	7,80	D	378.074,95	C
09.09.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	14403	08359		53503652000105	1000.000,00	C		
09.09.2014		870-Transferência on line	99026	01893		661893000055718	2340.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Pag Despesa Administrativa	14175			060930	100.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6998081	200.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6998214	150.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7078072	50.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7121094	50.000,00	C		
09.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7556260	50.000,00	C		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	950.000,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			660306000050634	23.750,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			660712000067561	237.500,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			660712000067561	95.000,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			661208000065858	47.500,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066766	190.000,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			661869000044653	95.000,00	D		
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			662857000038076	47.500,00	D		

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R$		Saldo R$
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			663560000024676	14.250,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			663613000058307	47.500,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			663702000041045	95.000,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			664054000015130	14.250,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			664305000109291	14.250,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			665501000010408	237.500,00	D	
09.09.2014		470-Transferência on line	99026			665536000009467	19.000,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090901	33.250,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090902	93.100,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090903	38.000,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090904	47.500,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090905	95.000,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090906	42.750,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090907	38.400,00	D	
09.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			090908	28.500,00	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015169	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015170	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015171	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015172	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015173	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015174	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015175	7,80	D	
09.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			842520900015176	7,80	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124022	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124023	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124024	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124025	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124026	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124027	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862521200124028	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			872520700010904	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			872520700010905	1,00	D	
09.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			872520700010906	1,00	D	1781.502,55 C
10.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	13130		07831	33386210001190	50.000,00	C	
10.09.2014		870-Transferência on line	99026		03307	663307000010043	200.000,00	C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14125			7723704	100.000,00	C	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8041334	300.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8041419	200.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8187984	100.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			8189284	200.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8323258	500.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8323486	150.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8423107	100.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8545274	100.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8552052	100.000,00 C	
10.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8615441	300.000,00 C	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			660022000034544	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			660071000074551	47.500,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			660071000074551	47.500,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			660516000018722	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			661205000047000	142.500,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			661588000037147	190.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	475.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			662917000037122	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			662975000030452	142.500,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			663231000033395	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	285.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			663480000026783	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			663502000034073	95.000,00 D	
10.09.2014		470-Transferência on line	99026			664054000015130	47.500,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091001	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091002	47.500,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091003	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091004	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091005	47.500,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091006	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091007	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091008	95.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091009	190.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091010	285.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091011	190.000,00 D	
10.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091012	95.000,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
10.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			822531200147665	1,00 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256013	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256014	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256015	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256016	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256017	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256018	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256019	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256020	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256021	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256022	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256023	7,80 D	
10.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822531200256024	7,80 D	758.907,95 C
11.09.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	14003		08359	535036520001O5	1000.000,00 C	
11.09.2014		976-TED-Pag Despesa Administrativa	14175			078799	100.000,00 C	
11.09.2014		983-TED Devolvida	14175			800006	95.000,00 C	
11.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8670063	200.000,00 C	
11.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8670262	100.000,00 C	
11.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8972209	150.011,00 C	
11.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9356967	15.000,00 C	
11.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9357250	100.000,00 C	
11.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	95.000,00 D	
11.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	95.000,00 D	
11.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	190.000,00 D	
11.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf Eletr Disponivel	13105			091101	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091102	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091103	47.500,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091104	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091105	47.500,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091106	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091107	47.500,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091108	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091109	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091110	95.000,00 D	
11.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091111	950.000,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060603	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060604	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060605	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060606	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060607	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060608	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060609	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060610	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060611	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060612	7,80 D	
11.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862540900060613	7,80 D	
11.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			33386210001190	50.000,00 C	336.333,15 C
12.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			056641	1500.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3052189	200.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3105992	550.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3140571	30.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9602148	300.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9677644	750.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			9777671	500.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9778602	300.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9950144	100.000,00 C	
12.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9967605	50.000,00 C	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			660007000048444	95.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			660029000038658	33.250,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			660071000074551	95.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			660452000046055	47.500,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			661603000131313	95.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			661603000131313	28.500,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	665.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	285.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			662956000020806	95.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			662975000030452	95.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	47.500,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	190.000,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026480	142.500,00 D	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663120000003757	95.000,00 D	

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$	
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	712.500,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	95.000,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051682	19.000,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051684	19.000,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			664300000050606	190.000,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			664985000014767	142.510,15	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041115	95.000,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041125	28.500,00	D		
12.09.2014		470-Transferência on line	99026			666570000009463	47.500,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091201	150.000,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091202	47.500,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091203	19.000,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091204	19.000,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091205	19.000,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091206	57.000,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091207	28.500,00	D		
12.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091208	33.250,00	D		
12.09.2014		263-Tarifa Extrato Deposito Ident	13113			852551200176132	1,00	D		
12.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852551200176133	1,00	D		
12.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852551200176134	1,00	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007748	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007749	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007750	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007751	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007752	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007753	7,80	D		
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007754	7,80	D	-	
12.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872550900007755	7,80	D	884.757,30	C
15.09.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	13585	05717		20559265000131	95.000,00	C		
15.09.2014		470-Transferência on line	99026	03343		663433000003531	450.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			108278	500.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			118608	1000.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3722141	500.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4289655	50.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4306046	20.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4419349	500.000,00	C		

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$	
15.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4419426	500.000,00	C		
15.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4494822	200.000,00	C		
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	47.500,00	D	4652.257,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			661216000075809	475.000,00	D	4177.257,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	475.000,00	D	3702.257,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			661588000037147	475.000,00	D	3227.257,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			662617000051232	950.000,00	D	2277.257,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			663120000003757	47.500,00	D	2229.757,30	C
15.09.2014		470-Transferência on line	99026			663242000034995	190.000,00	D	2039.757,30	C
15.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091501	95.000,00	D	1944.757,30	C
15.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091502	47.500,00	D	1897.257,30	C
15.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091503	47.500,00	D	1849.757,30	C
15.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091504	95.000,00	D	1754.757,30	C
15.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091505	95.000,00	D	1659.757,30	C
15.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822581100120280	7,80	D	1659.749,50	C
15.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822581100120281	7,80	D	1659.741,70	C
15.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822581100120282	7,80	D	1659.733,90	C
15.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822581100120283	7,80	D	1659.726,10	C
15.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822581100120284	7,80	D	1659.718,30	C
16.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	19638		07834	1545826000107	50.000,00	*		
16.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4585180	20.000,00	C		
16.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4594700	200.000,00	C		
16.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4678161	200.000,00	C		
16.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5059618	200.000,00	C		
16.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5121923	200.000,00	C	2479.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			660414000113813	47.500,00	D	2432.218,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001301	95.000,00	D	2337.218,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001314	47.500,00	D	2289.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			663158000205654	95.000,00	D	2194.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			664356000001333	95.000,00	D	2099.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			664356000013480	95.000,00	D	2004.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			664725000006889	161.500,00	D	1843.218,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			664985000014767	47.500,00	D	1795.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			665929000000348	95.000,00	D	1700.718,30	C
16.09.2014		470-Transferência on line	99026			666837000006254	95.000,00	D	1605.718,30	C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091601	95.000,00	D	1510.718,30	C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091602	190.000,00 D	1320.718,30 C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091603	190.000,00 D	1130.718,30 C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091604	95.000,00 D	1035.718,30 C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091605	285.000,00 D	750.718,30 C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091606	95.000,00 D	655.718,30 C
16.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091607	47.500,00 D	608.218,30 C
16.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			842591200203121	1,00 D	608.217,30 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055338	7,80 D	608.209,50 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055339	7,80 D	608.201,70 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055340	7,80 D	608.193,90 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055341	7,80 D	608.186,10 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055342	7,80 D	608.178,30 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055343	7,80 D	608.170,50 C
16.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862590900055344	7,80 D	608.162,70 C
16.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			882590700064080	1,00 D	608.161,70 C
16.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			882590700064081	1,00 D	608.160,70 C
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			072839	250.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			072840	250.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			072841	300.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			095947	1500.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5416666	300.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			5646227	400.000,00 C	
17.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			5790428	100.000,00 C	3708.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	95.000,00 D	3613.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	19.000,00 D	3594.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	19.000,00 D	3575.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	1425.000,00 D	2150.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			663129000093757	95.000,00 D	2055.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051684	190.000,00 D	1865.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			664356000001333	95.000,00 D	1770.160,70 C
17.09.2014		470-Transferência on line	99026			664356000001333	95.000,00 D	1675.160,70 C
17.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091701	190.000,00 D	1485.160,70 C
17.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091702	40.000,00 D	1445.160,70 C
17.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091703	45.125,00 D	1400.035,70 C
17.09.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agênci	13113			832601200206336	2,10 D	1400.033,60 C
17.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			882601200209782	1,00 D	1400.032,60 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$	
17.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862600900051271	7,80	D	1400.024,80	C
17.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862600900051272	7,80	D	1400.017,00	C
17.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862600900051273	7,80	D		
17.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			15458260000107	50.000,00	C	1450.009,20	C
18.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6058387	500.000,00	C		
18.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6093307	50.000,00	C		
18.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6303818	500.000,00	C	2500.009,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	47.500,00	D	2452.509,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			660082000088547	190.000,00	D	2262.509,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	237.500,00	D	2025.009,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001313	237.500,00	D	1787.509,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			663120000003757	47.500,00	D	1740.009,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	475.000,00	D	1265.009,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	285.000,00	D	980.009,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			664356000013480	47.500,00	D	932.509,20	C
18.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	95.000,00	D	837.509,20	C
18.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091801	95.000,00	D	742.509,20	C
18.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091802	47.500,00	D	695.009,20	C
18.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091803	95.000,00	D	600.009,20	C
18.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091804	47.500,00	D	552.509,20	C
18.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862610900040311	7,80	D	552.501,40	C
18.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862610900040312	7,80	D	552.493,60	C
18.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862610900040313	7,80	D	552.485,80	C
18.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862610900040314	7,80	D	552.478,00	C
19.09.2014		830-Depósito Online	12928	04866		10265949000177	300.000,00	C	852.478,00	C
19.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12928	04866		10265949000177	300.000,00	C		
19.09.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	17240	02200		56228356000131	50.000,00	C		
19.09.2014		870-Transferência on line	99015	03070		553070000007763	1000.000,00	C	1902.478,00	C
19.09.2014		870-Transferência on line	99026	03180		663180000208806	100.000,00	C	2002.478,00	C
19.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			1133725	1000.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			116889	2780.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Pagamento de Honorários	14175			6691578	50.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7036067	200.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7078763	100.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			7159570	150.000,00	C		
19.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			7435702	200.000,00	C	6402.478,00	C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.09.2014		280-ESTORNO DE CREDITO	12928		04866	10265949000177	300.000,00 D	6182.478,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			660082000088547	286.615,00 D	5895.863,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			660082000088547	47.500,00 D	5848.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			660082000088547	142.500,00 D	5705.863,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			660712000067561	237.500,00 D	5468.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			660750000101042	95.000,00 D	5373.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	950.000,00 D	4423.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			662809000029741	190.000,00 D	4233.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	95.000,00 D	4138.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			663120000003754	95.000,00 D	4043.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	475.000,00 D	3568.363,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			663383000024374	79.800,00 D	3488.563,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			663528000001351	95.000,00 D	3393.563,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041115	95.000,00 D	3298.563,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041128	95.000,00 D	3203.563,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			666501000010408	95.000,00 D	3108.563,00 C
19.09.2014		470-Transferência on line	99026			666501000010408	237.500,00 D	2871.063,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091901	47.500,00 D	2823.563,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091902	950.000,00 D	1873.563,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091903	39.900,00 D	1833.663,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091904	49.875,00 D	1783.788,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091905	338.960,00 D	1444.828,00 C
19.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			091906	95.000,00 D	1349.828,00 C
19.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832621200264334	1,00 D	1349.827,00 C
19.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832621200264335	1,00 D	1349.826,00 C
19.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832621200264336	1,00 D	1349.825,00 C
19.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832621200264337	1,00 D	1349.824,00 C
19.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832621200264338	1,00 D	1349.823,00 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072345	7,80 D	1349.815,20 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072346	7,80 D	1349.807,40 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072347	7,80 D	1349.799,60 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072348	7,80 D	1349.791,80 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072349	7,80 D	1349.784,00 C
19.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872620900072350	7,80 D	1349.776,20 C
22.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12928		04866	3867171000100	100.000,00 *	
22.09.2014		870-Transferência on line	99015		03070	5930700000007763	1000.000,00 C	2349.776,20 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.09.2014		870-Transferência on line	99026		03347	663347000005355	300.000,00 C	
22.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			099030	5000.000,00 C	
22.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			8159611	100.000,00 C	
22.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8207215	4.000,00 C	
22.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8209070	46.000,00 C	
22.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			8247667	500.000,00 C	8299.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	475.000,00 D	7824.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660010000024867	218.000,00 D	7606.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660011000028493	104.500,00 D	7502.276,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660013000042306	114.000,00 D	7388.276,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660022000034557	123.500,00 D	7264.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660046000035290	142.500,00 D	7122.276,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660071000074551	76.000,00 D	7046.276,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660102000201413	85.500,00 D	6960.276,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660392000050852	900.000,00 D	6060.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			660697000061270	276.000,00 D	5784.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661242000044094	166.250,00 D	5618.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661505000057564	114.000,00 D	5504.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661518000026579	95.000,00 D	5409.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661629000048313	900.000,00 D	4509.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661686000030634	190.000,00 D	4319.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			661862000050495	114.000,00 D	4205.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			662617000051154	142.500,00 D	4063.026,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			662916000034321	95.000,00 D	3968.026,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			662953000047796	142.500,00 D	3825.526,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			663174000142010	118.750,00 D	3706.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			663673000027075	200.000,00 D	3506.776,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			664249000015960	59.850,00 D	3446.926,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			664544000038742	66.500,00 D	3380.426,20 C
22.09.2014		470-Transferência on line	99026			664725000006889	190.000,00 D	3190.426,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092201	190.000,00 D	3000.426,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092202	190.000,00 D	2810.426,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092203	47.500,00 D	2762.926,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092204	95.000,00 D	2667.926,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092205	59.850,00 D	2608.076,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092206	142.500,00 D	2465.576,20 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092207	285.000,00 D	2180.576,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092208	95.000,00 D	2085.576,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092209	950.000,00 D	1135.576,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092210	95.000,00 D	1040.576,20 C
22.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092211	109.250,00 D	931.326,20 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059967	7,80 D	931.318,40 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059968	7,80 D	931.310,60 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059969	7,80 D	931.302,80 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059970	7,80 D	931.295,00 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059971	7,80 D	931.287,20 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059972	7,80 D	931.279,40 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059973	7,80 D	931.271,60 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059974	7,80 D	931.263,80 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059975	7,80 D	931.256,00 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059976	7,80 D	931.248,20 C
22.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822650900059977	7,80 D	
22.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			10265949000177	300.000,00 C	1231.240,40 C
23.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			063503	10.000,00 C	
23.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			091614	500.000,00 C	
23.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			8822663	100.000,00 C	
23.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9070522	47.500,00 C	1888.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	475.000,00 D	1413.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			660180000055533	9.500,00 D	1404.240,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			660628000045657	47.500,00 D	1356.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			661701000044309	95.000,00 D	1261.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			661839000010571	190.000,00 D	1071.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	475.000,00 D	596.740,40 C
23.09.2014		470-Transferência on line	99026			664185000014767	95.000,00 D	501.740,40 C
23.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092301	3.800,00 D	497.940,40 C
23.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092302	43.700,00 D	454.240,40 C
23.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092303	71.250,00 D	382.990,40 C
23.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092304	71.250,00 D	311.740,40 C
23.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092305	95.000,00 D	216.740,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184470	1,00 D	216.739,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184471	1,00 D	216.738,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184472	1,00 D	216.737,40 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R$	Saldo R$
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184473	1,00 D	216.736,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184474	1,00 D	216.735,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184475	1,00 D	216.734,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184476	1,00 D	216.733,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184477	1,00 D	216.732,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184478	1,00 D	216.731,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184479	1,00 D	216.730,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			832660700184480	1,00 D	216.729,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862661200269957	1,00 D	216.728,40 C
23.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862661200269958	1,00 D	216.727,40 C
23.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			882660900050887	7,80 D	216.719,60 C
23.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			882660900050888	7,80 D	216.711,80 C
23.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			882660900050889	7,80 D	216.704,00 C
23.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			882660900050890	7,80 D	216.696,20 C
23.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			882660900050891	7,80 D	
23.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			3867171000100	100.000,00 C	316.688,40 C
24.09.2014		870-Transferência on line	99026			663344000007927	500.000,00 C	
24.09.2014		870-Transferência on line	99026		04121	664121000623532	200.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			107123	100.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Aluguel e Taxa Condominio	14175			9286550	170.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9327604	50.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Pag Duplicatas e Titulos	14175			9380175	50.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9472445	150.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9472446	200.000,00 C	
24.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9472452	150.000,00 C	1886.688,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	390.000,00 D	1496.688,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	228.000,00 D	1468.688,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			660082000088547	161.500,00 D	1307.188,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			660126000074198	285.000,00 D	1022.188,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	95.000,00 D	927.188,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			664300000050606	57.000,00 D	870.188,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			664728000006889	95.000,00 D	775.188,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041125	142.500,00 D	632.688,40 C
24.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041128	47.500,00 D	585.188,40 C
24.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092401	142.500,00 D	442.688,40 C
24.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092402	142.500,00 D	300.188,40 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092403	190.000,00 D	110.188,40 C
24.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			842671200276990	1,00 D	110.187,40 C
24.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			842671200276991	1,00 D	110.186,40 C
24.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			842671200276992	1,00 D	110.185,40 C
24.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			842671200276993	1,00 D	110.184,40 C
24.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872670900047557	7,80 D	110.176,60 C
24.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872670900047558	7,80 D	110.168,80 C
24.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872670900047559	7,80 D	110.161,00 C
25.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	13046		04866	676262000170	100.000,00 *	
25.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12928		04866	3867171000100	200.000,00 *	
25.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			073371	1300.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			078301	30.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			080767	1500.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3107164	700.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3126268	100.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3175135	750.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3282891	150.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3443057	50.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3443333	50.000,00 C	
25.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			9927659	100.000,00 C	4840.161,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			660029000038658	47.500,00 D	4792.661,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			660029000038659	47.500,00 D	4745.161,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			661846000046148	475.000,00 D	4270.161,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			663242000034995	285.000,00 D	3985.161,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	475.000,00 D	3510.161,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	237.500,00 D	3272.661,00 C
25.09.2014		470-Transferência on line	99026			665933000041115	95.000,00 D	3177.661,00 C
25.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862681200303070	1,00 D	3177.660,00 C
26.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12975		04866	3867171000100	100.000,00 *	
26.09.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	12975		04866	762498970000128	100.000,00 *	
26.09.2014		870-Transferência on line	99015		03168	553168000106568	15.000,00 C	
26.09.2014		870-Transferência on line	99015		03572	553572000131303	2000.000,00 C	
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			060870	1000.000,00 C	
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			728824	1000.000,00 C	
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3501511	250.000,00 C	
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3501628	150.000,00 C	7592.660,00 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R$		Saldo R$	
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3501886	75.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3703522	150.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3734677	50.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3978366	435.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3978398	250.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			3980001	300.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			3996008	450.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4026880	150.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4062506	100.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4114912	500.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4255424	600.000,00	C		
26.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4267236	50.000,00	C	10302.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	47.500,00	D	10255.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			660009000363131	95.000,00	D	10160.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	142.500,00	D	10017.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	47.500,00	D	9970.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			660018000089711	142.500,00	D	10227.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			661619000032454	95.000,00	D	10132.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			661701000044309	71.250,00	D	10061.410,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			661701000044309	14.250,00	D	10047.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			661965000001301	95.000,00	D	9952.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			662917000037122	95.000,00	D	9857.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			662925000027902	304.000,00	D	9553.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026472	47.500,00	D	9505.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	171.000,00	D	9334.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020759	142.500,00	D	9192.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	950.000,00	D	8242.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			663689000039419	28.500,00	D	8213.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			664279000024983	237.500,00	D	7976.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			665995000001808	95.000,00	D	7881.160,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			666501000010408	28.500,00	D	7852.660,00	C
26.09.2014		470-Transferência on line	99026			666516000009436	47.500,00	D	7805.160,00	C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092601	475.000,00	D	7330.160,00	C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092602	95.000,00	D	7235.160,00	C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092603	95.000,00	D	7140.160,00	C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092604	47.500,00	D	7092.660,00	C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092605	47.500,00 D	7045.160,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092606	285.000,00 D	6760.160,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092607	47.500,00 D	6712.660,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092608	47.500,00 D	6665.160,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092609	190.000,00 D	6475.160,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092610	190.000,00 D	6285.160,00 C
26.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092611	47.500,00 D	6237.660,00 C
26.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862691200298872	1,00 D	6237.659,00 C
26.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862691200298873	1,00 D	6237.658,00 C
26.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862691200298874	1,00 D	6237.657,00 C
26.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862691200298875	1,00 D	6237.656,00 C
26.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			862691200298876	1,00 D	6237.655,00 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200387995	7,80 D	6237.647,20 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200387996	7,80 D	6237.639,40 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200387997	7,80 D	6237.631,60 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200387998	7,80 D	6237.623,80 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200387999	7,80 D	6237.616,00 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388000	7,80 D	6237.608,20 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388001	7,80 D	6237.600,40 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388002	7,80 D	6237.592,60 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388003	7,80 D	6237.584,80 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388004	7,80 D	6237.577,00 C
26.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			862691200388005	7,80 D	
26.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			386717000100	200.000,00 C	
26.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			676262000170	100.000,00 C	6537.569,20 C
29.09.2014		910-Depósito Cheque BB Liquidado	13466		05717	508668210000183	142.500,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			070470	1000.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			078741	10.000,00 C	7690.069,20 C
29.09.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			213710	1000.000,00 C	8690.069,20 C
29.09.2014		983-TED Devolvida	14175			600002	47.500,00 C	
29.09.2014		983-TED Devolvida	14175			800014	47.500,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4647851	150.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4836037	100.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4833515	150.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4856522	100.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4860254	200.000,00 C	9465.069,20 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			4863958	100.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			4954237	500.000,00 C	
29.09.2014		976-TED-Pagamento de Fornecedores	14175			5021104	100.000,01 C	10185.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			660295000130130	95.000,00 D	10090.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			661229000066764	475.000,00 D	9615.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			662038000084122	190.000,00 D	9425.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			662665000036915	47.500,00 D	9377.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663055000026474	95.000,00 D	9282.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020741	142.500,00 D	9140.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020773	475.000,00 D	8665.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663323000020773	475.000,00 D	8190.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051682	47.500,00 D	8142.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663561000051684	47.500,00 D	8095.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	950.000,00 D	7145.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	237.500,00 D	6907.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	427.500,00 D	6480.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	190.000,00 D	6290.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	95.000,00 D	6195.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	142.500,00 D	6052.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	95.000,00 D	5957.569,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			664884000005859	142.500,00 D	5815.069,21 C
29.09.2014		470-Transferência on line	99026			666837000006254	47.500,00 D	5767.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092901	19.000,00 D	5748.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092902	47.500,00 D	5701.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092903	95.000,00 D	5606.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092904	95.000,00 D	5511.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092905	47.500,00 D	5463.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092906	95.000,00 D	5368.569,21 C
29.09.2014	-	393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092907	76.000,00 D	5292.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092908	142.500,00 D	5150.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092909	1877.000,00 D	3273.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092910	47.500,00 D	3225.569,21 C
29.09.2014		375-Impostos	13105			092911	30.000,00 D	3195.569,21 C
29.09.2014		375-Impostos	13105			092912	93.000,00 D	3102.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092913	47.500,00 D	3055.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092914	47.500,00 D	3007.569,21 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092915	47.500,00 D	2960.069,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092916	47.500,00 D	2912.569,21 C
29.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			092917	47.500,00 D	2865.069,21 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033244	7,80 D	2865.061,41 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033245	7,80 D	2865.053,61 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033246	7,80 D	2865.045,81 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033247	7,80 D	2865.038,01 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033248	7,80 D	2865.030,21 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033249	7,80 D	2865.022,41 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033250	7,80 D	2865.014,61 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033251	7,80 D	2865.006,81 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033252	7,80 D	2864.999,01 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033253	7,80 D	2864.991,21 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033254	7,80 D	2864.983,41 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033255	7,80 D	2864.975,61 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033256	7,80 D	2864.967,81 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033257	7,80 D	2864.960,01 C
29.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			872720900033258	7,80 D	2864.952,21 C
29.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			892721200152554	1,00 D	2864.951,21 C
29.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			892721200152555	1,00 D	2864.950,21 C
29.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			892721200152556	1,00 D	2864.949,21 C
29.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			892721200152557	1,00 D	2864.948,21 C
29.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			892721200152558	1,00 D	
29.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			742496970000128	100.000,00 C	
29.09.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			3867171000100	100.000,00 C	3064.947,21 C
30.09.2014		870-Transferência on line	99015		03070	553070000007763	200.000,00 C	
30.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			022530	1000.000,00 C	
30.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			125991	1000.000,00 C	5264.947,21 C
30.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6565951	30.000,00 C	5294.947,21 C
30.09.2014		976-TED-Crédito em Conta	14175			6659684	100.000,00 C	
30.09.2014		729-Transferência	14349			9421510010100	475.000,00 C	5899.947,21 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			660180000055533	9.500,00 D	5890.447,21 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			660295000130130	28.500,00 D	5861.947,21 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			661205000047000	95.000,00 D	5766.947,21 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663120000003757	95.000,00 D	5671.947,21 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663123000020741	95.000,01 D	5576.947,20 C

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
ELEICAO 2014 PARTIDO TRAB	3344-8	01	7.285-0

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	23.750,00 D	5553.197,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	950.000,00 D	4603.197,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	475.000,00 D	4128.197,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	2.500,00 D	4125.697,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	26.250,00 D	4099.447,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	950.000,00 D	3149.447,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			663572000131303	47.500,00 D	3101.947,20 C
30.09.2014		470-Transferência on line	99026			664725000006889	95.000,00 D	3006.947,20 C
30.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			093001	95.000,00 D	2911.947,20 C
30.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			093002	812.500,00 D	2099.447,20 C
30.09.2014		393-TED Transf.Eletr.Disponivel	13105			093003	95.000,00 D	2104.447,20 C
30.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852731200024253	1,00 D	2104.446,20 C
30.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852731200024254	1,00 D	2104.445,20 C
30.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852731200024255	1,00 D	2104.444,20 C
30.09.2014		263-Tarifa Extrato Depósito Ident	13113			852731200024256	1,00 D	2104.443,20 C
30.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			852731200143078	7,80 D	2104.435,40 C
30.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			852731200143079	7,80 D	2104.427,60 C
30.09.2014		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			852731200143080	7,80 D	
30.09.2014	01.10.2014	610-Estorno de Débito	14349			9427942010100	475.000,00 C	2579.419,80 C
30.09.2014	01.10.2014	110-Estorno Acerto-Crédito	13349			9423510010100	475.000,00 D	2104.419,80 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	2.104.419,80 C	0,00

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 83
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 24 de outubro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 24/10/2014
às 15 h 20

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 90
CPAD/SJD

Tribunal Superior Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator:	**Ministro Henrique Neves da Silva.**
Requerente:	Partido dos Trabalhadores – Nacional.
Advogado:	Alan de Alencar Gomes
Requerente:	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

DESPACHO

Em despacho de fl. 22, acolhi a sugestão da unidade técnica e determinei, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação da requerente a fim de que, no prazo de três dias, procedessem às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa, tendo sido deferido o pedido de dilação por mais três dias (fl. 39).

O partido manifestou-se às fls. 43-46, apresentando documentos (fls. 47-88 e Anexos 1 a 4).

Desse modo, encaminhem-se os autos à Asepa para prosseguimento da análise das contas.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 91
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 24.10.2014, de folha 90, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 203, em 28 de outubro de 2014, p. 5.

Aos 28 de outubro de 2014, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

Aos 28 de outubro de 2014, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Normandes de Oliveira Santos
Chefe Substituto da SEDAP

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 92
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 8 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 33.407/2014, que segue, com uma mídia CD.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram os **ANEXOS 06 a 17.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
33.407/2014
07/11/2014-14:39

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 93
CPADI/SJD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**
DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DD. RELATOR DA **PC Nº 981-35-2014.6.00.0000**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT E O COMITE FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, por seus advogados que ao final assinam, nos autos do processo em epígrafe, referente a **prestação de contas eleições de 2014**, vem respeitosamente, à teor do §2º artigo 42 da Resolução 23.406/2014 TSE e tendo em vista o último protocolo eletrônico de suas contas, realizado em 04.11.2014, apresentar os documentos que se prestam à competente análise.

Para tanto, encaminha os modelos devidamente assinados pelos responsáveis, apresentando, ainda, os documentos exigidos pela Resolução retro, incluindo os recibos eleitorais originais, tudo que segue organizado em caixa identificada de acordo com a relação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília, 06 de novembro de 2014.

Marcia Pelegrini
Oab/SP 91.342

ALAN DE ALENCAR GOMES
Oab/SP: 268.359

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 94
CPADI/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2014 – PARTIDO DOS TRABALHADORES - RELAÇÃO DE CAIXAS E DOCUMENTOS

Quantidade de Caixas: 03

Documentos:

- Recibos Eleitorais Originais;
- Extratos Bancários dos seguintes Meses:
  Julho/2014 – Consolidado.
  Agosto/2014 – Consolidado.
  Setembro/2014 - Consolidado
  Outubro/2014 – Eletrônico.
- Relatórios impressos do Programa SPCE;
- CD com cópia de todos os relatórios e o arquivo do envio da prestação de contas final;
- Extrato da Prestação de Contas de 04.11.2014 devidamente assinado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2014 – COMITÊ FINANCEIRO - RELAÇÃO DE CAIXAS E DOCUMENTOS

Quantidade de Caixas: 01

Documentos:

- Extratos Bancários;
- Comprovante de Despesas conforme Extratos;
- Recibos Eleitorais Originais;
- Extrato da Prestação de Contas de 04.11.2014 devidamente assinado.

P13000200000BR2883760

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 96
CPAD/SJD

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 04/11/2014 às 15:25h(horário de Brasília) a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR2883760, relativo à Direção Nacional pelo partido PT na Unidade Eleitoral BRASIL - BR.

A prestação de contas do Órgão Partidário identificado acima inclui a dos seguintes Comitês Financeiros:

CNPJ	Comitê(s) Financeiro(s)
20.562.811/0001-93	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 2.155.010,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 186.273.512,01
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 2.000.000,00
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 190.428.522,01**

2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 8.000.000,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 0,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 2.474,50
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 0,00
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 184.814.161,41
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 0,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 192.816.635,91**

3. Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido **R$ 4.000.000,00**

Local: _____ Data: ____/____/_____

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO
Presidente

JOAO VACCARI NETO
Tesoureiro

ALAN DE ALENCAR GOMES
Advogado - SP268359

VALMIR MOREIRA DOS SANTOS
Contador - 1SP1426970-1

P13000200000BR2883760

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 96
CPAD/ISJD

RECIBO DE ENTREGA

A Justiça Eleitoral recebeu às 14:39:16 de 07/11/2014 a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR2883760, relativo à Direção Nacional pelo partido 13 - PT.

Data e Hora da Impressão: 07/11/14 14:39

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 97

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR2883760

ELEIÇÕES 2014	**Unidade Eleitoral:** BRASIL - BR	**CNPJ:** 00.676.262/0001-70
	Nome: Direção Nacional	**Partido:** 13 - PT

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

Tipo	**Logradouro**		
ACESSO	ST COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
256	LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.302-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3335-6161	(61) 3335-6161	(61) 3135-6611	pt@org.br

Esta prestação é retificadora?
Não

Tipo de entrega:
Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?
Sim

Esta prestação de contas é complementar?
Não

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3344-8	7285-0	02/07/2014	Outros Recursos	Direção Nacional

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	**Titulo Eleitoral**		
614.646.868-15	0019 9725 0141		
Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCAO			**Função:** Presidente
Tipo	**Logradouro**		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1347		(11) 3243-1345	pt@org.br
Inicio gestão	**Fim gestão**		
19/02/2014	31/12/2014		

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR2883760

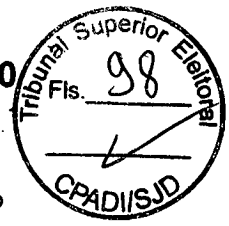

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	Titulo Eleitoral	
007.005.398-75	0077 8101 0167	

Nome: JOAO VACCARI NETO — **Função:** Tesoureiro

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1356		(11) 3243-1373	pt@org.br
Início gestão	**Fim gestão**		
[redacted]02/2014	31/12/2014		

CPF	Titulo Eleitoral	Nº CONSELHO DE CLASSE
313.352.008-35	3077 9900 0108	SP268359

Nome: ALAN DE ALENCAR GOMES — **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1327			alan.gomes@pt.org.br

CPF	Titulo Eleitoral	Nº CONSELHO DE CLASSE
0[redacted]203.738-05	1676 3104 0175	1SP1426970-1

Nome: VALMIR MOREIRA DOS SANTOS — **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2972-6299		(11) 2979-4934	valmircontador@hotmail.com

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR2883760

ELEIÇÕES 2014	**Unidade Eleitoral:** BRASIL - BR	**CNPJ:** 20.562.811/0001-93
	Nome: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República	**Partido:** 13 - PT

Ficha de Qualificação

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 99 CPADI/SJD

QUALIFICAÇÃO

Tipo	**Logradouro**		
SETOR	SRTVS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
QUADRA 701	BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.340-908
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3212-4850	(16) 98207-3700	(11) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com

Esta prestação é retificadora?

Não

Tipo de entrega:

Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?

Sim

Esta prestação de contas é complementar?

Não

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
[redacted]	3572-6	131313-4	10/07/2014	Fundo Partidário	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República
001	3572-6	131301-0	10/07/2014	Outros Recursos	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	**Titulo Eleitoral**	**CNPJ**
614.646.868-15	0019 9725 0141	20.562.811/0001-93

Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO **Função:** Presidente

Tipo	**Logradouro**		
SETOR	SRTVS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
QUADRA 701	BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.340-908
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3212-4850	(16) 98207-3700	(61) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com
Inicio gestão	**Fim gestão**		
04/07/2014	31/12/2014		

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR2883760

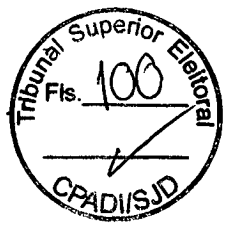

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	Titulo Eleitoral	
026.381.168-90	0103 6916 0132	

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA **Função:** Tesoureiro

Tipo	Logradouro		
RUA	MANOEL DA NOBREGA		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
533	APTO 06		PARAISO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		04.001-003
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2103-1313	(16) 98207-3700	(61) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com
Início gestão	**Fim gestão**		
07/07/2014	31/12/2014		

CPF	Titulo Eleitoral	Nº CONSELHO DE CLASSE
039.677.078-90	0019 4330 0183	SP091342

Nome: MARCIA PELEGRINI **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		
RUA	GENERAL JARDIM		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
808	CONJ. 804		HIGIENÓPOLIS
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.223-010
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 5070-2474		(11) 5070-2474	marcia@cfdilma2014.com.br

CPF	Titulo Eleitoral	Nº CONSELHO DE CLASSE
[redacted]353.308-78	0942 0808 0159	1SP154541/O-3

Nome: JOÃO JOSÉ MARTINES **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		
RUA	ASSUPÁ		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
139	CASA		VILA PRUDENTE
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		03.137-050
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2914-3756	(11) 99930-4494	(11) 2914-3756	jjmartines@ig.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

MOD. TSE - 25

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 101
ASSISTJD

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 102
CPADI/SJD

Informação nº 427/2014 Asepa

Assunto: **Relatoria das Prestações de Contas de campanha eleitoral nºs 981-35**

Senhor Secretário-Geral,

Tendo em vista o término do biênio do Excelentíssimo Senhor Ministro Henrique Neves, ocorrido em 13 de novembro, consultamos sobre a titularidade da relatoria do processo de Prestação de Contas nºs 981-35 do diretório nacional do Partido dos Trabalhadores, em conjunto com o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, em razão da exiguidade de prazo para análise da conta em referência e seu julgamento, uma vez que a Lei nº 9.504/1997 exige que a prestação de contas de campanha esteja julgada no máximo até 8 dias antes da diplomação[1].

Brasília, 14 de novembro de 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

[1]Art. 30.
[...] § 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 103

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – DISTRITO FEDERAL (Brasília)

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) – Nacional
Advogado: Alan de Alencar Gomes
Requerente: Comitê Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

Tendo em vista o término do mandato do eminente Ministro Henrique Neves no dia 13 de novembro de 2014, encaminhe-se à Secretaria Judiciária para que proceda à livre redistribuição.

Publique-se.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 104
CPADII/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, estes autos foram redistribuídos pelo sistema automático, mediante sorteio ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) GILMAR MENDES, Relator(a), conforme despacho de fls. 103.

HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 105
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 14 de novembro de 2014, faço remessa destes autos, após redistribuição, à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Substituto da SEDAP

Recebido em
15 / 11 / 14
às 12.45 hs
Amanda
ASEPA

De ordem,
À SEDAP/CPADI para providências. (VOLUME 1)
Bsb, 17/11/2014
Dias

Elizanete Dias
Assistente IV
Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias/TSE
"A fé, a esperança e o amor, estes três, mas o maior destes é o amor. 1 Cor 13:13"

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 106
CPADII/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 17 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 34.244/2014, que segue.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
34.244/2014
17/11/2014-15:04

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 107
ORDEM

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL

N.º 8107/2014 – EJGA
N.º 104.117/PGE

Prestação de Contas n.º 981-35.2014.6.00.0000 **Classe 25**
Procedência: Brasília-DF
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT
Relator: MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,
Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

o **Ministério Público Eleitoral**, tendo em vista a decisão monocrática que determinou a livre redistribuição do presente feito, em face do término do mandato do Ministro Henrique da Neves da Silva, vem requerer que Vossa Excelência se digne reconsiderá-la, pelas razões a seguir expostas.

I. Dos fatos

A presente prestação de contas encontrava-se sob a relatoria do Ministro Henrique Neves da Silva, decorrente de distribuição por prevenção, na medida em que Sua Excelência fora designado relator do pedido de registro de comitê financeiro da campanha (RCF n.º 734-54.2014.6.00.0000).

Diante do término do primeiro biênio do Ministro relator ocorrido em 13.11.2014, foi determinada pelo Presidente dessa Corte Superior Eleitoral a livre redistribuição da presente prestação de contas de campanha, em

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 108
CPAD/SJD

14.11.2014. Redistribuídos os autos, foi designado relator o eminente Ministro Gilmar Mendes.

Referida decisão, no entanto, não deve prevalecer.

II. Do direito

Preceitua o art. 16, *caput*, do Regimento Interno desse Tribunal Superior Eleitoral, que "*a distribuição será feita entre todos os ministros*".

Em casos de vacância de Ministro efetivo, o Regimento Interno, em seu art. 16, § 8º, prevê o encaminhamento dos processos ao Ministro substituto da mesma classe, e provida a vaga os feitos serão redistribuídos ao titular, salvo se o relator houver lançado visto. Eis a redação de tal dispositivo:

> *"§ 8º. Enquanto perdurar a vaga de ministro efetivo, os feitos serão distribuídos ao ministro substituto, observada a ordem de antiguidade e a classe. Provida a vaga, os feitos serão redistribuídos ao titular, salvo se o relator houver lançado visto."*

De igual modo, o parágrafo 9º dispõe que "*os feitos de natureza específica do período eleitoral poderão ser distribuídos aos ministros substitutos*". Ou seja, ao fazer alusão ao termo "poderão", criou-se uma faculdade ao Presidente dessa Corte de, em casos como o de urgência, por exemplo, proceder ao imediato encaminhamento do processo ao Ministro substituto, justamente a hipótese ora verificada.

Isso revela que o Regimento Interno desse Tribunal trouxe solução para o caso aqui tratado, diversa da adotada nos autos.

Há que se levar em consideração ainda, o fato de a lista tríplice para preenchimento da vaga aberta com o término do primeiro biênio do Ministro Henrique Neves já se encontrar em mãos da Excelentíssima Presidente da República, podendo haver a indicação para o cargo a qualquer momento.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 109
CPAD/SJD

Diante de tal quadro, poder-se-ia pensar em situação teratológica com a manutenção da decisão ora questionada, qual seja, a recondução do Ministro Henrique Neves a essa Corte, circunstância que acarretaria a existência de dois relatores de classes diferentes para o mesmo feito, em expressa contrariedade ao Regimento Interno, e, ainda mais grave, que importaria em violação do princípio do juiz natural, consagrado no art. 5º, LIII e LIV, da Constituição Federal.

E não é só! A solução adotada nos presentes autos contraria o art. 16, § 8º, do Regimento Interno, na medida em que impossibilita seu retorno à relatoria do Ministro Henrique Neves, relator natural, em caso de recondução de Sua Excelência.

Ademais, carece a decisão ora impugnada do requisito da urgência, que poderia dar ensejo a eventual redistribuição, posto que, nos termos da Resolução TSE nº 23.406[1], o prazo final para a prestação de contas em questão se encerrará em 25 de novembro próximo, momento em que já poderá ter sido nomeado o ocupante do cargo – vago desde o dia 14 de novembro –, podendo inclusive ser reconduzido o eminente ministro Henrique Neves.

Tudo, pois, está a recomendar a reconsideração da decisão impugnada, com a redistribuição do processo nos termos postos no art. 16, §§ 8º e 9º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, ao substituto da classe.

III. Do pedido

Isso posto, o Ministério Público Eleitoral requer seja reconsiderada a decisão impugnada, a fim de que se proceda à redistribuição do processo, com o seu encaminhamento ao ministro substituto da classe a que pertencia o relator original, o que permitiria o cumprimento do § 8º do art. 16 do RITSE, no caso de recondução desse último.

1- Art. 38 (...) § 1º o candidato que disputar o segundo turno deverá apresentar as contas referentes aos dois turnos **até 25 de novembro de 2014** (Lei nº 9.504/97, art. 29, IV).

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 110
CPADI/SJD

Do contrário, se acaso mantida a r. decisão monocrática, requer seja o presente pedido de reconsideração recebido como regimental na forma do artigo 36, §§ 8.º e 9.º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, e submetido à apreciação do colegiado, na forma regimental. Para tanto, chama atenção para a tempestividade deste pleito, eis que, tendo o *parquet* tomado ciência do despacho de Vossa Excelência em 16.11.2014, por via do sistema de acompanhamento processual da SADP, encerra-se o prazo de três dias para interposição de eventual agravo regimental em 19.11.2014 (quarta-feira).

Termos em que
p. deferimento.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

Eugênio José Guilherme de Aragão
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 111
CPADI/SJD

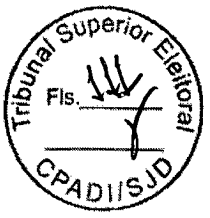

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 17 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente.

Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria-Geral da Presidência
Documento recebido nesta data
17 / 11 / 2014
Às 18:09
Thaiane
Assinatura

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 112
COPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Trata-se das prestações de contas referentes às eleições de 2014 da candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, do Partido dos Trabalhadores – PT e do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

Os autos das referidas prestações de contas foram a mim redistribuídos em 14.11.2014.

2. Assim, considerando a exiguidade dos prazos para análise destas prestações de contas e a peculiar dinâmica do seu trâmite, determino à unidade técnica que informe as diligências já requeridas e realizadas.

Determino, ainda, que todas as diligências previstas no Procedimento Administrativo nº 1662-05.2014.6.00.0000 sejam, doravante, informadas ao meu gabinete à medida que ocorrerem.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 113
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 17 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente.

Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 114

Informação ASEPA
Nº 432/2014

Informação nº 432/2014 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Atividades de exame da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República**

Senhor Assessor Chefe,

1. Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator Gilmar Mendes (fl. 112), encaminha-se a presente informação, que trata das atividades desenvolvidas pela unidade técnica na PC nº 981-35.

2. Preliminarmente, informa-se que a Resolução-TSE nº 23.406/2014 estabeleceu em seu artigo 37[1], § 1º, que o relator da prestação de contas poderia determinar o início da análise das contas a partir da divulgação da primeira prestação de contas parcial. Em despacho à fl. 6 da PC 981-35, o Ministro Relator Henrique Neves determinou o início da análise das contas apresentadas.

3. Esta unidade técnica em atendimento ao disposto no art. 37, § 1º, emitiu a Informação-Asepa nº 353 (cópia anexa), referente ao primeiro exame preliminar, em que se requereu ao prestador de contas o encaminhamento de documentação para que se procedesse ao exame das informações fornecidas na 1º e 2º prestação de contas parcial. Com o Protocolo TSE nº 30.358/2014 (fls. 36-37), de 10.10.2014, o prestador de contas solicitou dilação de prazo. O Ministro Relator, em despacho à fl. 39, deferiu o pedido. A

[1] Art. 37. Após a divulgação da primeira prestação de contas parcial de que trata o artigo anterior, a unidade técnica responsável pelo exame das contas encaminhará os dados ao Presidente do Tribunal, para que seja determinada sua autuação e distribuição.
§ 1º O Relator poderá determinar o imediato início da análise das contas apresentadas a ser realizada pela unidade técnica responsável, nos termos do § 3º do art. 33 desta resolução.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 115

documentação foi apresentada pelo prestador de contas, no Protocolo-TSE nº 30.755/2014, de 14.10.2014.

4. Do exposto, sugere-se o encaminhamento da presente informação à Secretaria Judiciária para fins de juntada da documentação.

Brasília, 18 de novembro de 2014.

JARDEL VIEIRA
Analista Judiciário

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 116

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

Prestação de Contas nº 981-35

Brasília, 18 de novembro de 2014.

1. De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para juntada.

ERON PESSOA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Proc. Fls. 147

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação ASEPA Nº 353/2014

Informação nº 353 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Prestação de contas relativa à arrecadação e à aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 1º exame preliminar**

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se da prestação de contas eleitoral apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, CNPJ nº 00.676.262/0001-70, e pelo seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República, CNPJ nº 20.562.811/0001-93, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

2. Em atendimento ao despacho de fl. 14 do Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Henrique Neves da Silva, e em observância ao disposto nos arts. 37 , § 1º, e 66 da Resolução-TSE nº 23.406/2014, com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e na 2ª prestação de contas parcial apresetanda pelo PT e seu Comitê Financeiro Nacional, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento de documentação e esclarecimentos preliminares elencados nos Anexos 1 e 2 desta informação.

3. Do exposto, em observância à previsão contida no art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014, faz-se necessário que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para presidente da República sejam diligenciados para, no prazo de 72 horas, apresentar a documentação ou prestar esclarecimentos/justificativas com vistas ao saneamento das informações requisitadas pela unidade técnica.

Brasília, 3 de outubro de 2014.

ADELIMARA MARQUES
Analista Judiciário

JARDEL VIEIRA
Assistente V

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Proc.
Fls. 119

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
(Prestação de Contas nº 981-35)

Brasília, 3 de outubro de 2014.

De acordo com a Informação-Asepa nº 353/2014. Encaminhem-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Henrique Neves da Silva, com sugestão para que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República sejam intimados a prestar os esclarecimentos acerca das ocorrências indicadas nos itens 1 a 9 do Anexo I e 1 a 8 do Anexo II desta informação, no prazo de até 72 horas, a contar da intimação, nos termos do art. 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

ERON PESSOA

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 18

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Proc.
Fls. 115

ANEXO 1
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativo às despesas contratadas e doações efetuadas no período de janeiro a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas pelos beneficiários, foram identificadas divergências, conforme tabela 1. Se for o caso, os registros devem ser corrigidos no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
9	No confronto realizado em 1.10.2014 no sistema de divulgação da prestação de contas entre as doações efetuadas e as informações prestadas por outros prestadores de contas, foram identificadas doações não registradas, conforme tabela 2. Se for o caso, os registros devem ser realizados no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).	Art. 41 da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Proc.
Fls. 120

TABELA 1

Nº Recibo Eleitoral	Data	Valor R$ declarado pelo prestador de contas	Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação	Beneficiário da doação				
				Candidato	Número	Candidatura	Partido	Unidade Eleitoral
013220600000PR000004	31/07/2014	190.000,00	47.500,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
013220600000PR000005	31/07/2014	47.500,00	190.000,00	ANGELO CARLOS VANHONI	1322	Deputado Federal	PT	PARANÁ
137890700000RS000003	28/08/2014	28.750,00	28.500,00	MARCIEL FAURI BERGMANN	13789	Deputado Estadual	PT	RIO GRANDE DO SUL

TABELA 2

Nº Recibo Eleitoral	Data	Beneficiário da doação					Valor R$ declarado pelo beneficiário da doação
000130300000SP000407	22/08/2014	ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	13	Governador	PT	SÃO PAULO	R$ 190.000,00
013030600000SP000010	01/09/2014	ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	1303	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 11.875,00
001310500000AP000001	01/09/2014	DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA	131	Senador	PT	AMAPÁ	R$ 95.000,00
000130300000MG000026	29/08/2014	FERNANDO DAMATA PIMENTEL	13	Governador	PT	MINAS GERAIS	R$ 95.000,00
131300700000ES000007	01/09/2014	GENIVALDO JOSE LIEVORE	13130	Deputado Estadual	PT	ESPÍRITO SANTO	R$ 47.500,00
135800700000AP000001	01/09/2014	JOEL BANHA PICANÇO	13580	Deputado Estadual	PT	AMAPÁ	R$ 47.500,00
013310600000SP000031	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 123.500,00
013310600000SP000030	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 66.500,00
013310600000SP000029	01/09/2014	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	1331	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 142.500,00
013730600000SP000016	02/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 475.000,00
013730600000SP000015	01/09/2014	MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI	1373	Deputado Federal	PT	SÃO PAULO	R$ 95.000,00
136130800000DF000051	01/09/2014	RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO	13613	Deputado Distrital	PT	DISTRITO FEDERAL	R$ 11.875,00
001310500000SE000008	01/09/2014	ROGÉRIO CARVALHO SANTOS	131	Senador	PT	SERGIPE	R$ 190.000,00
000130300000BA000051	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 712.500,00
000130300000BA000044	01/09/2014	RUI COSTA DOS SANTOS	13	Governador	PT	BAHIA	R$ 475.000,00
P13000338490BA000001	17/07/14	Direção Estadual/Distrital			PT	BAHIA	R$ 750.000,00
P13000375353PR000004	26/08/14	Direção Estadual/Distrital			PT	PARANÁ	R$ 100.000,00
						Total	R$ 3.628.750,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Proc.
Fls. 121

ANEXO 2
Comitê Financeiro Nacional para presidente da República do PT
Eleições 2014

EXAME PRELIMINAR		
Nº	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
I	**Das peças**	
1	Extratos das contas bancárias destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de Outros Recursos, declarados na prestação de contas de campanha, em sua forma definitiva e completa, referentes aos meses de julho a setembro de 2014.	Art. 40, II, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
2	Cópia do contrato firmado com instituição financeira e/ou administradora de cartão de crédito, se houver.	Art. 40, II, *c*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
3	Cópia do contrato firmado com profissional de contabilidade ou organização contábil, em consonância com o regulamentado na Resolução-CFC nº 987, de 11.12.2003.	Art. 33, § 4º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
4	Certidão de regularidade do profissional de contabilidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade respectivo.	Resolução-CFC nº 1.402/2012.
5	Cópia de mandato para constituição de advogado.	Art. 40, II, *g*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
II	**Das receitas**	
6	Canhotos dos recibos eleitorais utilizados na campanha eleitoral de 2014, no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *b*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
III	**Das despesas**	
7	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido, e comprovante de pagamento relativa às despesas contratadas no período de julho a setembro/2014, em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.
8	Documentação fiscal hábil idônea, ou outro meio de prova permitido das despesas não pagas, em ordem cronológica.	Art. 40, § 1º, *a*, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

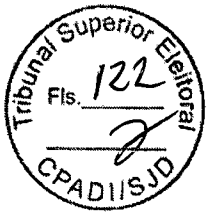

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 18 de novembro de 2014, faço remessa destes autos à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), após atualização de montagem.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria-Geral da Presidência
Documento recebido nesta data
18 / 11 / 2014
Às 18:38
Assinatura

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 123
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 19 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 34.498/2014, que segue.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000124
CPAD/SJD

EXMO.SR. MINISTRO **DIAS TÓFFOLI** PRESIDENTE DO EG. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
34.498/2014
19/11/2014-17:07

PROCESSO Nº 981-35.2014.6.00.0000

COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PT, devidamente qualificada nos autos da Prestação de Contas, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa, por seu advogado infra-assinado, tendo em vista o r. despacho de fls. publicado no DJe, nº 217, página 4, em 18/11/2014, com fulcro no artigo 36, § 8º do RITSE, interpor o presente

AGRAVO REGIMENTAL

nos termos das razões anexadas à presente, requerendo, inicialmente, **a reconsideração do r. despacho** ou, se assim não entender V. Exa, o regular processamento do presente agravo ora interposto, para que seja apreciado pelo Pleno e provido.

P. Deferimento.

Brasília, 19 de novembro de 2014.

MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO.
OAB/DF 1681-A
OAB/SP 122.733

ARNALDO VERSIANI
OAB/DF 6235

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000125
CPAD

EMINENTE MINISTROS!!

DA TEMPESTIVIDADE

Publicado o r. despacho ora impugnado no Diário de Justiça Eletrônico, nº 217, página 4, de 18 de novembro de 2014 – terça-feira – iniciou o prazo para a interposição do agravo regimental no dia 19 de novembro, quarta-feira, findando-se em 21 de novembro de 2014. Tendo sido protocolado o presente agravo regimental no dia 19 de novembro de 2014 – quarta-feira, tempestivo é presente recurso.

DO NECESSÁRIO RESUMO DA DEMANDA

Em 09 de agosto de 2014, através do protocolo 19.189/2014, fora efetuada a distribuição por prevenção ao Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA, em razão da conexão com o(a) Registro do Comitê Financeiro RCF nº 734-54.2014.6.00.0000, nos termos do artigo 253, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO R. DESPACHO

Em razão do término do primeiro biênio do Ministro Relator ocorrido em 13 de novembro de 2014, em Despacho de 14/11/2014 – PC nº 98135, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, nº 217, página 4, de 18 de novembro de 2014, foi determinado que:

TRIBUNAL S... ...RAL
Fls: 000126
CPAD...

Tendo em vista o término do mandato do eminente Ministro Henrique Neves no dia 13 de novembro de 2014, encaminhe-se à Secretaria Judiciária para que proceda à livre redistribuição.

Publique-se.

Com a referida determinação fora efetuada à livre redistribuição entre todos os Ministros da Casa.

Com o devido respeito, contudo, tal procedimento não poderá prevalecer, tendo em vista que viola diretamente o disposto nos artigos 5º, LIII e LIV c/c artigo 119 da Constituição da República do Brasil de 1988, bem como o Regimento Interno deste tribunal em especial o artigo 16, § 8º.

DAS RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA DO R. DESPACHO DA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 5º, LIII, LIV c/c ARTIGO 119 DA CRB/88 E ARTIGO 16 PARÁGRAFO 8º e 9º DO REGIMENTO INTERNO DO

Diz o Título II – Da Ordem do Serviço do Tribunal, Capítulo I – Do Serviço em Geral, artigo 16:

Título II
DA ORDEM DO SERVIÇO DO TRIBUNAL
Capítulo I
DO SERVIÇO EM GERAL
Art. 16. A distribuição será feita entre todos os ministros.

[...]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000127
CPAD

> § 8° **Enquanto perdurar a vaga de ministro efetivo**, os **feitosserão distribuídos ao ministro substituto**, observada a ordem de antigüidade e **a classe**. **Provida a vaga**, os **feitos serão redistribuídos** ao **titular**, **salvo se o relator houver lançado visto**. (o realce é meu)

Conforme se verifica, ao utilizar o verbo **ser**, no futuro do presente do indicativo, fixou que os processos distribuídos no período de **vaga** de ministro efetivo, **serão distribuídos ao ministro substituto**, da **mesma classe**.

Desta feita, pode-se **afirmar** que os **processos** "serão distribuídos" (futuro do presente do indicativo) ao **ministro substituto**, da **mesma classe.**

No presente feito, como se pode constatar, já havia ocorrido a distribuição, por conexão, em 09 de agosto de 2014, tendo inclusive o Eminente Ministro Henrique Neves da Silva, proferido decisões[1].

Tratando-se de distribuição já ocorrida, não prevista no parágrafo 8° do artigo 16, a única conclusão lógica a ser adotada para o presente feito é a de que, estes processos, já distribuídos com decisões proferidas, **deverão aguardar a reconduçãoou** mesmo **a indicação do Ministro efetivo**, sendo incabível a "redistribuição livre" entre todos os Ministros da Casa. Isto porque, conforme princípio adotado pelo Regimento Interno, eventual distribuição deverá ser observada, sempre, a **substituição e classe**.

Ressalte-se, por oportuno, que este procedimento, qual seja, **a de aguardar a recondução ou indicação do Ministro efetivo**[2], vem sendo praticado por este C. Tribunal Superior Eleitoral, desde 2012[3].

[1]Conforme andamento processual.

TRIBUNAL S... ...RAL
Fls: 000128
CPAD...

No presente feito, justifica-se a não redistribuição livre, entre todos os ministros da Casa, tendo em vista que a lista tríplice para o preenchimento da vaga aberta com o término do primeiro biênio do Ministro Henrique Neves já se encontrar em mãos da Exmª Presidenta da República, podendo haver a indicação a qualquer momento.

Por outro lado, pode-se afirmar que o princípio adotado para a distribuição dos feitos pelo Regimento Interno tem como regra a garantia do equilíbrio republicano fixado pelo artigo 119 da Constituição da República do Brasil[4] para a composição do Tribunal Superior Eleitoral. Em outras palavras, somente se manterá o equilíbrio republicano, logo, democrático, se as distribuições, decorrentes de **VAGA,** como no caso em tela, ou ausência do Ministro efetivo, **mantiverem a ordem da substituição e classe[5].**

[2]No presente feito, não aplica-se o fundamento da urgência ou mesmo da exiguidade dos prazos. Isto porque, nos termos da Resolução nº 23.406/2014, artigo 38, § 1º, o candidato que disputar o segundo turno deverá apresentar as contas referentes aos dois turnos até 25 de novembro de 2014 (Lei 9.504/97, Art. 29, IV). Nestas eleições, a ausência de urgência fica mais cristalina na medida em que já foram entregues 2 parciais das contas, conforme determina a Resolução nº 23.406/2014 e, nos termos da decisão proferida pelo Eminente Ministro Relator Henrique Neves da Silva, as mesmas já foram encaminhadas para a unidade técnica do TSE.

[3]Cita-se como exemplo o término do biênios dos Ministros Marcelo Ribeiro e Arnaldo Versiani, cujos processos de suas redatoriais ficaram no aguardo da nomeação do novo ministro efetivo.

[4]artigo 119 - O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos: I - mediante eleição, pelo voto secreto: a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal; b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça; II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal. Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

[5]Note-se, por oportuno, que até nas distribuições em caso de urgência, a ordem da substituição e classe deve ser observado, conforme dispõe o § 5º do artigo 16 do RITSE: Nos **processos** considerados de natureza **urgente,** estando **ausente o ministro a quem couber a distribuição**, o **processo será encaminhado ao substituto**, observada a ordem de antigüidade, para as providências que se fizerem necessárias, retornando ao ministro relator assim que cessar o motivo do encaminhamento. Ausentes os substitutos, considerada a classe, o processo ser. encaminhado ao integrante do Tribunal, titular, que se seguir ao ausente em antigüidade.

A consequência lógica da não observância ao equilíbrio republicado fixado pelo artigo 119 da CRB/88 é a violação ao princípio do juiz natural, também previsto no artigo 5°, LIII e LIV da CRB/88, em que aponta para a importância político-jurídica como garantia ao Estado Democrático de Direito.

Outro aspecto a ser salientado é que mesmo o disposto no parágrafo 9° do artigo 16 do Regimento Interno deste tribunal **não** autoriza a redistribuição livre entre todos os ministros da casa. Diz o parágrafo 9°, do artigo 16:

> os feitos de natureza específica do período eleitoral **poderão ser distribuídos aos ministros substitutos**, conforme dispuser a lei e resolução do Tribunal.

Aqui, novamente é utilizado o verbo no futuro do presente do indicativo, para possibilitar a distribuição. Sempre, como mencionado acima, nos casos de distribuição, logo, de processos iniciando, e não de processos já iniciados.

E mais. Mesmo permitindo a distribuição, esta será efetuada **para os ministros substitutos.**

Portanto, sempre respeitando a ordem da classe, para se garantir e efetivar o princípio do equilíbrio republicano e do juiz natural ambos fixados pela CRB/88 em seus artigos 5°, LIII e LIV c/c artigo 119 da CRB/88.

DAS CONCLUSÕES FINAIS

Desta feita, a única interpretação a ser conferida ao regimento interno do TSE, conforme à Constituição da República do Brasil de 1998, artigos 5°, LIII e LIV c/c artigo 119, é a de aguardar a nomeação pela Presidenta da República do Ministro efetivo, ou, caso assim não queira, a redistribuição deve ser efetuada entre os Ministros substitutos, observando-se a antiguidade e classe.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000128
CPAD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000129
CPAD

Ante todo o exposto e do que mais nos autos consta, espera e requer o agravante, inicialmente, **a reconsideração do r. despacho que determinou à livre redistribuição**, para, em intepretação conforme à Constituição, mantendo a práxis deste Eg. Tribunal Superior, aguarda-se a recondução ou nomeação de Ministro efetivo para a condução regular do presente feito. Ou, caso assim não entenda, seja determinado que à livre distribuição se faça observando a ordem de Classe.

Se mantido r. despacho, , requer o regular processamento do presente agravo interposto para que o mesmo seja julgado pelo Eg. Pleno deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos fundamentos supra, para, ao final, seja dado provimento para determinar a que se aguarde a recondução ou nomeação de Ministro efetivo. Caso assim não entenda, seja determinado que a redistribuição seja procedida observando-se a ordem de classe, nos termos do artigo 5°, LIII e LIV c/c artigo 119 ambos da CRB/88 e regimento interno do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 19 de novembro de 2014.

MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
OAB/DF 1681-A
OAB/SP 122.733

ARNALDO VERSIANI
OAB/DF 6235

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 130
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 14.11.2014 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 217, em 18 de novembro de 2014, p. 4.

Aos 18 de novembro de 2014, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 131
CPAD/ISJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Trata-se das prestações de contas referentes às eleições de 2014 da candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, do Partido dos Trabalhadores – PT e do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT.

Os autos das referidas prestações de contas foram a mim redistribuídos em 14.11.2014.

2. Assim, considerando a exiguidade dos prazos para análise destas prestações de contas e a peculiar dinâmica do seu trâmite, determino à unidade técnica que informe as diligências já requeridas e realizadas.

Determino, ainda, que todas as diligências previstas no Procedimento Administrativo nº 1662-05.2014.6.00.0000 sejam, doravante, informadas ao meu gabinete à medida que ocorrerem.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

Ciente em 18/11/2014 10h20

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 132
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 19 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Exmo. Senhor Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente.

Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria-Geral da Presidência
Documento recebido nesta data:
19 / 11 / 2014
Às 19h24
Clara Miranda
Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 133
CPADII/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

Trata-se das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Considerando o disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 48 da Res.-TSE nº 23.406/2014, solicito à Presidência deste Tribunal Superior a requisição de técnicos do Tribunal de Contas da União, da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil.

Brasília, 20 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 134
CPADII/SJD

OFÍCIO Nº 5562 GAB-GM

Brasília, 20 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Senhor Presidente,

Tendo em vista o constante no art. 30, § 3º, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 48 da Res.-TSE nº 23.406/2014, solicito a Vossa Excelência a requisição de técnicos do Tribunal de Contas da União, da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil objetivando auxiliar na análise das Prestações de Contas nº 976-13 e nº 981-35.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES

De acordo.
A chefia de gabinete para as providências necessárias.
Brasília 20/nov/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 135
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) DIAS TOFFOLI, Presidente.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO
Secretário Judiciário

Alessandro Rodrigues da Costa
Secretário Judiciário Substituto

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 136

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação ASEPA
Nº 437/2014

Informação nº 437/2014 Asepa

Assunto: **Prestação de contas nº 981-35**

Senhor Ministro,

1. Trata-se da prestação de contas de campanha eleitoral do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e do Comitê Financeiro Nacional de Campanha para Presidente da República nas eleições de 2014.

2. O prazo para entrega da prestação de contas final de 2º turno encerra-se no próximo dia 25 de novembro. Após a entrega, a Justiça Eleitoral deverá publicar edital para abertura do prazo de três dias para impugnação das contas, nos termos do art. 43[1] da Resolução TSE nº 23.406/2014.

3. Esse prazo reduz o já escasso período para análise e julgamento das contas, cuja decisão deve ser proferida pela Corte até o dia 10 de dezembro, uma vez que a diplomação da candidata eleita está agendada para 18 de dezembro[2].

3. Em razão disso, solicitamos à Vossa Excelência estudar a possibilidade de autorizar que os autos da prestação de contas estejam disponíveis fisicamente nas dependências desta Assessoria para consulta dos agentes elencados no art. 43 da Resolução TSE nº 23.406/2014, evitando-se, assim, retardo no exame da prestação de contas.

---

[1] Art. 43 Apresentadas as contas finais, a Justiça Eleitoral disponibilizará os respectivos dados em página da internet e **determinará a imediata publicação de edital para que qualquer partido político, candidato ou coligação, bem como o Ministério Público as impugne no prazo de 3 (três) dias.**
§ 1º A impugnação à prestação de contas deverá ser formulada em petição fundamentada dirigida ao Relator, que, ao recebê-la, abrirá vista ao prestador das contas para manifestação no prazo de 3 dias.
§ 2º A não apresentação de impugnação não obsta a análise das contas pelos órgãos técnicos, nem impede a atuação do Ministério Público Eleitoral como custos legis. (grifo nosso).

[2] Art. 30. A Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas de campanha, decidindo: (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)
§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 8 (oito) dias antes da diplomação.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 137

4. Outrossim, solicitamos autorização para que todos os documentos físicos entregues na prestação de contas sejam digitalizados pela Secretaria de Gestão de Informações deste Tribunal, a fim de proporcionar maior agilidade na análise da documentação da prestação de contas.

Brasília, 21 de novembro de 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria-Geral da Presidência
Documento recebido nesta data
21 / 11 / 2014
Às 16:20
Thaiane
Assinatura

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 139

Informação ASEPA
Nº 439/2014

Informação nº 439/2014 Asepa

Assunto: **Procedimentos de exame das prestações de contas**

Senhor Assessor Chefe,

1. A Resolução-TSE nº 23.406/2014 disciplinou a arrecadação de recursos, os gastos eleitorais e a prestação de contas das eleições 2014.

2. A prestação de contas da candidata eleita, do partido político e seu respectivo comitê financeiro nacional de campanha devem ser julgadas pela Corte Eleitoral até 8 dias antes da diplomação, que deve ocorrer no dia 18 de dezembro, conforme mensagem eletrônica anexa, nos termos do art. 57[1] da Resolução-TSE nº 23.406/2014 e do calendário eleitoral – Resolução-TSE nº 23.390/2014.

3. Dados extraídos das informações prestadas pela candidata na 2ª parcial de campanha em 6 de setembro e da prestação de contas de 1º turno, apresentada pelo partido político e respectivo comitê financeiro, indicam o volume, em termos monetários, a ser analisado por esta unidade técnica, detalhado a seguir:

Prestador de Contas	**Receita**	**Despesa**	Obs
Candidata a Presidente da República	123.307.942,74	56.194.961,89	2ª Parcial
	Receita	**Despesa**	Obs
Diretório Nacional	190.428.522,01	192.816.635,91	PC final 1º Turno
Comitê financeiro Nacional para Presidente da República	758.297,81	753.266,57	PC final 1º Turno
Total	**314.494.762,56**	**249.764.864,37**	

4. Adicionalmente, informa-se que a candidata solicitou em outubro aumento no seu limite de gastos para R$383.000.000,00. Assim, os valores de financiamento eleitoral apresentados no quadro anterior devem crescer substancialmente.

[1]Art. 57. A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em até 8 dias antes da diplomação (Lei nº 9.504/1997, art. 30, § 1º)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 189

5. Considerando os prazos máximos para entrega da prestação de contas (25.11.2014) e a diplomação do eleito (18.12.2014), o julgamento da prestação de contas da candidata e do partido político e respectivo comitê financeiro deverá ocorrer até o dia 10.12.2014. Assim, o exame da prestação de contas deverá estar concluído, no máximo, até o dia 6.12.2014.

6. Com a finalidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos no exame das contas, os servidores desta unidade técnica elaboraram documento que trata da adoção de critérios de análise da prestação de contas da candidata eleita, do partido político e seu respectivo comitê financeiro nacional de campanha.

7. Ante o exposto, apresenta-se documento constante do Anexo 1 desta informação para vossa apreciação. Sugere-se, ainda, o encaminhamento do procedimento de exame para apreciação do Sr. Ministro Relator da prestação de contas da candidata eleita à Presidência da República, do partido político e respectivo comitê financeiro.

Brasília, 24 de novembro de 2014.

Jardel Vieira

Analista Judiciário

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 140

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

Brasília, 24 de novembro de 2014.

1. De acordo. Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Relator, Ministro Gilmar Mendes, para apreciação dos procedimentos de exame a ser aplicado no exame da prestação de contas da candidata eleita à Presidência da República, do partido político e respectivo comitê financeiro.

ERON PESSOA

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 141

ANEXO 1

Sr. Assessor Chefe,

CONSIDERANDO que o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) executa, de forma automática, a análise de diversos elementos da prestação de contas, constituindo a análise manual de documentos e registros uma parte do procedimento de exame das contas, nos termos da Portaria TSE nº 488/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para análise da documentação comprobatória encaminhada no processo de prestação de contas eleitorais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos de análise das despesas eleitorais da candidata, partido político e respectivo comitê financeiro, de modo a manter a uniformidade do exame,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios objetivos de análise, a fim de evitar a predominância da subjetividade no exame e permitir a substituição ou o revezamento dos analistas sem prejuízo da consistência das análises,

CONSIDERANDO que até a entrega da 2º prestação de contas parcial da candidata eleita e da prestação contas final de primeiro turno do partido político e respectivo comitê financeiro, não foi identificada a realização de despesas efetuadas com recursos do Fundo Partidário,

CONSIDERANDO o quantitativo de servidores alocados na unidade e o prazo exíguo para análise, face ao volume expressivo de recursos gastos na campanha da candidata à Presidência da República eleita, bem como do partido político e respectivo comitê financeiro,

CONSIDERANDO que a análise da documentação é manual, assim como o preenchimento dos papéis de trabalho, o que torna moroso o exame das contas,

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 142

CONSIDERANDO a necessidade de transparência dos procedimentos de análise, garantindo a qualidade do exame e o cumprimento da missão institucional deste Tribunal,

Solicita-se a apreciação da proposta de planejamento de exame da prestação de contas da candidata eleita, do partido político e seu respectivo comitê financeiro nacional, de forma a garantir a qualidade da análise e o cumprimento da missão constitucional do Tribunal Superior Eleitoral.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 143

PROPOSTA DE PLANEJAMENTO
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEIÇÕES 2014

I. Disposições Gerais

1. Dos Prazos

Dias 5 e 6.11.2014 – reunião da equipe e do Coordenador da Análise das Prestações de Contas – Eleições 2014.

De 7 à 25.11.2014 - elaboração de papéis de trabalho. Definições de estratégia da análise. Período de adaptação/treinamento da equipe. Análise da documentação das receitas e despesas realizadas pela candidata até 2.9.2014 e da prestação de contas de 1º turno do partido e respectivo comitê financeiro.

De 26.11 à 6.12.2014 - análise da complementação da prestação de contas da candidata eleita e da prestação complementar de 2º turno do partido e respectivo comitê financeiro contendo as receitas e despesas realizadas de 3.9 a 26.10.2014.

2. Escopo

O escopo da análise limitar-se-á ao exame das receitas e despesas declaradas pela candidata, comitê financeiro e partido político, em confronto com:

a) a movimentação financeira identificada por meio de extratos bancários;

b) os originais ou cópias da documentação fiscal que comprovam os registros efetuados, observados os art. 40, § 1º, e art. 46 da Resolução-TSE nº 23.406/2014;

c) as respostas de pedidos de confirmações externas (circularizações – art. 49, § 2º da Resolução-TSE nº 23.406/2014);

d) as informações prestadas voluntariamente por doadores e fornecedores (art. 70 da Resolução-TSE nº 23.406/2014); e

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 144

e) os esclarecimentos e documentos complementares, resultantes das diligências que se fizerem necessárias, com vistas a verificar o atendimento às normas legais que regem a prestação de contas.

Assim, por todo o exposto, cumpre esclarecer que **não são objetos de análise quaisquer movimentações de recursos não declarados na prestação de contas** e/ou não informados voluntariamente uma vez que, além da inviabilidade logística e operacional, não cabe à unidade técnica, s.m.j, realizar investigação a respeito das operações ocorridas anteriormente e no curso da campanha eleitoral, relativas às doações aos prestadores de contas, procedimentos estes de competência dos órgãos de fiscalização tributária, assim como de autoridades policiais.

3. Da Amostra e Critério de Seleção

Em razão do volume de recursos envolvidos e da quantidade de documentos a serem analisados, considerando as limitações operacionais indicadas neste planejamento, serão adotados critérios de amostragem, elencados a seguir:

a) Para as receitas auferidas com recursos estimáveis em dinheiro e de recursos financeiros arrecadados por cartão de crédito e boleto de cobrança (doações pela internet), aplicar-se-á critério de amostragem do tipo não probabilística, de unidade monetária, selecionada com base na relevância e materialidade do valor, para aqueles recursos arrecadados em valor superior a R$20.000,00.

b) Quanto às receitas financeiras arrecadadas por meio de depósitos em espécie, transferências eletrônicas (TED/DOC) e cheque nominal, a movimentação bancária, emissão de recibos eleitorais e registro na prestação de contas serão examinados em sua totalidade.

c) Para as despesas, de forma semelhante, aplicar-se-á critério de amostragem do tipo não probabilística, de unidade monetária, selecionada com base na relevância e materialidade do valor, a partir de cada registro das despesas **contratadas** acima de R$20.000,00.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 145

d) Quanto às despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, caso utilizado, a movimentação financeira e a comprovação da regularidade na prestação de contas serão examinados em sua totalidade.

e) Adotar-se-á procedimento diferenciado as despesas com transporte ou deslocamento, em razão dos valores individualizados das diárias e passagens, geralmente, estarem abaixo do limite indicado na letra "c", a amostra será selecionada com base no valor das faturas.

4. Da Flexibilização do Planejamento

O planejamento foi idealizado com base na 2ª prestação de contas parciais e nos documentos encaminhados pela candidata eleita à Presidência da República em 14.10.2014, decorrentes de diligências realizadas pela Justiça eleitoral e que correspondem às despesas ocorridas até 2.9.2014, bem como nos dados das contas de campanha do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em conjunto com as do respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes ao 1º turno das Eleições 2014.

Nesse sentido, foi elaborado demonstrativo preliminar das receitas auferidas e das despesas contratadas, assim como gráficos da abrangência da amostragem, planejada levando em conta os dados disponíveis até a 2ª parcial (2.9.2014) – para a candidata, e da prestação de contas final de 1º turno para a prestação de contas do partido, incluído o comitê financeiro.

		Candidata		Comitê financeiro		Partido	
Faixa	**Acima de (R$):**	**Valor Analisado (R$)**	**% Total**	**Valor Analisado (R$)**	**% Total**	**Valor Analisado (R$)**	**% Total**
Faixa 1	0,00	56.194.961,89	100,00	753.266,57	100,00	192.816.635,91	100,00
Faixa 2	20.000,00	52.828.578,23	94,01	616.673,13	81,87	190.878.915,46	99,00
Faixa 3	50.000,00	49.672.882,21	88,39	316.637,86	42,04	181.156.240,46	93,95
Faixa 4	80.000,00	47.658.275,45	84,81	87.826,15	11,66	176.857.170,46	91,72

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 146

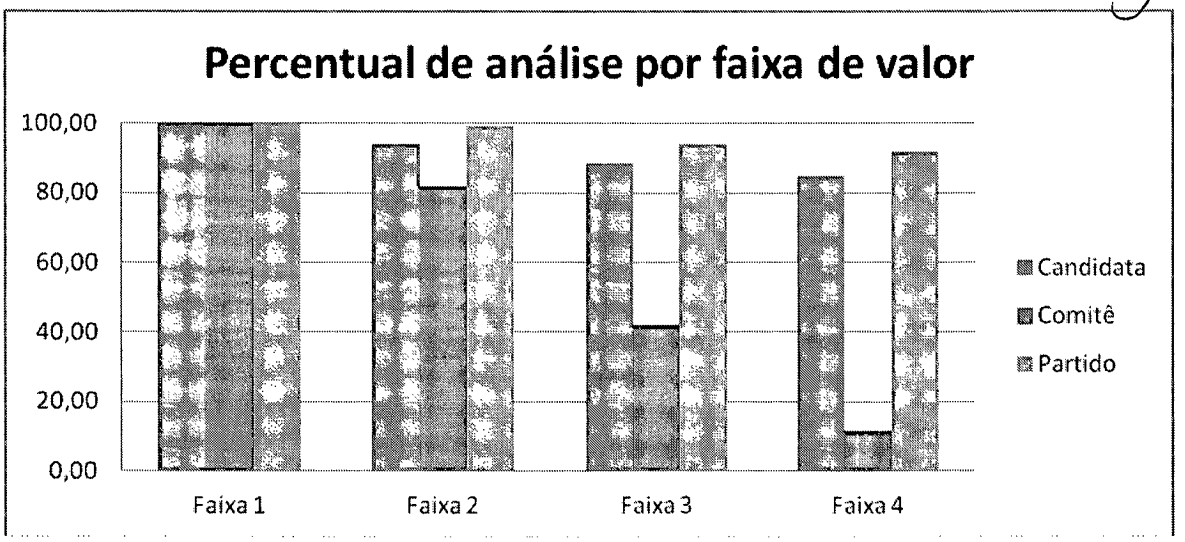

Assim, durante a execução, este planejamento poderá ser revisto, sofrendo os ajustes necessários, considerando os valores totais declarados nas contas finais de campanha, de modo a adequar o objeto de análise às limitações operacionais ou para mitigar os riscos identificados neste planejamento.

5. Da Coordenação dos Trabalhos

O resultado dos exames das receitas e despesas da campanha eleitoral da candidata eleita à Presidência da República, do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em conjunto com as do respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes às Eleições 2014, serão revisados e consolidados sob a forma de diligências e pareceres conclusivos, em última análise, pelos seguintes servidores:

#	**Nome**	Função
1	Eron Júnior Pessoa Vieira	Assessor-Chefe
2	Jardel William Vieira	Assistente V - Coordenação da análise das contas eleitorais
3	José Carlos Vieira Pinto	Assistente V – Elaboração e revisão de diligências e de pareceres
4	Suzie Coelho Estevam	Assistente II – Elaboração e revisão de diligências e de

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 147

		pareceres

II. Receitas Arrecadadas

1. Da Equipe Responsável pela Análise de Receitas

#	Nome	Função	Cenário	Prestador de Contas
1	Elizanete Ribeiro Dias	Líder	Receita	Candidata
2	Luiz Valerio Rodrigues Dias	Análise	Receita	Candidata
3	Thiago José Rodrigues De Queiroz	Análise	Receita	Candidata
4	Henrique Rapôso Massena	Líder	Receita	Partido/Comitê
5	Samantha de Faria França	Análise	Receita	Partido/Comitê
6	Rosângela Rosa dos Santos Santana	Análise	Receita	Partido/Comitê

2. Da Execução

A análise das receitas arrecadadas pelo prestador de contas consiste na verificação dos seguintes pontos:

a) análise das respostas às diligências do PTE;

b) análise da regularidade das receitas e dos registros efetuados no SPCE, tendo em vista os dados extraídos no extrato bancário (SIMBA/MP) e declarações realizadas pela candidata, partido e comitê.

2.1. Análise das Respostas às Diligências do Procedimento Técnico de Exame (PTE)

O PTE utilizado será aquele aprovado pela Portaria TSE nº 488/2014.

O PTE será revisado pelo coordenador da análise das contas eleitorais de 2014, a fim de providenciar eventuais adaptações ou correções que se fizerem oportunas, incumbindo à equipe a análise das respostas às diligências.

2.2. Análise da Regularidade das Receitas

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 148

A análise da regularidade consiste na verificação dos seguintes pontos:

a) as receitas financeiras arrecadadas transitaram pela conta específica de campanha;

b) as receitas financeiras ou estimáveis estão devidamente acobertadas com a emissão dos correspondentes recibos eleitorais;

c) houve a arrecadação de recursos por meio de doações de entidades caracterizadas como de fontes vedadas;

d) o prestador de contas identificou de forma correta os dados dos doadores (CPF/CNPJ);

e) as receitas estimadas em dinheiro estão devidamente comprovadas;

f) os registros declarados no SPCE refletem a real movimentação financeira captada pelas instituições financeiras e informadas pelo SIMBA.

Na análise da regularidade da receita, verificar-se-á o seguinte:

1. Ao efetuar exame do recibo eleitoral, será observado o seguinte:

a) O CPF ou CNPJ do doador registrado no recibo eleitoral corresponde ao declarado na prestação de contas e no extrato bancário;

b) Os recursos foram arrecadados após a data do registro de candidatura, houve atribuição de CNPJ, abertura de conta, inclusive a verificação da data da eleição ou da entrega da prestação de contas, no caso de existência de dívidas de campanha;

c) Se os recibos eleitorais encontram-se devidamente assinados, exceto para doações de campanha realizadas por meio de depósito bancário de cheques cruzados e nominais ou de transferência eletrônica, nos termos do Acórdão na Consulta 201402, de 5.4.2011;

2. Para as doações estimadas em dinheiro, observar-se-á a apresentação da documentação abaixo:

a) emissão do respectivo recibo eleitoral;

b) quando se tratar da doação de pessoas físicas:

b.1) documento fiscal ou termo de doação

b.2) termo de cessão e comprovação de propriedade para bens cedidos temporariamente à candidata, partido político ou comitê financeiro.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 149

c) quando se tratar da doação de pessoas jurídicas:

c.1) termo de doação;

c.2) documento fiscal emitido em nome do doador;

c.3) termo de cessão e comprovação de propriedade para bens cedidos temporariamente à candidata, partido político ou comitê financeiro.

3. Para fins de apuração de fontes vedadas, será utilizado o rol não exaustivo constante da página eletrônica do TSE (http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/fontes-vedadas-2013-lista-nao-exaustiva-de-fontes-vedadas-de-doacao-em-campanha) e, adicionalmente, realizar-se-á circularizações e pesquisa exploratória de eventuais entidades caracterizadas como fontes vedadas, observados o seguinte:

a) Sociedade não concessionária ou permissionária de serviço público, que participa de capital de outra sociedade, legalmente constituída e que seja concessionária ou permissionária de serviço público, não está abrangida pela vedação constante do art. 24, III, da Lei nº 9.504/1997, conforme redação da Resolução-TSE nº 22.500/2006.

b) Nos termos constantes do Acórdão no ARMS nº 134-38, "Consoante o art. 24, III, da Lei 9.504197 – o qual deve ser interpretado restritivamente – os partidos políticos e candidatos não podem receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro proveniente de concessionário ou permissionário de serviço público".

3.1. Quando se tratar de doações estimáveis em dinheiro de pessoas jurídicas, o relatório eletrônico apresentará automaticamente a atividade econômica da entidade, para que o examinador verifique se o serviço/bem doado é compatível com o ramo de atividade do doador.

III. Despesas Realizadas

1. Da Equipe Responsável pela Análise de Despesas

#	Nome	Função	Cenário	Prestador de Contas
1	Alexandre Velloso de Araujo	Líder	Despesa	Candidata

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 150

2	Adelimara Gomes Ferreira Marques	Análise	Despesa	Candidata
3	Ana Paula Cortijo Costa Katibe	Análise	Despesa	Candidata
4	Carlos Alberto Coêlho Neto	Análise	Despesa	Candidata
5	Lurdete Vieira Queiroz	Líder	Despesa	Partido/Comitê
6	Eliane Lucas de Morais	Análise	Despesa	Partido/Comitê
7	Leonice Vera Severo Fernandes	Análise	Despesa	Partido/Comitê

2. Da Execução

A análise das despesas realizadas pelo prestador de contas consiste na verificação dos seguintes pontos:

a) análise das respostas às diligências do PTE;

b) análise da formalidade das despesas;

c) análise da regularidade das despesas;

d) análise das sobras de campanha;

e) análise da assunção de dívidas pelo partido.

2.1. Análise das Respostas às Diligências do PTE

O PTE utilizado será aquele aprovado pela Portaria TSE nº 488/2014.

O PTE será analisado pelo coordenador da análise das contas eleitorais de 2014, de forma a corrigir possíveis incorreções, cabendo à equipe a análise das respostas às diligências.

2.2. Análise da Formalidade das Despesas.

A análise da formalidade consiste em verificar se as despesas foram devidamente lançadas no SPCE.

No caso de aquisição de bens imóveis/móveis, será verificado, para as aquisições acima de R$326,00[2], se a despesa foi registrada na conta específica

[2] A fim de selecionar uma amostra da análise das aquisições de bens móveis, evitando-se que bens de pequeno valor fossem questionados, considerando a exiguidade do prazo de análise, estabeleceu-se, por analogia, o valor mínimo de R$326,00, conforme o art. 301 do Decreto nº 3.000/1999, Regulamento do Imposto de Renda – Pessoas Jurídicas.

Dec nº 3.000/1999 (RIR 99 – PJ)
Aplicações de Capital
Art. 301. O custo de aquisição de bens do ativo permanente não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos, ou prazo de vida útil que não

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 151

(aquisição/doação de bens móveis ou imóveis) a qual permita a transferência ao partido como sobra de campanha, se for o caso.

2.3. Análise da Regularidade das Despesas

A análise da regularidade consiste na verificação dos seguintes pontos:

a) encaminhamento da documentação comprobatória;
b) regularidade da documentação fiscal;
c) efetiva prestação do serviço/aquisição dos bens;
d) vinculação das despesas com a campanha eleitoral em análise;
e) constituição do Fundo de Caixa.

2.4. Regularidade da Documentação Fiscal

Na análise da regularidade da documentação fiscal, será verificado se o documento é o adequado a comprovar a despesa e se ele é idôneo, nos termos a seguir: **(Res. TSE 23.406/2014, art. 42)**

1. Será verificado se os dados constantes na nota fiscal estão corretos:
   a) remetente. A nota fiscal deverá estar em nome do prestador de contas, exceto para despesas com hospedagens;
   b) data de emissão compatível com a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
   c) intervalo das notas compatível com AIDF;
   d) ausência de rasura.

2. As notas manuscritas serão selecionadas para circularização do fisco. Essas notas deverão ser selecionadas a fim de compor o anexo do ofício de circularização.
3. Será verificado se o serviço contratado/bem adquirido é compatível com o ramo de atividade do fornecedor. A análise será feita por meio do

ultrapasse um ano (Decreto-Lei n º 1.598, de 1977, art. 15, Lei n º 8.218, de 1991, art. 20, Lei n º 8.383, de 1991, art. 3 º, inciso II, e Lei n º 9.249, de 1995, art. 30).

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 152

próprio documento fiscal. Caso sejam observados indícios de irregularidade, será consultado o Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), junto à Receita Federal do Brasil. Se necessário, serão consultados outros cadastros fiscais tais como Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), Cadastro Nacional de Empresas (CNE), e as páginas eletrônicas das secretarias de finanças dos municípios, quando disponíveis.

4. No caso de contratos, será verificado se está em nome do prestador de contas, ou de seu representante (deverá constar a respectiva procuração), e se estão presentes as informações mínimas (nome do contratante, contratado, data, valor , objeto e assinatura).
5. A verificação das notas fiscais eletrônicas será feita de forma automática pelo sistema com base nas informações encaminhadas pelas secretarias de fazendas estaduais e municipais. No caso de ausência dessas informações será selecionada uma amostra de acordo com o julgamento profissional da equipe para consulta manual.
6. Para as despesas com pessoal, verificar-se-á a apresentação dos seguintes documentos:
   a) contrato, Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou recibo
   b) comprovante de pagamento
7. Para despesas com serviços de terceiros, verificar-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

a) quando se tratar de consultoria jurídica;
   a.1) contrato, recibo de honorários, ou documentação fiscal
   a.2) comprovante de pagamento
b) quando se tratar de serviços contábeis;
   b.1) contrato de prestação de serviços
   b.2) documento fiscal
   b.3) comprovante de pagamento
c) demais serviços de consultoria/assessoria;
   c.1) documentação fiscal
   c.2) comprovante de pagamento

8. No caso de doações efetuadas:
   a) recibo eleitoral;
   b) comprovante bancário (transferência, depósito, TED/DOC) ou boleto de cobrança.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 153

Considerando que o item 5.1 do PTE aponta as divergências de lançamentos entre quem recebeu e quem efetuou a doação, inclusive em relação ao doador originário, serão desconsideradas formalidades do recibo, como assinatura e identificação do doador originário.

9. No caso de transporte aéreo e hospedagem, serão verificados os seguintes documentos: **(Res. TSE 23.406/2014, art. 40, § 2º)**
   a) fatura das agências de viagem;
   b) bilhete de passagem, acompanhado de comprovante de embarque ou declaração da empresa aérea responsável pelo transporte;
   c) prova de que o beneficiário participa da campanha. Será verificado se as declarações do prestador de contas são compatíveis com as atividades da campanha;
   d) prova de que a viagem foi realizada para atender aos propósitos da campanha. Será verificado se as declarações do prestador de contas são compatíveis com as atividades da campanha;
   e) nota fiscal, emitida pelo estabelecimento hoteleiro, com a identificação do hóspede.

2.5. Efetiva Prestação do Serviço/aquisição dos Bens

Essa análise consiste em verificar se o serviço foi efetivamente prestado ou o bem foi efetivamente adquirido.

Com base no julgamento profissional da equipe, será selecionada uma amostra de despesas que permitam a **verificação objetiva** do serviço/bem.

2.6. Vinculação das Despesas com a Campanha Eleitoral em Análise

Serão analisadas as informações **declaradas** pelo prestador de contas. As discrepâncias entre essas informações e a documentação serão apontadas.

2.7. Constituição do Fundo de Caixa.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 154

Será verificado se a constituição do fundo de caixa cumpriu os requisitos necessários **(§§ 5º, 6º e 8º da Res. TSE 23.406/2014)**, quais sejam:

a) trânsito prévio dos recursos em conta bancária específica, com documentação correspondente;

b) limite de 2% do total das despesas realizadas ou R$ 100.000,00, o que for menor (este item será apontado no PTE, que consiste em relatório de crítica, informado a partir do batimento eletrônico executado por meio do sistema SPCE);

c) o candidato a vice não poderá constituir o fundo de caixa (este item será apontado no PTE, que consiste em relatório de crítica, informado a partir do batimento eletrônico executado por meio do sistema SPCE).

2.8. Análise das sobras de campanha (Res. TSE 23.406/2014, art. 39)

Será verificada a transferência das sobras de campanha:

a) no caso de sobras financeiras, será verificado se o candidato apresentou o comprovante de recolhimento ao partido;

b) no caso de sobras de bens ou materiais permanentes, será verificado se o candidato apresentou declaração da direção partidária de que recebeu a sobra.

2.9. Análise da assunção de dívidas pelo partido (Res. TSE 23.406/2014, art. 30, § 2º)

Será verificada a existência de termos de assunção de dívidas, se for o caso. Deverão constar do processo as seguintes informações:

a. cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo; e

b. anuência expressa dos credores.

IV. Das limitações operacionais.

Foram identificadas as seguintes limitações operacionais à análise:

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 155

a) quantitativo de servidores para a análise;

b) prazo exíguo para análise frente ao volume de recursos e à quantidade de documentos;

c) inconsistências identificadas no banco de dados de notas fiscais eletrônicas, repassado pelas secretarias de fazendas estaduais e municipais;

d) a análise da prestação de contas se dá sobre as informações declaradas pelos candidatos, comitês financeiros e partidos políticos. Conforme dispõe o art. 368 do CPC, "As declarações constantes do documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras em relação ao signatário".

V. Dos Riscos

Foram identificados os seguintes riscos que podem influenciar no resultado da análise.

1. Irregularidades não identificadas em despesas fora do intervalo da amostra.
2. Irregularidades em razão de informações não constantes dos autos.
3. Irregularidades não identificadas em razão da exiguidade do prazo.
4. Risco de as informações declaradas pelo prestador de contas não corresponderem à realidade dos fatos, não dispondo a unidade técnica de recursos para aferição dessas informações, salvo quando possível sua verificação nos autos.
5. Risco de que as despesas contratadas com um mesmo fornecedor, com um valor total acima do limite da amostra, não sejam analisadas em decorrência de terem sido contratadas ou pagas em parcelas inferiores a esse limite.
6. Risco de opinião equivocada sobre a regularidade dos documentos fiscais, em razão da intempestividade nas informações prestadas pelas secretarias de fazendas estaduais e municipais.

VI. Da Classificação dos Achados

As inconsistências identificadas no PTE serão classificadas de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria TSE nº 488/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 156

As inconsistências identificadas quanto à formalidade das receitas e despesas serão classificadas como IMPROPRIEDADES DE NATUREZA FORMAL.

As inconsistências que comprometam a regularidade da receita despesa, nos termos dos itens II e III serão classificadas como IRREGULARIDADES.

VII. Dos Papéis de Trabalho

Serão elaborados papéis de trabalho, tendo por base os lançamentos no extrato bancário, em que serão classificadas as receitas e despesas como "regular", "irregular" e "não analisada – fora da amostra".

Em razão da exiguidade do prazo para análise, somente as receias e despesas consideradas irregulares terão detalhamento nesse papel de trabalho. Para as demais, será apenas lançada a localização dos documentos no processo (volume, anexo e folha).

Durante a execução, esse papel de trabalho poderá sofrer alterações nos dados a serem registrados, bem como outros papéis de trabalho poderão ser utilizados, conforme o julgamento profissional da equipe.

VIII. Das Observações Finais

O período de 7 a 25.11.2014 servirá de treinamento, possibilitando o contato com a documentação e com os tipos de receitas e despesas realizadas pelo prestador de contas, buscando ampliar o conhecimento necessário para tornar célere o processo de análise da prestação de contas final.

Em razão da ausência de uma fonte para consulta de dados e da exiguidade do prazo para exame, não será analisado se os preços de aquisição dos serviços/bens encontram-se dentro dos praticados no mercado.

As despesas de pequeno valor a serem pagas com recursos do fundo de caixa, nos termos do § 4º do art. 31 da Res. TSE 23.406/2014, não serão analisadas em razão de estarem fora do limite da amostra.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 152

Informação ASEPA
Nº 441/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 441/2014 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Acesso aos autos da prestação de contas**

Senhor Ministro,

1. Em 25 de novembro, encerra-se o prazo para entrega da prestação de contas de campanha eleitoral do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e do Comitê Financeiro Nacional de campanha para Presidente da República nas eleições de 2014.

2. Solicitamos autorização para que todos os documentos acostados nos autos sejam digitalizados e disponibilizados a esta Assessoria, a fim de agilizar a análise da documentação por meio de busca eletrônica.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
Gabinete do Ministro GILMAR MENDES
Recebido em 25 / 11 / 14
Hora: 15 h 46
Assinatura:

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 158
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

DESPACHO

1. Trata-se das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Pelas Informações nº 436/2014 e nº 437/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias registra que a contabilidade final das prestações de contas será entregue até 25 de novembro próximo e que, na sequência, será publicado edital para abertura do prazo de três dias para eventual impugnação, nos termos do art. 43 da Res.-TSE nº 23.406/2014.

Diante disso, argumenta e solicita o seguinte:

> 3. Esse prazo reduz o já escasso período para análise e julgamento das contas, cuja decisão deve ser proferida pela Corte até o dia 10 de dezembro, uma vez que a diplomação da candidata eleita está agendada para 18 de dezembro.
> 3. [*sic*] Em razão disso, solicitamos à [*sic*] Vossa Excelência estudar a possibilidade de autorizar que os autos da prestação de contas estejam disponíveis fisicamente nas dependências desta Assessoria para consulta dos agentes elencados no art. 43 da Resolução TSE nº 23.406/2014, evitando-se, assim, retardo no exame da prestação de contas.
> 4. [*sic*] Outrossim, solicitamos autorização para que todos os documentos físicos entregues na prestação de contas sejam digitalizados pela Secretaria de Gestão de Informações deste Tribunal, a fim de proporcionar maior agilidade na análise da documentação da prestação de contas.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 159
ASJD

2. Tendo em vista a necessidade de se conferir celeridade à análise das prestações de contas, **autorizo** a adoção dos procedimentos propostos pela unidade técnica.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 160
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Nas Informações nº 433/2014 e 439/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) apresenta proposta de planejamento da análise das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Ressalta a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos para a análise da documentação encaminhada pelos prestadores de contas, definindo-se critérios objetivos do exame. Destaca ainda que, até a entrega da segunda prestação de contas, não havia sido identificada a realização de despesas com recursos do Fundo Partidário.

Segundo esclarece a Asepa, diversos elementos da prestação de contas de campanha são examinados de forma automática por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais; entretanto, a análise manual dos documentos e dos registros compõe uma parte dos procedimentos utilizados na aferição da regularidade das prestações de contas, nos termos da Portaria-TSE nº 288/2014, o que torna moroso o exame das contas, não obstante o prazo exíguo para tanto, pois deve estar concluído, no máximo, até 6.12.2014, a contabilidade final deve ser entregue até 25.11.2014 e o julgamento deve ocorrer até 10.12.2014 (art. 30, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997). A diplomação dos eleitos está marcada para 18.12.2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 161
ASSISTD

Dessa forma, objetivando conferir transparência aos procedimentos, a unidade técnica apresenta o escopo da análise das contas definido pelas legislações aplicáveis, sugerindo a adoção de parâmetros para a técnica contábil de amostragem a ser adotada no exame das referidas contas.

2. Diante das justificativas apresentadas pela Asepa, **aprovo** a proposta de planejamento apresentada pela unidade técnica para o exame das contas apresentadas pela candidata eleita e pelos respectivos partido político e comitê financeiro de campanha, sem prejuízo de posterior revisão dos critérios da abrangência da amostragem, diante de possíveis alterações fáticas.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 162
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Nas Informações nº 444/2014 nº 441/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias solicita autorização para que todos os documentos acostados aos autos sejam digitalizados de forma a conferir celeridade à análise da documentação por meio de busca eletrônica.

2. **Autorizo** a digitalização na forma solicitada e **determino** seja disponibilizado o arquivo eletrônico dos autos no sítio deste Tribunal Superior, na Internet, para que seja dada imediata e ampla publicidade às contas prestadas.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 163
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 25 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 35.049/2014 (com caixas de documentos contábeis que serão organizados em forma de anexo).

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
35.049/2014
25/11/2014-18:46

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 164
CPAD/SJD

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO GILMAR MENDES**
DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DD. RELATOR DA **PC Nº 981-35-2014.6.00.0000**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT E O COMITE FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** por seus advogados que ao final assinam, nos autos do processo em epígrafe, referente a **prestação de contas eleições de 2014**, vem respeitosamente, à teor do §1° artigo 42 da Resolução 23.406/2014 TSE e tendo em vista o último protocolo eletrônico de suas contas, realizado em 24.11.2014, apresentar os documentos que se prestam à competente análise.

Para tanto, encaminha os modelos devidamente assinados pelos responsáveis, apresentando, ainda, os documentos exigidos pela Resolução retro, incluindo os recibos eleitorais originais, tudo que segue organizado em caixa identificada de acordo com a relação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília, 25 de novembro de 2014.

Marcia Pelegrini
Oab/SP 91.342

ALAN DE ALENCAR GOMES
Oab/SP: 268.359

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 165
CPAD/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2014 – PARTIDO DOS TRABALHADORES - RELAÇÃO DE CAIXAS E DOCUMENTOS

Quantidade de Caixas: 01

Documentos:

- Recibos Eleitorais Originais;
- Extratos Bancários dos seguintes Meses:
  Outubro/2014 – Consolidado.
  Novembro/2014 – Consolidado-Eletrônico.
- Relatórios impressos do Programa SPCE;
- CD com cópia de todos os relatórios e o arquivo do envio da prestação de contas final;
- Extrato da Prestação de Contas de 24.11.2014 devidamente assinado.
- Notas explicativas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2014 – COMITÊ FINANCEIRO - RELAÇÃO DE CAIXAS E DOCUMENTOS

Quantidade de Caixas: 01

Documentos:

- Extratos Bancários;
- Comprovante de Despesas conforme Extratos (Documentos pagos 01 ao 79);
- Extrato da Prestação de Contas de 24.11.2014 devidamente assinado.

P13000200000BR1566978

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 166
CPAD/SJD

RECIBO DE ENTREGA

A Justiça Eleitoral recebeu às 18:44:56 de 25/11/2014 a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR1566978, relativo à Direção Nacional pelo partido 13 - PT.

Data e Hora da Impressão: 25/11/14 18:45

P13000200000BR1566978

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 167
CPAD/SJD

RECIBO DE ENTREGA

A Justiça Eleitoral recebeu às 18:44:56 de 25/11/2014 a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR1566978, relativo à Direção Nacional pelo partido 13 - PT.

Data e Hora da Impressão: 25/11/14 18:45

P13000200000BR1566978

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 24/11/2014 às 12:13h(horário de Brasília) a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR1566978, relativo à Direção Nacional pelo partido PT na Unidade Eleitoral BRASIL - BR.

A prestação de contas do Órgão Partidário identificado acima inclui a dos seguintes Comitês Financeiros:

CNPJ	Comitê(s) Financeiro(s)
20.562.811/0001-93	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 168
CPAD/SJD

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 2.155.010,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 188.973.512,01
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 2.000.326,26
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 193.128.848,27**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 0,00
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 0,00
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 0,00
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 8.000.000,00
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 0,00
2.17	Energia elétrica	R$ 0,00
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 2.515,60
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 188.524.161,41
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 0,00
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 196.526.677,01**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 8.000.000,00**

Local: _____ Data: ____/____/_____

RUI GOETHE DA COSTA FALCAO
Presidente

JOAO VACCARI NETO
Tesoureiro

ALAN DE ALENCAR GOMES
Advogado - SP268359

VALMIR MOREIRA DOS SANTOS
Contador - 1SP1426970-1

O Extrato da Prestação de Contas deverá ser impresso, assinado e, juntamente com os documentos a que se refere o inciso II do artigo 40 da Resolução TSE Nº 23.406/2013, protocolizado no órgão competente da Justiça Eleitoral até o prazo fixado no art. 38.

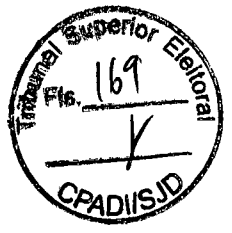

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

ELEIÇÕES 2014	**Unidade Eleitoral:** BRASIL - BR	**CNPJ:** 00.676.262/0001-70
	Nome: Direção Nacional	**Partido:** 13 - PT

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

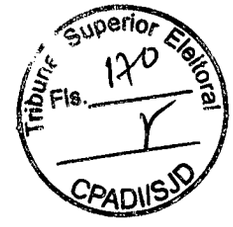

Tipo	Logradouro		
ACESSO	ST COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
256	LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.302-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3335-6161	(61) 3335-6161	(61) 3135-6611	pt@org.br

Esta prestação é retificadora?
Não

Tipo de entrega:
Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?
Sim

Esta prestação de contas é complementar?
Sim

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3344-8	7285-0	02/07/2014	Outros Recursos	Direção Nacional

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	Titulo Eleitoral	
614.646.868-15	0019 9725 0141	

Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCAO **Função:** Presidente

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1347		(11) 3243-1345	pt@org.br
Inicio gestão	**Fim gestão**		
19/02/2014	31/12/2014		

QUALIFICAÇÃO

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 007.005.398-75 — **Titulo Eleitoral** 0077 8101 0167

Nome: JOAO VACCARI NETO — **Função:** Tesoureiro

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	SILVEIRA MARTINS		CENTRO
Número	**Complemento**		**CEP**
132			01.019-000
UF	**Município**		
SP	SÃO PAULO		
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1356		(11) 3243-1373	pt@org.br
Início gestão	**Fim gestão**		
19/[redacted]/2014	31/12/2014		

CPF 313.352.008-35 — **Titulo Eleitoral** 3077 9900 0108 — **Nº CONSELHO DE CLASSE** SP268359

Nome: ALAN DE ALENCAR GOMES — **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	SILVEIRA MARTINS		CENTRO
Número	**Complemento**		**CEP**
132			01.019-000
UF	**Município**		
SP	SÃO PAULO		
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1327			alan.gomes@pt.org.br

CPF 08[redacted]03.738-05 — **Titulo Eleitoral** 1676 3104 0175 — **Nº CONSELHO DE CLASSE** 1SP1426970-1

Nome: VALMIR MOREIRA DOS SANTOS — **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	SILVEIRA MARTINS		CENTRO
Número	**Complemento**		**CEP**
132			01.019-000
UF	**Município**		
SP	SÃO PAULO		
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2972-6299		(11) 2979-4934	valmircontador@hotmail.com

P13000200000BR1566978

JUSTIÇA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2014

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Justiça Eleitoral recebeu em 24/11/2014 às 12:13h(horário de Brasília) a prestação de contas final, tipo oficial, número controle P13000200000BR1566978, relativo ao Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República pelo partido PT na Unidade Eleitoral BRASIL - BR.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 172
CPAD/SJD

EXTRATO

1.	**Receitas**	
1.1	Recursos próprios	R$ 0,00
1.2	Recursos de pessoas físicas	R$ 0,00
1.3	Recursos de pessoas jurídicas	R$ 500.000,00
1.4	Recursos de outros candidatos/comitês	R$ 276.738,56
1.5	Recursos de partido político	R$ 0,00
1.6	Doações pela Internet	R$ 0,00
1.7	Comercialização de bens ou realização de eventos	R$ 0,00
1.8	Rendimentos de aplicações financeiras	R$ 0,00
1.9	Recursos de origens não identificadas	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO RECEITA	**R$ 776.738,56**
2.	**Despesas**	
2.1	Despesas com pessoal	R$ 0,00
2.2	Encargos sociais	R$ 0,00
2.3	Impostos, contribuições e taxas	R$ 0,00
2.4	Locação/cessão de bens imóveis	R$ 151.507,24
2.5	Despesas com transporte ou deslocamento	R$ 0,00
2.6	Publicidade por carros de som	R$ 0,00
2.7	Locação/cessão de bens móveis	R$ 35.647,50
2.8	Correspondências e despesas postais	R$ 0,00
2.9	Materiais de expediente	R$ 9.113,20
2.10	Combustíveis e lubrificantes	R$ 0,00
2.11	Publicidade por placas, estandartes e faixas	R$ 0,00
2.12	Serviços prestados por terceiros	R$ 503.442,76
2.13	Publicidade por jornais e revistas	R$ 0,00
2.14	Publicidade por materiais impressos	R$ 0,00
2.15	Alimentação	R$ 0,00
2.16	Água	R$ 6.781,84
2.17	Energia elétrica	R$ 1.893,15
2.18	Comícios	R$ 0,00
2.19	Pesquisas ou testes eleitorais	R$ 0,00
2.20	Eventos de promoção da candidatura	R$ 0,00
2.21	Encargos financeiros, taxas bancárias e/ou op. cartão de crédito	R$ 340,45
2.22	Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo	R$ 0,00
2.23	Multas eleitorais	R$ 0,00
2.24	Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partido	R$ 0,00
2.25	Criação e inclusão de páginas na internet	R$ 0,00
2.26	Diversas a especificar	R$ 0,00
2.27	Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis	R$ 0,00
2.28	Publicidade por telemarketing	R$ 0,00
2.29	Telefone	R$ 67.967,45
2.30	Produção de jingles, vinhetas e slogans	R$ 0,00
2.31	Preparação de campanha e instalação física de comitês de campanha	R$ 0,00
2.32	Cessão ou locação de veículos	R$ 0,00
2.33	Atividades de militância e mobilização de rua	R$ 0,00
	TOTAL ACUMULADO DESPESA	**R$ 776.693,59**
3.	**Doações de outros bens ou serviços a candidatos/comitês financeiros/partido**	**R$ 0,00**

Local: _____ Data: ____/____/_____

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO
Presidente

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Tesoureiro

MARCIA PELEGRINI
Advogado - SP000913

JOÃO JOSÉ MARTINES
Contador - 1SP154541/O-3

O Extrato da Prestação de Contas deverá ser impresso, assinado e, juntamente com os documentos a que se refere o inciso II do artigo 40 da Resolução TSE Nº 23.406/2013, protocolizado no órgão competente da Justiça Eleitoral até o prazo fixado no art. 38.

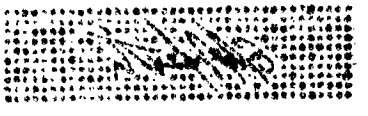

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

ELEIÇÕES 2014

Unidade Eleitoral: BRASIL - BR **CNPJ:** 20.562.811/0001-93

Nome: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República **Partido:** 13 - PT

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 173 CPAD/SJD

Tipo	Logradouro		
SETOR	SRTVS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
QUADRA 701	BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.340-908
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3212-4850	(16) 98207-3700	(11) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com

Esta prestação é retificadora?

Não

Tipo de entrega:

Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?

Sim

Esta prestação de contas é complementar?

Sim

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
[redacted]	3572-6	131313-4	10/07/2014	Fundo Partidário	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República
001	3572-6	131301-0	10/07/2014	Outros Recursos	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF	Titulo Eleitoral	CNPJ
614.646.868-15	0019 9725 0141	20.562.811/0001-93

Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO **Função:** Presidente

Tipo	Logradouro		
SETOR	SRTVS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
QUADRA 701	BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.340-908
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3212-4850	(16) 98207-3700	(61) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com
Inicio gestão	**Fim gestão**		
04/07/2014	31/12/2014		

QUALIFICAÇÃO

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 026.381.168-90 — **Titulo Eleitoral** 0103 6916 0132

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA — **Função:** Tesoureiro

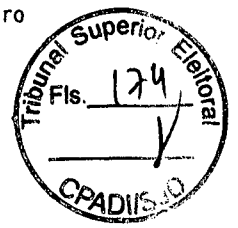

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	MANOEL DA NOBREGA		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
533	APTO 06		PARAISO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		04.001-003
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2103-1313	(16) 98207-3700	(61) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com
Início gestão	**Fim gestão**		
07/07/2014	31/12/2014		

CPF 039.677.078-90 — **Titulo Eleitoral** 0019 4330 0183 — **Nº CONSELHO DE CLASSE** SP000913

Nome: MARCIA PELEGRINI — **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	GENERAL JARDIM		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
808	CONJ. 804		HIGIENOPOLIS
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.223-010
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 5070-2474		(11) 5070-2474	marcia@cfdilma2014.com.br

CPF 6[illegible]353.308-78 — **Titulo Eleitoral** 0942 0808 0159 — **Nº CONSELHO DE CLASSE** 1SP154541/O-3

Nome: JOÃO JOSÉ MARTINES — **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		Bairro / Distrito
RUA	ASSUPÁ		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
139	CASA		VILA PRUDENTE
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		03.137-050
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2914-3756	(11) 99930-4494	(11) 2914-3756	jjmartines@ig.com.br

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 175
CPAD/ISJD

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO NACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS PRESTAÇÃO DE CONTAS CAMPANHA DIRETÓRIO NACIONAL – 2014.

Prestação de Contas Final – Complementar

Notas Explicativa

18/07/2014 - Credito de R$ 332.500,00, Nº 800.001, referente emissão de Ted Nº 072101 indevida, no mesmo valor e data

19/08/2014 – Credito de R$ 47.500,00, Nº 400.016, referente emissão de Ted Nº 081.906 indevida , no mesmo valor e data.

20/08/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 800.003, referente emissão de Ted Nº 082.001 indevida, no mesmo valor e data.

25/08/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 500.001, referente emissão de Ted Nº 082.503 indevida, no mesmo valor e data.

27/08/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 300.009, referente emissão de Ted Nº 082.705 indevida , no mesmo valor e data.

28/08/2014 - Credito de R$ 19.000,00, Nº 000.012, referente emissão de Ted Nº 082.805 indevida , no mesmo valor e data.

11/09/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 800.008, referente emissão de Ted Nº 091.106 indevida, no mesmo valor e data.

12/09/2014 - Repasse para Alexandre Rocha Santos Padilha – R$ 95.000,00 – - **Não Consta na Prestação de Contas** – (Foi devolvido na data **15/09/2014**, através de deposito na conta corrente do Partido sob. origem Nº 05717).

-12/09/2014 – Repasse para Luiz Fernando Ferreira Teixeira Ferreira – R$ 47.500,00 - **Não Consta na Prestação de Contas** – (Foi devolvido na data 23/09/2014, através de deposito na conta corrente do Partido sob. 9070522).

19/09/2014 – Credito de R$ 300.000,00, Origem Nº 04866, referente estorno de credito de ordem Nº 04866, no mesmo valor e data.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 176
CPAD/SJD

29/09/2014 - Credito de R$ 142.500,00, de ordem Nº 05717, referente emissão de Transferência Nº 663.323.000.020.741, no mesmo valor e data.

29/09/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 600.002, referente emissão de Ted Nº 092.902, no mesmo valor e data.

29/09/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 800.014, referente emissão de Ted Nº 092.910, no mesmo valor e data.

30/09/2014 - Credito de R$ 475.000,00, Nº 9421510010100, referente emissão de Transferência Nº 663.572.000.131.303, no mesmo valor e data.

27/10/2014 – Dep. em cheque no valor de R$ 100.000,00, devolvido no dia 28/10/2014.

04/11/2014 – Credito de R$ 75,85, nº 9.547.629, estornado no mesmo dia com o DOC Nº 110.401.

05/11/2014 – Emissão de DOC Nº 110.501, devolvido no dia 06/11/2014 com o DOC Nº 4, pelo encerramento da conta corrente.

Pagamento dos dias - 29/09/2014 e 17/10/2014 – Despesa Serviços prestado referente NF 28 e NF 29 Polis Propaganda e Marketing Ltda, com retenção de 4,65% e 1,5% sobre a NF. No sistema da Prestação de Contas do TSE, foi reconhecida a despesas na totalidade, e mencionado no histórico as retenções. O pagamento foi feito o liquido, mais os pagamentos da retenção, na seguinte forma de Transferência, pois não existe a opção de Debito em contas para os pagamento dos Impostos retidos.

Brasília, 24 de Novembro de 2014 .

Valmir Moreira do Santos

Contador CRC nº 1SP142697/0-1

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 177
CPAD/SJD

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO NACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS PRESTAÇÃO DE CONTAS CAMPANHA DIRETÓRIO NACIONAL – 2014.

Prestação de Contas Final – Complementar

Notas Explicativa

18/07/2014 - Credito de R$ 332.500,00, Nº 800.001, referente emissão de Ted Nº 072101 indevida, no mesmo valor e data

19/08/2014 – Credito de R$ 47.500,00, Nº 400.016, referente emissão de Ted Nº 081.906 indevida , no mesmo valor e data.

20/08/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 800.003, referente emissão de Ted Nº 082.001 indevida, no mesmo valor e data.

25/08/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 500.001, referente emissão de Ted Nº 082.503 indevida, no mesmo valor e data.

27/08/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 300.009, referente emissão de Ted Nº 082.705 indevida , no mesmo valor e data.

28/08/2014 - Credito de R$ 19.000,00, Nº 000.012, referente emissão de Ted Nº 082.805 indevida , no mesmo valor e data.

11/09/2014 - Credito de R$ 95.000,00, Nº 800.008, referente emissão de Ted Nº 091.106 indevida, no mesmo valor e data.

12/09/2014 - Repasse para Alexandre Rocha Santos Padilha – R$ 95.000,00 – - **Não Consta na Prestação de Contas** – (Foi devolvido na data **15/09/2014**, através de deposito na conta corrente do Partido sob. origem Nº 05717).

-12/09/2014 – Repasse para Luiz Fernando Ferreira Teixeira Ferreira – R$ 47.500,00 - **Não Consta na Prestação de Contas** – (Foi devolvido na data 23/09/2014, através de deposito na conta corrente do Partido sob. 9070522).

19/09/2014 – Credito de R$ 300.000,00, Origem Nº 04866, referente estorno de credito de ordem Nº 04866, no mesmo valor e data.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 178
CPAD

29/09/2014 - Credito de R$ 142.500,00, de ordem Nº 05717, referente emissão de Transferência Nº 663.323.000.020.741, no mesmo valor e data.

29/09/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 600.002, referente emissão de Ted Nº 092.902, no mesmo valor e data.

29/09/2014 - Credito de R$ 47.500,00, Nº 800.014, referente emissão de Ted Nº 092.910, no mesmo valor e data.

30/09/2014 - Credito de R$ 475.000,00, Nº 9421510010100, referente emissão de Transferência Nº 663.572.000.131.303, no mesmo valor e data.

27/10/2014 – Dep. em cheque no valor de R$ 100.000,00, devolvido no dia 28/10/2014.

04/11/2014 – Credito de R$ 75,85, nº 9.547.629, estornado no mesmo dia com o DOC Nº 110.401.

05/11/2014 – Emissão de DOC Nº 110.501, devolvido no dia 06/11/2014 com o DOC Nº 4, pelo encerramento da conta corrente.

Pagamento dos dias - 29/09/2014 e 17/10/2014 – Despesa Serviços prestado referente NF 28 e NF 29 Polis Propaganda e Marketing Ltda, com retenção de 4,65% e 1,5% sobre a NF. No sistema da Prestação de Contas do TSE, foi reconhecida a despesas na totalidade, e mencionado no histórico as retenções. O pagamento foi feito o liquido, mais os pagamentos da retenção, na seguinte forma de Transferência, pois não existe a opção de Debito em contas para os pagamento dos Impostos retidos.

Brasília, 24 de Novembro de 2014 .

Valmir Moreira do Santos

Contador CRC nº 1SP142697/0-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 129
CADIS/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 160
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a decisão de 25.11.2014, fls. 158 a 162, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 223, em 26 de novembro de 2014, p. 2-4.

Aos 26 de novembro de 2014, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 181
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Apresentação das Contas Finais de Campanha Eleitoral - Eleições 2014, de que trata o art. 43 da Resolução/TSE nº 23.406/2014, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 223, em 26.11.2014, p. 13-14

Em 26 de novembro de 2014, eu, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

Aos 26 de novembro de 2014, faço remessa destes autos à Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), para digitalização, nos termos do despacho de fl. 162.

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 182

Informação ASEPA
Nº 445/2014

Informação nº 445/2014 Asepa
Processo nº: PC 981-35 Protocolo nº: 19.189/2014
Nº Controle: P13000200000BR1566978 Data Processamento: 25/11/2014 às 21:40:04h
Prestador de Contas: Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT
Partido Político: PT
ELEIÇÃO: 2014
ASSUNTO: Prestação de contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 2º Exame Preliminar

Senhor Assessor Chefe,

1. Trata-se da prestação de contas eleitoral apresentada pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em conjunto com o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

I. Das Considerações Iniciais

2. O PT apresentou a prestação de contas referente ao 1º turno das Eleições 2014 em 7.11.2014.

3. Posteriormente, o partido apresentou a prestação de contas complementar de 2º Turno em 25.11.2014, às 18:44:56h.

II. Da Análise da Prestação de Contas do Diretório Nacional do PT

4. Desconformidades nas Informações Prestadas

4.1. A prestação de contas da Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, em conjunto com a do Comitê Financeiro Nacional para Presidente de República, referente ao 1º turno das Eleições de 2014, foi entregue em 7.11.2014, após o prazo fixado pelo art. 38, caput e § 1º, da Resolução TSE nº 23.406/2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 183

4.2. O partido informou que "[...] não houveram (sic) movimentações nos meses de Janeiro a Junho de 2014, destinadas à campanha em curso." (fl. 43).

4.2.1. Por ocasião da entrega final de 1º turno, em 7.11.2014, o prestador de contas apresentou os extratos bancários dos meses de julho até outubro (fls. 57-109, do Anexo 7). A respeito destes extratos, constatou-se:

a) O diretório partidário não declarou em sua prestação de contas a conta bancária utilizada para movimentação de recursos do Fundo Partidário, caracterizando a não observância ao disposto no art. 15, § 2º, c/c art. 40, inciso II, alínea a, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

b) O extrato bancário relativo ao mês de outubro, não foi apresentado em sua forma definitiva.

c) Solicita-se a apresentação dos extratos bancários, referente ao mês de novembro, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, alínea b, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

4.2.2. Não consta nos autos o contrato firmado entre o partido/comitê financeiro e a instituição financeira e/ou operadora de cartão de crédito que formaliza os procedimentos para arrecadação de recursos pela internet, por meio de cartão de crédito ou boleto de cobrança.

5. Inconsistências nas Informações de Receitas do Diretório Partidário

5.1. O partido apresentou as cópias dos recibos eleitorais utilizados relativos aos meses de julho a outubro. Do exame dessa documentação, resultaram as ocorrências, resumidas no Quadro 1, a seguir, estando detalhadas em anexos dessa informação. Tais itens requerem esclarecimentos por parte do prestador de contas.

Quadro 1

Item	Ocorrência	Valor (R$)	Anexo
1.	Ausência de identificação do doador (CPF/CNPJ) no recibo eleitoral	1.500.000,00	Anexo 1
2.	CNPJ da contraparte é do próprio partido. Divergência no CNPJ do extrato bancário e o declarado na prestação de contas	16.559.965,86	Anexo 2
3.	Divergência no CPF/CNPJ do doador constante do extrato bancário e o declarado na prestação de contas	6.055.534,14	Anexo 3

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 194

Item	Ocorrência	Valor (R$)	Anexo
4.	Valor constante do extrato diverge do declarado na prestação de contas	550.000,99	Anexo 4

5.1.1. O prestador de contas deverá apresentar esclarecimentos bem como os respectivos comprovantes bancários (TED/DOC, comprovante de depósito e/ou cópia de cheque) que sanem as ocorrências mencionadas.

5.1.2. Solicita-se, ainda, a apresentação dos recibos eleitorais referentes ao mês de novembro, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, alínea b, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

5.2. Foram declaradas doações diretas realizadas por outros prestadores de contas e/ou diretórios municipais, no valor total de R$300.718,60, contudo, não registradas na prestação de contas em exame, conforme demonstra o Quadro 2, a seguir. Solicita-se o esclarecimento dessas omissões.

Quadro 2.

DOADOR	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	64.999,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	498
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	2.120,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	2.110,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.829,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.695,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	6.175,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	5.674,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	6.045,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.220,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	4.800,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	29.792,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.375,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.997,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.990,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.990,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.990,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	23.320,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	17.071,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	12.311,10
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	38.872,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	22.817,70
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	5.794,20
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	14.273,10
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	5.794,20
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	6.045,30
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	469
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	392

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 195

BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.876,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.876,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	4.500,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	938
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.541,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.876,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	2.814,00
BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT		26.10.2014	--	Estimado	1.839,00
Total					**300.718,60**

5.3. Há divergências entre as informações relativas às doações, constantes da prestação de contas, e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou do confronto com notas fiscais eletrônicas de doação, no valor de R$14.680.000,00. Tais divergências estão resumidas no Quadro 3, a seguir e detalhadas em anexos dessa informação:

Quadro 3.

Item	Ocorrência	Valor (R$)	Anexo
1.	Divergência entre o CPF/CNPJ declarado na prestação de contas e o informado pelo doador/fornecedor	14.480.000,00	Anexo 5
2.	Divergência entre o valor da doação declarado na prestação de contas e o valor informado pelo doador no módulo de Circularização	200.000,00	Anexo 6
Total		**14.680.000,00**	

5.4. Foram identificadas omissões relativas às doações declaradas na prestação de contas, em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas de doação, no valor total de R$48.580.000,00, conforme detalhado no Anexo 7, desta informação.

5.5. Constataram-se doações recebidas em data anterior à entrega da primeira prestação de contas parcial, ocorrida em 31.7.2014, mas não informadas à época. Solicita-se esclarecimentos do prestador de contas, quanto ao valor de R$4.000.000,00, conforme o Quadro 4, a seguir:

Quadro 4

Divergências entre a prestação de contas final e a primeira prestação de contas parcial			
Data	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**
28.7.2014	CAPRI Administradora de Bens LTDA	P13000200000BR000017	150.000,00
30.7.2014	EQUIPAV Engenharia LTDA	P13000200000BR000021	1.500.000,00
30.7.2014	Thais Susana Ferrari Lago	P13000200000BR000019	50.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 186

Divergências entre a prestação de contas final e a primeira prestação de contas parcial			
Data	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**
30.7.2014	C R ALMEIDA S/A - Engenharia de Obras	P13000200000BR000022	1.400.000,00
30.7.2014	CRBS S/A	P13000200000BR000005	400.000,00
30.7.2014	U T C Engenharia S/A	P13000200000BR000020	500.000,00
Valor Total			**4.000.000,00**

5.6. Constataram-se doações recebidas em data anterior à entrega da segunda prestação de contas parcial, ocorrida em 2.9.2014, mas não informadas à época. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas, quanto ao valor de R$2.850.000,00, conforme o Quadro 5, adiante:

Quadro 5.

Divergências entre a prestação de contas final e a segunda prestação de contas parcial			
Data	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**
1.9.2014	Candeias Energia S.A.	P13000200000BR000131	750.000,00
1.9.2014	Banco BTG PACTUAL S.A.	P13000200000BR000130	500.000,00
1.9.2014	Carioca Christiani Nielsen Engenharia S A	P13000200000BR000127	100.000,00
1.9.2014	Companhia Energética Potiguar S.A.	P13000200000BR000129	500.000,00
1.9.2014	AMIL Assistência Medica Internacional S.A	P13000200000BR000128	1.000.000,00
Valor Total			**2.850.000,00**

6. Inconsistências nas Informações de Despesas do Diretório Partidário

6.1. O SPCE constatou a existência de pagamento ao prestador de serviços POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 05.018.135/0001-06, no valor de R$8.000.000,00, declarado na prestação de contas com base em outro tipo de documento que não o documento fiscal. Verificou-se que o gasto está registrado na espécie "contrato" e acobertado por documentação fiscal.

6.1.1. Contudo, considerando a materialidade e natureza da despesa, faz-se necessário que o prestador de contas apresente relatório circunstanciado dos serviços contratados, indicando datas, descrição, quantidade e unidade de medida dos serviços, valores em R$, boletins ou relatórios de medição, bem como documentação fiscal e os comprovantes da execução de quaisquer serviços subcontratados.

6.2. A partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as prestações de contas de outros diretórios, candidatos e comitês financeiros, foram identificadas as inconsistências indicadas no Quadro 6, a seguir, no valor de R$90.000,00. Solicita-se esclarecimentos sobre essas divergências.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº _____

Quadro 6.

DADOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME						DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFICIÁRIO					
BENEFICIÁRIO	**Nº RECIBO**	**DATA**	**FONTE**	**ESPÉCIE**	**VALOR (R$)**	**BENEFICIÁRIO**	**Nº RECIBO**	**DATA**	**FONTE**	**ESPÉCIE**	**VALOR (R$)**
SE-SERGIPE - 131 - ELEIÇÃO 2014 ROGERIO CARVALHO SANTOS SENADOR	001310500000SE000010	1.9.2014	OR	Financeiro	190.000,00	SE-SERGIPE - 131 - ROGÉRIO CARVALHO SANTOS - PT	001310500000SE000010	5.9.2014	OR	Financeiro	100.000,00
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	000130100000BR003713	30.9.2014	OR	Financeiro	950.000,00	BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT	000130100000BR003713	30.9.2014	OR	Financeiro	2.500,00
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	000130100000BR003697	30.9.2014	OR	Financeiro	26.250,00	BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT	000130100000BR003697	30.9.2014	OR	Financeiro	23.750,00
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	000130100000BR003711	30.9.2014	OR	Financeiro	2.500,00	BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT	000130100000BR003711	30.9.2014	OR	Financeiro	950.000,00
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	000130100000BR003696	30.9.2014	OR	Financeiro	23.750,00	BR-BRASIL - 13 - DILMA VANA ROUSSEFF - PT	000130100000BR003696	30.9.2014	OR	Financeiro	26.250,00
	Total				**1.192.500,00**						**1.102.500,00**
	Diferença										**90.000,00**

Observações:

Verificaram-se divergências entre as informações de nome, data e valor em R$, declaradas na prestação de contas em exame e aquelas registradas pelos beneficiários.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 187

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 188

6.3. Constataram-se divergências entre os dados declarados pelo prestador de contas e aqueles declarados pelos beneficiários de transferências diretas, no valor de R$2.632.750,00, conforme observações Anexo 8, dessa informação. Solicita-se que o partido esclareça as divergências apontadas.

6.4. A partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as de outros prestadores de contas, foram identificadas informações sobre transferências diretas efetuadas por outros prestadores de contas e/ou por diretórios municipais, mas não registradas na prestação de contas em exame, no valor de R$2.173.896,00 conforme indicadas no Anexo 9, dessa informação. Faz-se necessário esclarecer as omissões.

6.5. Constataram-se candidatos, partidos políticos e comitês financeiros que receberam transferências diretas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, porém, não apresentaram a respectiva prestação de contas. Tal fato impossibilita a certificação da regularidade na aplicação de recursos na campanha eleitoral, no valor total de R$32.870.925,00, conforme detalhado no Anexo 10, desta informação.

6.6. Também, a partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as prestações de contas de outros diretórios, candidatos e comitês financeiros, foi identificada transferência direta efetuada para outro prestador de contas, mas não registrada na prestação de contas em exame, no valor de R$47.500,00, conforme o Quadro 7, a seguir. Solicita-se esclarecer tal omissão.

Quadro 7.

DONATÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
AC-ACRE - Comitê Financeiro Único - PT	C13000501392AC000060	21.10.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)

Observações:

1) Pelo exame do extrato da prestação de contas do diretório estadual do PT/AC, não existe o CF Único. O diretório estadual possui 3 CF's a saber: CF Deputado Estadual; CF Deputado Federal, CF Governador.

6.7. Foram identificadas omissões relativas às despesas declaradas na prestação de contas do partido, em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral,

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 189

obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas, no valor de R$1.787.720,00, conforme demonstra o Quadro 8, a seguir. Solicita-se ao prestador de contas que esclareça as omissões.

Quadro 8.

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
52.045.457/0001-16	5.3.2014	2190	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	51.100,00
52.045.457/0001-16	12.3.2014	2196	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	285.000,00
52.045.457/0001-16	5.4.2014	2209	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	54.500,00
52.045.457/0001-16	28.4.2014	2221	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	38.000,00
52.045.457/0001-16	16.5.2014	2240	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	225.000,00
52.045.457/0001-16	30.5.2014	2255	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	23.000,00
52.045.457/0001-16	5.6.2014	2258	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	54.000,00
52.045.457/0001-16	5.6.2014	2259	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	61.000,00
52.045.457/0001-16	9.6.2014	2264	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	38.000,00
52.045.457/0001-16	21.6.2014	2267	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	55.000,00
52.045.457/0001-16	12.8.2014	2303	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	200.000,00
52.045.457/0001-16	16.8.2014	2302	TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S.A.	20.000,00
05.384.654/0002-60	20.10.2014	168	NUCLEO GRAF GRAFICA, EDITORA & ASSESSORIA LIMITADA - ME	675.000,00
05.384.654/0002-60	20.10.2014	167	NUCLEO GRAF GRAFICA, EDITORA & ASSESSORIA LIMITADA - ME	8.120,00
Total				**1.787.720,00**

6.8. Verificou-se o registro de despesas em data anterior às entregas da primeira e segunda prestação de contas parcial, no valor de R$23.825.000,00, solicitar esclarecimentos, conforme Anexo 11, dessa informação:

7. Inconsistências na análise das doações indiretas e da correspondência dos doadores originários

7.1. Com respeito às doações indiretas, o confronto entre os dados declarados na prestação de contas em exame, no valor de R$16.007.105,00, e as informações prestadas nas contas dos doadores, no valor de R$ 16.119.605,00, resultou nas inconsistências listadas no Anexo 12, dessa informação. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

7.2. Ainda com respeito às doações indiretas, constatou-se incompatibilidade entre o valor recebido de doadores originários e o total transferido para outros

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 190

prestadores de contas, no valor de R$15.629.000,00, como indicado no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9.

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME			
CPF/CNPJ	**NOME**	**VALOR TOTAL RECEBIDO EM DOAÇÃO**	**VALOR TOTAL TRANSFERIDO A OUTROS PRESTADORES DE CONTAS**
08.070.566/0001-00	BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL	250.000,00	345.000,00
03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A	450.000,00	545.000,00
60.894.136/0001-14	ORIGINAL VEICULOS LTDA	750.000,00	932.500,00
04.899.037/0001-54	QUEIROZ GALVAO ALIMENTOS S/A	800.000,00	1.087.000,00
08.985.446/0001-24	DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA	820.000,00	916.000,00
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	900.000,00	922.500,00
14.310.577/0030-49	CONSTRUTORA OAS S/A	11.406.000,00	11.453.500,00
Total			16.201.500,00

7.3. O exame das doações indiretas transferidas para outros prestadores de contas, de acordo com o declarado nas contas sob exame, indica que as mesmas não foram declaradas pelos beneficiários, no valor de R$5.182.925,94, conforme Anexo 13, dessa informação. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

7.4. A partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as prestações de contas de outros diretórios, candidatos e comitês financeiros, foram identificadas informações sobre transferências diretas recebidas por outros prestadores de contas, mas não registradas na prestação de contas em exame, no valor de R$2.842.500,00, conforme o Anexo 14, dessa informação. Solicitam-se esclarecimentos acerca dessas omissões.

III. Da Análise da Prestação de Contas do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República do PT

8. Inconsistências nas Informações de Receitas do Comitê Financeiro

8.1. Foram identificadas omissões relativas às doações constantes da prestação de contas em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas de doação, no valor de R$6.801.430,00, conforme Quadro

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 191

a seguir:

Quadro 10.

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	DOADOR	VALOR (R$)
56.228.356/0001-31	30.7.2014	C13000800000BR000001	CRBS S/A	4.000.000,00
230.746.713-00	12.8.2014	C13000800000BR000813	WANDERLEY ANTUNES BEZERRA	130,00
56.228.356/0001-31	29.8.2014	C13000800000BR000221	CRBS S/A	2.000.000,00
12.411.822/0001-44	18.9.2014	C13000800000BR003586	Cavan Rocbra Ind. e Com de Pré Moldado de Concreto S/A	300.000,00
08.411.277/0001-19	29.9.2014	C13000800000BR003703	AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	500.000,00
230.746.713-00	8.10.2014		WANDERLEY ANTUNES BEZERRA	1.300,00
Total				**6.801.430,00**

9. Inconsistências nas Informações de Despesas do Comitê Financeiro

9.1. A partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as prestações de contas de outros diretórios, candidatos e comitês financeiros, foram identificadas transferências diretas efetuadas por outros prestadores de contas e/ou por diretórios municipais, mas não registradas na prestação de contas em exame, no valor de R$14.250,00, conforme indicadas no Quadro 11, a seguir. Solicita-se esclarecimentos acerca das omissões.

Quadro 11.

BENEFICIÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
SP-SÃO PAULO - 13117 - NEZINHO GONÇALVES NUNES - PT	131170700000SP000003	8.9.2014	FP	Financeiro	14.250,00	(1)

Observações:

1) O candidato declarou uma doação recebida do CNPJ 00.676.262/0001-70, pertencente ao Diretório Nacional do PT

9.2. Foram identificadas omissões relativas às despesas declaradas na prestação de contas do partido, em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas, no valor de R$1.902.212,00, conforme o Quadro 12, a seguir. Solicita-se esclarecimentos do prestador de contas quanto às omissões.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 192

Quadro 12.

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
01.600.641/0001-40	14.8.2014	14584	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	120.314,00
01.600.641/0001-40	19.8.2014	14628	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	94.686,00
01.600.641/0001-40	26.8.2014	14732	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	27.8.2014	14761	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14769	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	122.550,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14784	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14783	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	152.650,00
01.600.641/0001-40	30.8.2014	14787	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	31.8.2014	14797	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.9.2014	15210	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	16.512,00
01.600.641/0001-40	29.9.2014	15208	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	107.500,00
01.600.641/0001-40	19.10.2014	15493	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	107.500,00
01.600.641/0001-40	19.10.2014	15495	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	64.500,00
01.600.641/0001-40	20.10.2014	15504	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	43.000,00
Total				**1.904.212,00**

9.3. Verificou-se o registro de despesas em datas anteriores às entregas da primeira e segunda prestação de contas parcial, no valor de R$100.670,00 conforme Quadro 13, a seguir. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

Quadro 13.

DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	VALOR (R$)
20.7.2014	260-E	CASTRO ANDRADE ARQUITETAS ASSOCIADAS LTDA	50.000,00
30.7.2014	1034-E	KASI COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	50.670,00
		Total	**100.670,00**

9.4. Foram detectadas despesas contratadas em data anterior à entrega da segunda prestação de contas parcial, ocorrida em 02/09/2014, no valor de R$14.367,15, mas não informadas à época, conforme demonstra o Quadro 14, a seguir. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

Quadro 14.

DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	VALOR (R$)
13.8.2014	11000291998508114-1	TELEFONICA DO BRASIL SA	163,48
13.8.2014	1100229199860814-1	TELEFONICA DO BRASIL SA	84,22
14.8.2014	15379-0	TELEFONICA DO BRASIL SA	5.098,01
22.8.2014	6829036300010	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	949,15
26.8.2014	73295-E	JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MOVEIS LTDA	336,32
27.8.2014	9009752942	TELEFONICA DO BRASIL SA	5.098,01
29.8.2014	1416007919791	CIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO SP SABESP	2.637,96
		Total	**14.367,15**

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 193

IV Conclusão

10. Do exposto, em observância à previsão contida no artigo 49, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.406/2014, necessário se faz que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT sejam diligenciados para, no prazo de 72 horas, complementar dados ou prestar esclarecimentos/justificativas, inclusive mediante a apresentação de comprovantes bancários, contratos, extratos bancários, dentre outros documentos, com vistas ao saneamento das falhas indicadas anteriormente, nos seguintes termos:

a) manifestar-se quanto à intempestividade na entrega da prestação de contas de 1º turno - item 4.1, desta informação;

b) apresentar os extratos bancários faltantes, inclusive da movimentação de recursos do Fundo Partidário - item 4.2.1;

c) apresentar o contrato firmado entre o partido/comitê financeiro e a instituição financeira e/ou operadora de cartão de crédito que formaliza os procedimentos para arrecadação de recursos pela internet – item 4.2.2;

d) manifestar-se e apresentar comprovantes bancários e, conforme o caso, regularizar as ocorrências relativas às doações declaradas pelo diretório partidário – itens 5.1 a 5.6, e Anexos 1 a 7;

e) manifestar-se, apresentar comprovantes e, conforme o caso, regularizar as ocorrências relativas aos gastos ou transferências efetuadas pelo e/ou para o diretório – itens 6.1 a 6.8 e Anexos 8 a 11;

f) manifestar-se, apresentar comprovantes e, conforme o caso, regularizar as ocorrências relativas o registro das doações indiretas declaradas pelo e/ou para o diretório – itens 7.1 a 7.4, e Anexos 12 a 14;

g) manifestar-se e apresentar comprovantes e, conforme o caso, regularizar as ocorrências relativas às doações declaradas pelo comitê financeiro – item 8.2;

h) manifestar-se e apresentar comprovantes e, conforme o caso, regularizar as ocorrências relativas aos gastos ou transferências declaradas pelo comitê financeiro –

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 194

itens 9.1 a 9.4;

11. Ao final, registra-se que o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República – PT deverão reapresentar a prestação de contas em nova mídia gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE), com status de prestação de contas retificadora, bem como as peças obrigatórias, devidamente assinadas, acompanhadas dos documentos que comprovem as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 50, da Resolução-TSE nº 23.406/2014, sempre que o atendimento às diligências propostas implicar a sua alteração.

É a informação.

Brasília, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS PINTO
Assistente V

JARDEL VIEIRA
Assistente V

De acordo com a Informação-Asepa nº 445/2014. Nos termos do Processo Administrativo nº 1662-05, encaminhem-se os autos para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e seu Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, a fim de que sejam intimados a prestar os esclarecimentos acerca das ocorrências indicada nas letras "a" até "h" do item 10 desta informação, no prazo de até 72 horas a contar do recebimento da intimação.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

ANEXO 1

Ausência de identificação do doador (CPF/CNPJ) no recibo eleitoral

Extrato Bancário				Processo		
Data	**Nº. Doc.**	**CPF/CNPJ**	**Valor (R$)**	**Fl.**	**Anx**	**Detalhamento**
5.9.2014	4359060	5725540000156	200.000,00	171	10	Ausência do CNPJ no recibo eleitoral P1300.02.0000.BR000145
2.10.2014	663307000010043	289969000106	200.000,00	292	11	Ausência do CNPJ no recibo eleitoral final 000336
2.10.2014	23673	90400888000142	1.100.000,00	293	11	Ausência do CNPJ no recibo eleitoral final 000306
Valor Total			**1.500.000,00**			

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 192

ANEXO 2

CNPJ da contraparte é do próprio partido. Divergência no CNPJ do extrato bancário e o declarado na prestação de contas

Extrato Bancário				Processo		Detalhamento
Data	Nº. Doc.	CPF/CNPJ	Valor (R$)	Fl.	Anx.	
1.9.2014	133428	676262000170	500.000,00	6	10	Extrato bancário: CNPJ 00.676.262/0001-70, pertencente ao próprio partido. Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000130: CNPJ é 43.815.158/0001-22, declarado na prestação de contas RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 30.306.294/0001-45
3.9.2014	21136	676262000170	375.000,00	88	10	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000135 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 33.485.541/0001-06
9.9.2014	60930	676262000170	100.000,00	6	9	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000168 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 28.195.667/0001-06
11.9.2014	78799	676262000170	100.000,00	5	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000188 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 28.195.667/0001-06
11.9.2014	8670262	60894136000114	100.000,00	9	11	Extrato bancário e no SPCE: CNPJ 60.894.136/0001-14, Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000186: CNPJ 33.000.092/0001-69
11.9.2014	33386210001190	676262000170	50.000,00	57	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000184 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 33.386.210/0011-90
2.10.2014	8606985	676262000170	750.000,00	310	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000329 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 48.540.421/0001-31
2.10.2014	8608138	676262000170	39.247,56	312	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000330 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 11.744.699/0001-10
2.10.2014	8615317	676262000170	10.218,30	313	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000331 no RDA (SPCE-Cadastro):CNPJ 10.536.701/0001-01
2.10.2014	8621521	676262000170	100.000,00	314	11	Extrato bancário: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo eleitoral P1300.02.0000.BR000332 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 61.329.181/0001-99
2.10.2014	8728011	676262000170	360.500,00	316	11	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000333 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 14.310.577/0030-49
3.10.2014	553070000007763	676262000170	3.500.000,00	179	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000356 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 73.410.326/0001-60
3.10.2014	965771	676262000170	10.000.000,00	188	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000348 no RDA (SPCE-Cadastro):CNPJ 02.916.265/0001-60
3.10.2014	92210121	676262000170	50.000,00	195	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR0001339 no RDA (SPCE-Cadastro):CNPJ 77.153.773/0001-32
3.10.2014	952700017	676262000170	100.000,00	203	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000345 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 03.505.185/0001-84
3.10.2014	964401117	676262000170	25.000,00	204	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000346 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 46.395.687/0001-02
3.10.2014	982542521/10	676262000170	350.000,00	206	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000353 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 52.548.435/0027-08
3.10.2014	982681721/10	676262000170	50.000,00	208	14	Extrato eletrônico: CNPJ 00.676.262/0001-70, próprio partido Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000354 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 13.578.349/0001-57
Valor Total			16.559.965,86			

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 196

ANEXO 3

Divergência no CPF/CNPJ do doador constante do extrato bancário e o declarado na prestação de contas

Extrato Bancário				Processo		
Data	Nº. Doc.	CPF/CNPJ	Valor (R$)	Fl.	Anx	Detalhamento
06.8.2014	46319	30306294000145	750.000,00	395	7	Extrato bancário: CNPJ 30.306.294/0001-45, pertencente ao Banco BTG PACTUAL, Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000050 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 29.650.082/0001-00, pertencente ao BTG PACTUAL ASSEST MANGEMENT.
27.8.2014	41880	30306294000145	100.000,00	44	8	Extrato bancário: CNPJ 30.306.294/0001-45, pertencente Banco BTG PACTUAL Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000102 no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 29.650.082/0001-00, pertencente ao BTG PACTUAL ASSEST MANGEMENT.
12.9.2014	9950144	32121830987	100.000,00	75	11	Extrato bancário: CPF 321.218.309-87 Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000199 e no RDA (SPCE-Cadastro): CPF 201.430.608-72.
1.10.2014	6953332	61092037000181	250.000,00	237	11	Extrato bancário e SPCE: CNPJ 61.092.037/0001-81, pertencente à empresa Eternit Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000308: CNPJ 13.578.349/0001-57, pertencente à COESA ENGENHARIA LTDA.
2.10.2014	46887	3318115000117	2.000.000,00	294	11	Extrato bancário: CNPJ 03.318.115/0001-17, pertencente à empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda. Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000320 e no RDA (SPCE-Cadastro):CNPJ 02.916.265/0001-60, pertencente à empresa JBS.
2.10.2014	8238393208	49403770830	200.000,00	298	11	Extrato bancário: CPF 494.037.708-30, pertencente ao Sr. Helio Francisco Alves Cerqueira SPCE: CNPJ 06.894.136/0001-14, pertencente à empresa Original Veículos Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000323: CNPJ 33.000.092/0001-69, pertencente à empresa COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
2.10.2014	8350603341	61584223000138	30.000,00	300	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000319 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 61.065.751/0001-80, pertencente à empresa ROSSI RESIDENCIAL SA, SPCE: CNPJ 89.637.490/0001-45, pertencente à empresa KLABIN S.A Extrato bancário: CNPJ 61.584.223/0001-38, pertencente à empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
2.10.2014	8374845341	7080388000127	300.000,00	302	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000322 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 11.726.521/0001-47 Extrato bancário: CNPJ 07.080.388/0001-27, pertencente à empresa OLEOQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
2.10.2014	8449976237	60894136000114	100.000,00	304	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000324 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 61.065.751/0001-80, pertencente à empresa ROSSI RESIDENCIAL S.A Extrato bancário: CNPJ 60.894.136/0001-14, pertencente à empresa ORIGINAL VEÍCULOS Ltda.
2.10.2014	8598564033	3505185000184	30.016,26	306	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000325 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 14.578.000/0001-77, referente à empresa PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Extrato bancário: CNPJ 03.505.185/0001-84, pertencente à empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZACAO DE RESIDUOS
2.10.2014	8603989341	9037957000187	3.135,16	307	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000326 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 15.842.091/0001-80, pertencente à empresa PARNAÍBA IV GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Extrato bancário: CNPJ 09.037.957/0001-87, referente à empresa DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2.10.2014	8605212341	12594978000299	21.191,36	308	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000327 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 08.219.477/0001-74, referente à

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 197

Extrato Bancário				Processo		
Data	Nº. Doc.	CPF/CNPJ	Valor (R$)	Fl.	Anx	Detalhamento
						empresa ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Extrato bancário: CNPJ 12.594.978/0002-99, pertencente à empresa CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2.10.2014	8606239341	13578349000157	21.191,36	309	11	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000328 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 10.471.487/0001-44, referente à empresa PACEM II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Extrato bancário: CNPJ 13.578.349/0001-57, referente à empresa COESA ENGENHARIA LTDA.
3.10.2014	964921	10512825000149	1.000.000,00	183	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000347 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 02.916.265/0001-60, referente à empresa JBS S.A. Extrato bancário: CNPJ 10.512.825/0001-49, pertencente à empresa UNIZA LOCACOES LTDA - ME
3.10.2014	213737	??	200.000,00	191	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000357 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 01.838.723/0001-27, referente à empresa BRF S.A. Extrato bancário: não é indicado o número do CNPJ para que se possa atestar a origem.
3.10.2014	9208244237	3279285000130	500.000,00	193	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000338 e no RDA (SPCE-Cadastro): CNPJ 61.584.223/0001-38, pertencente à empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. Extrato bancário: CNPJ 03.279.285/0001-30 pertencente à empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA
3.10.2014	9256058341	3210543000121	200.000,00	197	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000341: CNPJ 33.000.092/0001-69, pertencente à empresa COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. SPCE: CNPJ 60.894.136/0001-14, pertencente à empresa ORIGINAL VEÍCULOS Extrato bancário: CNPJ 03.210.543/0001-21, referente à empresa MAP CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA
3.10.2014	9256070	60894136000114	150.000,00	199	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000342: CNPJ 33.000.092/0001-69, pertencente à empresa COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. Extrato bancário e SPCE: CNPJ 60.894.136/0001-14, pertencente à empresa ORIGINAL VEÍCULOS
3.10.2014	9256103033	2916265000160	100.000,00	201	14	Recibo Eleitoral P1300.02.0000.BR000343: CNPJ 07.080.388/0001-27, pertencente à empresa OLEOQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA SPCE consta o CNPJ 08.373.156/0001-20, pertencente à empresa PONTO VEICULOS LTDA Extrato bancário consta o CNPJ 02.916.265/0001-60, pertencente à empresa JBS S.A
Valor Total			**6.055.534,14**			

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 198

ANEXO 4

Valor constante do extrato diverge do declarado na prestação de contas

Extrato Bancário				Processo		Detalhamento
Data	**Nº. Doc.**	**CPF/CNPJ**	**Valor (R$)**	**Fl.**	**Anx**	
29.8.2014	7555974	44734671000151	250.000,99	247	9	Divergência de valores. No extrato consta o valor R$250.000,99, mas no Recibo eleitoral nº P1300.02.00000.br.000126 (fl. 247 - anexo 9) o valor é de R$ 250.000,00
19.9.2014	10265949000177	10265949000177	300.000,00	374	4	O valor registrado no extrato e no recibo é R$ 300.000, mas o valor por extenso no recibo está escrito "quinhentos mil reais". Além disso, a doação no recibo final 228, no RDA e no extrato está registrada sob CNPJ 10.265.949/0001-77 da empresa Copersucar, mas o depósito foi efetuado com cheque de ordem de pagto do Itaú (fl. 376 Anexo 4).
Valor Total			**550.000,99**			

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 199

ANEXO 5

Divergência na identificação do CPF/CNPJ declarado na prestação de contas e o informado pelo doador/fornecedor

Dados Declarados na Prestação de Contas em Exame				Dados Informados/Obtidos (Circularização e Informações Voluntárias de Campanha)			
CPF/CNPJ	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**	**CPF/CNPJ**	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000028	3.000.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000028	3.000.000,00
52.548.435/0027-08	JSL S/A	P13000200000BR000040	500.000,00	52.548.435/0001-79	JSL S/A.	P13000200000BR000040	500.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000056	2.800.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000056	2.800.000,00
33.386.210/0011-90	Sondotécnica - Engenharia de Solos S.A.	P13000200000BR000106	50.000,00	33.386.210/0001-19	Sondotécnica - Engenharia de Solos S.A.	P13000200000BR000106	50.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000137	1.000.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000137	1.000.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000151	1.500.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000151	1.500.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000176	200.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000176	200.000,00
33.386.210/0011-90	Sondotécnica - Engenharia de Solos S.A.	P13000200000BR000184	50.000,00	33.386.210/0001-19	Sondotécnica - Engenharia de Solos S.A.	P13000200000BR000184	50.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000196	1.500.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000196	1.500.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000217	200.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000217	200.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000219	400.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000219	400.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000237	2.780.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000237	2.780.000,00
17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000242	100.000,00	17.262.213/0024-80	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P13000200000BR000242	100.000,00
52.548.435/0027-08	JSL S/A	P13000200000BR000275	50.000,00	52.548.435/0001-79	JSL S/A.	P13000200000BR000275	50.000,00
52.548.435/0027-08	JSL S/A	P13000200000BR000353	350.000,00	52.548.435/0001-79	JSL S/A.	P13000200000BR000353	350.000,00
Valor Total			**14.480.000,00**				

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 2100

ANEXO 6

Divergência entre o valor da doação declarado na prestação de contas e o informado pelo doador no módulo de Circularização

Dados Declarados na Prestação de Contas em Exame				Dados Informados/Obtidos (Circularização e Informações Voluntárias de Campanha)			
CPF/CNPJ	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**	**CPF/CNPJ**	**Doador**	**Recibo Eleitoral**	**Valor (R$)**
33.000.092/0001-69	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	P13000200000BR000082	200.000,00	33.000.092/0001-69	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	P13000200000BR000082	200,00
Valor Total			**200.000,00**				

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 201

ANEXO 7

Dados Omitidos na Prestação de Contas em Exame

CPF/CNPJ	Data	Nº NF / Recibo Eleitoral	Doador	VALOR (R$)
33.412.792/0001-60	22.1.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	700.000,00
01.340.937/0001-79	31.1.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
33.146.648/0001-20	14.2.2014		Concremat Engenharia E Tecnologia S/A	140.000,00
40.450.769/0001-26	20.2.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	200.000,00
00.103.582/0001-31	13.3.2014	P13000200000BR014790	Engevix Engenharia S/A	40.000,00
01.340.937/0001-79	14.3.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
17.262.213/0024-80	14.3.2014		Construtora Andrade Gutierrez S/A	500.000,00
33.412.792/0001-60	25.3.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	2.800.000,00
01.340.937/0001-79	28.3.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
17.262.213/0024-80	28.3.2014		Construtora Andrade Gutierrez S/A	500.000,00
40.450.769/0001-26	02.4.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	250.000,00
29.650.082/0001-00	03.4.2014		Btg Pactual Asset Management S/A Dist. De Tit. E Valores Mobiliários	375.000,00
40.450.769/0001-26	24.4.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	250.000,00
33.412.792/0001-60	25.4.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	1.500.000,00
01.340.937/0001-79	30.4.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
40.450.769/0001-26	08.5.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	250.000,00
33.412.792/0001-60	23.5.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	1.500.000,00
01.340.937/0001-79	30.5.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
01.340.937/0001-79	09.6.2014		Galvão Engenharia S/A	300.000,00
04.050.750/0001-29	11.6.2014	P13000200000BR015064	Rts Rio S/A	150.000,00
40.450.769/0001-26	17.6.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	250.000,00
01.340.937/0001-79	30.6.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
44.023.661/0001-08	14.7.2014		U T C Engenharia S/A	2.450.000,00
30.902.142/0001-05	24.7.2014		Safra Vida E Previdência S/A	100.000,00
03.017.677/0001-20	24.7.2014		Banco J. Safra S.A	150.000,00
62.063.177/0001-94	24.7.2014		Safra Leasing S/A Arredamento Mercantil	300.000,00
60.783.503/0001-02	24.7.2014		J Safra Corretora De Val E Cambio Ltda.	100.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 320

CPF/CNPJ	Data	Nº NF / Recibo Eleitoral	Doador	VALOR (R$)
58.160.789/0001-28	24.7.2014		Banco Safra S/A	1.000.000,00
01.340.937/0001-79	30.7.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
33.059.908/0001-20	30.7.2014		C R Almeida S/A Engenharia De Obras	1.400.000,00
33.146.648/0001-20	01.8.2014		Concremat Engenharia E Tecnologia S/A	150.000,00
05.352.237/0001-55	04.8.2014	P13000200000BR000008	Ecom Energia Ltda.	100.000,00
33.146.648/0001-20	04.8.2014	P13000200000BR130002	Concremat Engenharia E Tecnologia S/A	150.000,00
29.650.082/0001-00	06.8.2014		Btg Pactual Asset Management S/A Dist. De Tit. E Valores Mobiliários	750.000,00
33.412.792/0001-60	07.8.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	750.000,00
43.470.988/0001-65	11.8.2014	P13000200000BR000088	Even Construtora E Transportadora S/A	200.000,00
07.336.695/0001-26	12.8.2014		Agropecuária Santa Bárbara Xinguara S/A	1.100.000,00
08.623.970/0001-55	15.8.2014		Revita Engenharia Sa	330.000,00
55.010.185/0001-07	18.8.2014	P13000200000BR462216	Engesig Indústria E Comercio Ltda.	150.000,00
53.503.652/0001-05	20.8.2014	P13000200000BR000019	Construtora Sanches Tripoloni Ltda.	150.000,00
08.797.760/0001-83	21.8.2014	P13000200000BR000177	Cury Construtora E Incorporadora SA	115.000,00
33.412.792/0001-60	21.8.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	300.000,00
33.412.792/0001-60	28.8.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	500.000,00
07.298.800/0001-80	29.8.2014		Usina Conquista Do Pontal Sa	350.000,00
01.340.937/0001-79	29.8.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
33.412.792/0001-60	29.8.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	1.500.000,00
43.815.158/0001-22	01.9.2014		Btg Pactual Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S/A	500.000,00
33.412.792/0001-60	03.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	100.000,00
33.412.792/0001-60	05.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	750.000,00
33.412.792/0001-60	05.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	1.000.000,00
33.412.792/0001-60	08.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	50.000,00
49.273.071/0001-57	08.9.2014	P13000200000BR015121	Iudice Mineração Ltda.	100.000,00
33.412.792/0001-60	08.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	200.000,00
33.412.792/0001-60	09.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	150.000,00
33.412.792/0001-60	10.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	150.000,00
33.412.792/0001-60	10.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	500.000,00
40.450.769/0001-26	11.9.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	50.000,00
33.412.792/0001-60	12.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	750.000,00
40.450.769/0001-26	12.9.2014		Carioca Christiani Nielsen Engenharia Sa	400.000,00
33.412.792/0001-60	12.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	300.000,00
33.412.792/0001-60	15.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	500.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 203

CPF/CNPJ	Data	Nº NF / Recibo Eleitoral	Doador	VALOR (R$)
33.412.792/0001-60	15.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	50.000,00
33.412.792/0001-60	16.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	200.000,00
33.412.792/0001-60	17.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	300.000,00
30.902.142/0001-05	17.9.2014		Safra Vida E Previdência S/A	250.000,00
03.017.677/0001-20	17.9.2014		Banco J. Safra S.A	300.000,00
51.724.722/0001-20	17.9.2014		Canárias Corretora De Seguros S/A	250.000,00
08.721.732/0001-82	17.9.2014		Kingstone Construtora, Ind. E Com. De Pré-Moldados De Concreto Ltda.	150.000,00
33.412.792/0001-60	18.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	500.000,00
62.162.847/0001-20	24.9.2014		Jofege Pavimentação E Construção Ltda.	500.000,00
03.867.171/0001-00	25.9.2014	P13000200000BR000904	Construtora Etama Ltda.	200.000,00
33.412.792/0001-60	25.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	1.500.000,00
62.063.177/0001-94	25.9.2014		Safra Leasing S/A Arredamento Mercantil	30.000,00
33.412.792/0001-60	25.9.2014		Construtora Queiroz Galvao S/A.	750.000,00
17.262.213/0024-80	29.9.2014		Construtora Andrade Gutierrez S/A	500.000,00
00.103.582/0001-31	30.9.2014		Engevix Engenharia S/A	1.000.000,00
01.340.937/0001-79	30.9.2014		Galvão Engenharia S/A	500.000,00
17.262.213/0024-80	01.10.2014		Construtora Andrade Gutierrez S/A	700.000,00
56.443.583/0001-80	03.10.2014		Contern Construções E Comercio Ltda.	1.125.000,00
03.210.543/0001-21	15.10.2014		Map Concreto E Construções Ltda.	175.000,00
44.023.661/0001-08	22.10.2014	P13000200000BR004149	U T C Engenharia S/A	2.500.000,00
33.337.122/0001-27	22.10.2014	P13000200000BR004150	Ipiranga Produtos De Petróleo S/A - IPP	200.000,00
30.306.294/0001-45	23.10.2014		Banco Btg Pactual S.A.	50.000,00
30.902.142/0001-05	17.9.2014		SAFRA Vida E Previdência S/A	250.000,00
44.023.661/0001-08	14.7.2014		U T C Engenharia S/A	2.450.000,00
44.023.661/0001-08	22.10.2014	P13000200000BR004149	U T C Engenharia S/A	2.500.000,00
07.298.800/0001-80	29.8.2014		Usina Conquista Do Pontal SA	350.000,00
			Valor Total	**48.580.000,00**

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 804

ANEXO 8

Divergências entre os dados declarados pelo prestador de contas e aqueles declarados pelos beneficiários de transferências diretas, no valor de R$2.632.750,00, conforme detalhamento a seguir:

BENEFICIÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
SP-SÃO PAULO - 13124 - ELEIÇÃO 2014 MARIA IZABEL BEZERRA DE SA DEPUTADO ESTADUAL	131240700000SP000016	9.9.2014	OR	Financeiro	14.250,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13124 - ELEIÇÃO 2014 MARIA IZABEL BEZERRA DE SA DEPUTADO ESTADUAL	131240700000SP000015	8.9.2014	OR	Financeiro	14.250,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13117 - ELEIÇÃO 2014 NEZINHO GONÇALVES NUNES DEPUTADO ESTADUAL	131170700000SP000003	8.9.2014	OR	Financeiro	14.250,00	(2)
RS-RIO GRANDE DO SUL - 13131 - ELEIÇÃO 2014 RICARDO HOWES CARPES DEPUTADO ESTADUAL	131310700000RS000004	8.9.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(3)
AP-AMAPÁ - 131 - ELEIÇÃO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR	001310500000AP000016	26.9.2014	OR	Financeiro	285.000,00	(4)
AP-AMAPÁ - 131 - ELEIÇÃO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR	001310500000AP000013	16.9.2014	OR	Financeiro	190.000,00	(4)
SE-SERGIPE - 1311 - ELEIÇÃO 2014 JOAO SOMARIVA DANIEL DEPUTADO FEDERAL	013110600000SE000003	14.8.2014	OR	Financeiro	95.000,00	(5)
PR-PARANÁ - 13 - ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR	000130300000PR000001	17.7.2014	OR	Financeiro	950.000,00	(6)
RS-RIO GRANDE DO SUL - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000388013RS000064	3.10.2014	OR	Financeiro	250.000,00	(6)
RN-RIO GRANDE DO NORTE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000317612RN000001	26.8.2014	OR	Financeiro	130.000,00	(6)
SP-SÃO PAULO - 13004 - ELEIÇÃO 2014 TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL	130040700000SP092902	29.9.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(7)
AL-ALAGOAS - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000327855AL000006	3.10.2014	OR	Financeiro	120.000,00	(8)
SP-SÃO PAULO - 13690 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ MARTINO TURCO DEPUTADO ESTADUAL	136900700000SP100203	2.10.2014	OR	Financeiro	285.000,00	(9)
RN-RIO GRANDE DO NORTE - 1333 - ELEIÇÃO 2014 ERALDO DANIEL DE PAIVA DEPUTADO FEDERAL	013330600000RN000005	29.8.2014	OR	Financeiro	95.000,00	(6)
DF-DISTRITO FEDERAL - 1331 - ELEIÇÃO 2014 ERIKA JUCA KOKAY DEPUTADO FEDERAL	013310600000DF000190	8.10.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(10)
AL-ALAGOAS - 1313 - ELEIÇÃO 2014 PAULO FERNANDO DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL	013130600000AL000008	26.9.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(11)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000004	18/11/2014	OR	Financeiro	2.500,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000005	18/11/2014	OR	Financeiro	107.500,00	(12)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 285

BENEFICIÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000006	18/11/2014	OR	Financeiro	30.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000007	18/11/2014	OR	Financeiro	25.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000008	18/11/2014	OR	Financeiro	10.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000009	18/11/2014	OR	Financeiro	35.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000010	18/11/2014	OR	Financeiro	50.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000011	18/11/2014	OR	Financeiro	40.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000012	18/11/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(12)
SE-SERGIPE - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000331054SE000013	18/11/2014	OR	Financeiro	75.000,00	(12)
ES-ESPÍRITO SANTO - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000357053ES000011	07/11/2014	OR	Financeiro	65.000,00	(12)
ES-ESPÍRITO SANTO - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000357053ES000012	07/11/2014	OR	Financeiro	30.000,00	(12)
ES-ESPÍRITO SANTO - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000357053ES000013	17/11/2014	OR	Financeiro	475.000,00	(12)
SP-SÃO PAULO - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000371072SP000107	11/11/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(12)
SP-SÃO PAULO - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000371072SP000111	17/11/2014	OR	Financeiro	1.615.000,00	(12)
Total					**5.392.750,00**	

Observações:

1) Tal registro consta na prestação de contas do candidato beneficiário, como uma doação estimada e dinheiro, recebida de outro candidato, conforme consta do recibo eleitoral.
2) O prestador de contas informou o recebimento de doação do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, registrando o CNPJ do Diretório Nacional - 00.676.262/0001-70
3) O recibo eleitoral informado consta como não utilizado na prestação de contas do beneficiário
4) Houve divergência na identificação da UF do candidato beneficiário. Verificou-se que o beneficiário é candidato a senador por Santa Catarina.
5) Não declarada na prestação de contas do beneficiário. Para o recibo eleitoral informado, trata-se de doação recebida da empresa Queiroz Galvão Alimentos S.A.
6) O recibo eleitoral informado consta como não utilizado na prestação de contas do beneficiário
7) Pelo exame do Demonstrativo dos Recibos Eleitorais do candidato beneficiário, verificou-se que não existe registro do recibo eleitoral
8) Não declarada na prestação de contas do beneficiário. Para o recibo eleitoral informado, trata-se de doação recebida da empresa JBS S.A.
9) O número do recibo eleitoral não existe na prestação de contas do candidato beneficiário.
10) Não declarada na prestação de contas do beneficiário. Para o recibo eleitoral informado, trata-se de doação recebida da empresa Brafer Construções Metálicas
11) Não declarada na prestação de contas do beneficiário. Para o recibo eleitoral informado, trata-se de doação recebida da empresa Mineração Corumbaense Reunidas S.A.
12) Não declarada na prestação de contas do beneficiário.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 206

ANEXO 9

Transferências diretas efetuadas por outros prestadores de contas e/ou por diretórios municipais, mas não registradas na prestação de contas em exame:

BENEFICIÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
SE-SERGIPE - 131 - ROGÉRIO CARVALHO SANTOS - PT	001310500000SE000008	1.9.2014	OR	Financeiro	190.000,00	(5)
SC-SANTA CATARINA - 130 - MILTON MENDES DE OLIVEIRA - PT	001300500000SC000013	16.9.2014	OR	Financeiro	190.000,00	(1)
SC-SANTA CATARINA - 130 - MILTON MENDES DE OLIVEIRA - PT	001300500000SC000016	26.9.2014	OR	Financeiro	285.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13004 - TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA - PT	130040700000SP000060	29.9.2014	OR	Financeiro	47.500,00	(3)
SP-SÃO PAULO - 13690 - LUIZ MARTINO TURCO - PT	136900700000SP000143	2.10.2014	OR	Financeiro	285.000,00	(2)
PR-PARANÁ - 12190 - MAICON GUEDES HUGO - PDT	121900700000PR000003	2.10.2014	FP	Estimado	2.126,00	(4)
PR-PARANÁ - 12190 - MAICON GUEDES HUGO - PDT	121900700000PR000004	2.10.2014	FP	Estimado	590	(4)
PR-PARANÁ - 12190 - MAICON GUEDES HUGO - PDT	121900700000PR000005	2.10.2014	FP	Estimado	590	(4)
PR-PARANÁ - 12190 - MAICON GUEDES HUGO - PDT	121900700000PR000006	2.10.2014	FP	Estimado	590	(4)
MG-MINAS GERAIS - Direção Estadual/Distrital - PT	P13000341238MG000074	30.10.2014	OR	Financeiro	900.000,00	(6)
Total					**1.901.396,00**	

Observações:

1) O partido registrou a doação ao candidato, mas identificou a UF como AP para o candidato.
2) Registro de doações na prestação de contas do partido - Recibo Eleitoral nº: 54; 142; 100203; 154
   Registros na prestação de contas do candidato: Recibo Eleitoral nº 54; 142; 143; 154
3) Registro na prestação de contas do partido: Recibo Eleitoral 092902
   Registro na prestação de contas do candidato: Recibo Eleitoral 60
4) Não existe registro na prestação de contas do partido, mas a doação está cadastrada na prestação de contas do beneficiário, identificando o CNPJ do diretório Nacional do PT - 00.676.262/0001-70.
5) Registro de doações na prestação de contas do partido - Recibo Eleitoral nº: 2; 3; 4; 10; 14; 16; 17
   Registros na prestação de contas do candidato: Recibo Eleitoral nº 2; 3; 4; 8; 10; 14; 16; 17
6) Ainda não identificado. Apesar de aguardar-se a prestação de contas de 2º turno, solicita-se ao prestador de contas que verifique o registro.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 201

ANEXO 10

Candidatos, partidos políticos e comitês financeiros que receberam transferências diretas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, porém não apresentaram a respectiva prestação de contas.

BENEFICIÁRIO	CNPJ	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	Obs.:
RS-RIO GRANDE DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR	20.545.353/0001-84	000130300000RS000954	23/10/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
RS-RIO GRANDE DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR	20.545.353/0001-84	000130300000RS000166	25/08/2014	OR	Financeiro	14.250,00	(1)
RS-RIO GRANDE DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR	20.545.353/0001-84	000130300000RS000075	18/08/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
RS-RIO GRANDE DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR	20.545.353/0001-84	000130300000RS000033	06/08/2014	OR	Financeiro	237.500,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13611 - ELEIÇÃO 2014 ISAC FRANCO DOS REIS DEPUTADO ESTADUAL	20.559.510/0001-00	136110700000SP000030	09/09/2014	OR	Financeiro	93.100,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - Comitê Financeiro Único - PT	20.614.466/0001-94	C13000590514MS000010	11/09/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13300 - ELEIÇÃO 2014 EDUARDO VIEIRA PETROV DEPUTADO ESTADUAL	20.559.320/0001-93	133000700000SP000029	03/10/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
CE-CEARÁ - 13 - ELEIÇÃO 2014 CAMILO SOBREIRA DE SANTANA GOVERNADOR	20.581.598/0001-67	000130300000CE000079	21/10/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13031 - ELEIÇÃO 2014 MARIA EMILIA SEDEH BOITO DEPUTADO ESTADUAL	20.559.202/0001-85	130310700000SP000016	14/08/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
GO-GOIÁS - 13555 - ELEIÇÃO 2014 ENILSON CARDOSO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL	20.565.989/0001-98	135550700000GO000008	15/08/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000040	30/09/2014	OR	Financeiro	712.500,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000022	19/08/2014	OR	Financeiro	622.500,00	
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000023	19/08/2014	OR	Financeiro	50.000,00	
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000024	19/08/2014	OR	Financeiro	40.000,00	
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000011	01/08/2014	OR	Financeiro	2.850.000,00	
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000009	30/07/2014	OR	Financeiro	1.425.000,00	
MS-MATO GROSSO DO SUL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	20.578.125/0001-00	000130300000MS000001	16/07/2014	OR	Financeiro	2.327.500,00	
PR-PARANÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	75.719.740/0001-81	P13000375353PR000018	29/10/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
PR-PARANÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	75.719.740/0001-81	P13000375353PR000017	29/10/2014	OR	Financeiro	285.000,00	(1)
PR-PARANÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	75.719.740/0001-81	P13000375353PR000016	03/10/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(1)
PR-PARANÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	75.719.740/0001-81	P13000375353PR000012	22/09/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
PR-PARANÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	75.719.740/0001-81	P13000375353PR000005	26/08/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(1)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 2048

BENEFICIÁRIO	CNPJ	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	Obs.:
SP-SÃO PAULO - 13070 - ELEIÇÃO 2014 OSMAR GALVANI FILHO DEPUTADO ESTADUAL	20.559.250/0001-73	130700700000SP000003	08/09/2014	OR	Financeiro	114.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13070 - ELEIÇÃO 2014 OSMAR GALVANI FILHO DEPUTADO ESTADUAL	20.559.250/0001-73	130700700000SP000002	26/08/2014	OR	Financeiro	57.000,00	(1)
TO-TOCANTINS - Direção Estadual/Distrital - PT	02.459.308/0001-25	P13000373440TO000004	03/10/2014	OR	Financeiro	120.000,00	(1)
TO-TOCANTINS - Direção Estadual/Distrital - PT	02.459.308/0001-25	P13000373440TO000003	22/09/2014	OR	Financeiro	114.000,00	(1)
TO-TOCANTINS - Direção Estadual/Distrital - PT	02.459.308/0001-25	P13000373440TO000001	27/08/2014	OR	Financeiro	60.000,00	(1)
PA-PARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	10.235.570/0001-14	P13000304278PA000009	03/10/2014	OR	Financeiro	200.000,00	(1)
PA-PARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	10.235.570/0001-14	P13000304278PA000007	22/09/2014	OR	Financeiro	190.000,00	(1)
PA-PARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	10.235.570/0001-14	P13000304278PA000005	27/08/2014	OR	Financeiro	200.000,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - Direção Estadual/Distrital - PT	33.788.258/0001-53	P13000390514MS000004	03/10/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - Direção Estadual/Distrital - PT	33.788.258/0001-53	P13000390514MS000003	22/09/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
MS-MATO GROSSO DO SUL - Direção Estadual/Distrital - PT	33.788.258/0001-53	P13000390514MS000002	27/08/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(1)
CE-CEARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	07.044.522/0001-34	P13000313897CE000006	03/10/2014	OR	Financeiro	220.000,00	(1)
CE-CEARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	07.044.522/0001-34	P13000313897CE000004	22/09/2014	OR	Financeiro	200.000,00	(1)
CE-CEARÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	07.044.522/0001-34	P13000313897CE000001	27/08/2014	OR	Financeiro	226.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 65345 - ELEIÇÃO 2014 MANOEL DE OLIVEIRA CAJE DEPUTADO ESTADUAL	20.558.035/0001-58	653450700000SP000009	17/10/2014	OR	Financeiro	31.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 65345 - ELEIÇÃO 2014 MANOEL DE OLIVEIRA CAJE DEPUTADO ESTADUAL	20.558.035/0001-58	653450700000SP000006	27/08/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
AP-AMAPÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	05.695.101/0001-48	P13000306050AP000004	03/10/2014	OR	Financeiro	70.000,00	(1)
AP-AMAPÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	05.695.101/0001-48	P13000306050AP000002	22/09/2014	OR	Financeiro	66.500,00	(1)
AP-AMAPÁ - Direção Estadual/Distrital - PT	05.695.101/0001-48	P13000306050AP000001	27/08/2014	OR	Financeiro	80.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003942	20/10/2014	--	Estimado	2.000.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003786	29/09/2014	--	Estimado	2.000.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003921	14/10/2014	OR	Financeiro	750	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003831	14/10/2014	OR	Financeiro	85.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003830	14/10/2014	OR	Financeiro	200.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003832	14/10/2014	OR	Financeiro	14.250,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003783	03/10/2014	OR	Financeiro	190.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003782	03/10/2014	OR	Financeiro	3.800.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003784	03/10/2014	OR	Financeiro	10.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003729	02/10/2014	OR	Financeiro	2.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003727	02/10/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003728	02/10/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003712	30/09/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003713	30/09/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003697	30/09/2014	OR	Financeiro	26.250,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003711	30/09/2014	OR	Financeiro	2.500,00	(1)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 89

BENEFICIÁRIO	CNPJ	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	Obs.:
SP-SÃO PAULO - 13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL	20.559.133/0001-00	137890700000SP000008	20/08/2014	OR	Financeiro	47.500,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL	20.559.133/0001-00	137890700000SP000055	10/10/2014	OR	Financeiro	57.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL	20.559.133/0001-00	137890700000SP000028	08/09/2014	OR	Financeiro	38.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL	20.559.133/0001-00	137890700000SP000025	08/09/2014	OR	Financeiro	114.950,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL	20.559.133/0001-00	137890700000SP000007	05/08/2014	OR	Financeiro	14.250,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003695	30/09/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003696	30/09/2014	OR	Financeiro	23.750,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000404	29/09/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR003678	26/09/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000424	11/09/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000407	05/09/2014	OR	Financeiro	237.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000268	29/08/2014	OR	Financeiro	332.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000270	29/08/2014	OR	Financeiro	332.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000271	29/08/2014	OR	Financeiro	332.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000267	29/08/2014	OR	Financeiro	332.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000269	29/08/2014	OR	Financeiro	332.500,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000266	29/08/2014	OR	Financeiro	950.000,00	(1)
BR-BRASIL - 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE	20.570.274/0001-23	000130100000BR000240	29/08/2014	OR	Financeiro	1.900.000,00	(1)
AM-AMAZONAS - Direção Estadual/Distrital - PT	04.153.334/0001-56	P13000302550AM000003	03/10/2014	OR	Financeiro	120.000,00	(1)
AM-AMAZONAS - Direção Estadual/Distrital - PT	04.153.334/0001-56	P13000302550AM000002	22/09/2014	OR	Financeiro	114.000,00	(1)
AM-AMAZONAS - Direção Estadual/Distrital - PT	04.153.334/0001-56	P14000302550AM000001	26/08/2014	OR	Financeiro	120.000,00	(1)
DF-DISTRITO FEDERAL - 13613 - ELEIÇÃO 2014 RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO DEPUTADO DISTRITAL	20.577.842/0001-18	136130800000DF000051	01/09/2014	OR	Financeiro	11.875,00	(1)
GO-GOIÁS - 1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL	20.567.535/0001-56	013140600000GO000088	31/10/2014	OR	Financeiro	285.000,00	(1)
GO-GOIÁS - 1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL	20.567.535/0001-56	013140600000GO000007	05/08/2014	OR	Financeiro	21.000,00	(1)
GO-GOIÁS - 1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL	20.567.535/0001-56	013140600000GO000006	05/08/2014	OR	Financeiro	100.000,00	(1)
GO-GOIÁS - 1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL	20.567.535/0001-56	013140600000GO000005	05/08/2014	OR	Financeiro	164.000,00	(1)
SP-SÃO PAULO - 1378 - ELEIÇÃO 2014 SOLANGE APARECIDA CELERE DEPUTADO FEDERAL	20.559.301/0001-67	013780600000SP000027	05/09/2014	OR	Financeiro	95.000,00	(1)
Total						**32.870.925,00**	

Observações:

O beneficiário não prestou contas de primeiro turno - até 8.11.2014.

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 210

ANEXO 11

Divergências entre a prestação de contas final de 1° turno e a primeira prestação de contas parcial

DATA	N° DOC. FISCAL	FORNECEDOR	RECIBO ELEITORAL	VALOR (R$)	Obs.:
10.7.2014	1	POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA		8.000.000,00	(1)
28.7.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL	013980600000SP000003	142.500,00	(1)
30.7.2014		Comitê Financeiro Único	C13000571072SP000002	23.750,00	
30.7.2014		Comitê Financeiro Único	C13000571072SP000003	47.500,00	
30.7.2014		Comitê Financeiro Único	C13000571072SP000004	19.000,00	
30.7.2014		Comitê Financeiro Único	C13000571072SP000005	23.750,00	
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA GOVERNADOR	000130300000SP000024	19.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL	138130700000RS000004	23.750,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 CANDIDO ELPIDIO DE SOUZA VACCAREZZA DEPUTADO FEDERAL	013120600000SP000002	95.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR	000130300000MS000009	1.425.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR	000130300000PR000051	950.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR	000130300000PR000052	380.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO GOVERNADOR	000130300000RJ000007	475.000,00	(1)
30.7.2014		ELEIÇÃO 2014 MARCO AURELIO SPALL MAIA DEPUTADO FEDERAL	013140600000RS000016	95.000,00	(1)
10.7.2014	1	POLIS PROPAGANDA E MARKETING LTDA		8.000.000,00	(2)
31.7.2014		ELEIÇÃO 2014 ANGELO CARLOS VANHONI DEPUTADO FEDERAL	013220600000PR000004	47.500,00	(3)
31.7.2014		ELEIÇÃO 2014 ANGELO CARLOS VANHONI DEPUTADO FEDERAL	013220600000PR000005	190.000,00	(4)
29.8.2014		ELEIÇÃO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR	000130300000MG000026	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 AMAURI SANTOS TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL	013110600000BA000089	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR DEPUTADO FEDERAL	013030600000SP000010	11.875,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 CARLOS MINC BAUMFELD DEPUTADO ESTADUAL	130010700000RJ000015	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY DEPUTADO FEDERAL	013100600000PA000024	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	001310500000AP000001	17.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	001310500000AP000002	17.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	001310500000AP000003	17.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	001310500000AP000004	17.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	001310500000AP000005	25.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 GENIVALDO JOSE LIEVORE DEPUTADO ESTADUAL	131300700000ES000007	47.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR	001330500000DF000217	332.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR	001330500000DF000218	237.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR	001330500000DF000219	152.000,00	(2)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 211

DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	RECIBO ELEITORAL	VALOR (R$)	Obs.:
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL	135800700000AP000001	12.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL	135800700000AP000002	12.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL	135800700000AP000003	13.750,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL	135800700000AP000004	3.750,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL	135800700000AP000005	5.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JORGE RICARDO BITTAR DEPUTADO FEDERAL	013310600000RJ000036	190.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 JOSE NOBRE GUIMARAES DEPUTADO FEDERAL	013220600000CE000014	190.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL	013310600000SP000029	142.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL	013310600000SP000030	66.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL	013310600000SP000031	123.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL	013980600000SP000211	47.500,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 MARIO WILSON PEDREIRA REALI DEPUTADO FEDERAL	013730600000SP000015	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO DEPUTADO FEDERAL	013460600000BA000008	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 NEWTON LIMA NETO DEPUTADO FEDERAL	013180600000SP000018	95.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO DEPUTADO DISTRITAL	136130800000DF000051	11.875,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 ROGERIO CARVALHO SANTOS SENADOR	001310500000SE000010	190.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR	000130300000BA000044	475.000,00	(2)
1.9.2014		ELEIÇÃO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR	000130300000BA000051	712.500,00	(2)
26.8.2014		Direção Estadual/Distrital	P13000317612RN000002	130.000,00	(2)
Total				**23.825.000,**	

Observações:

1) Não foi registrada na primeira prestação de contas parcial
2) Não foi registrada na segunda prestação de contas parcial
3) O partido registrou no RE nº 04 doação no valor de R$190.000,00
4) O partido registrou no RE nº 05 doação no valor de R$237.500,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 282

ANEXO 12

Inconsistências na análise das doações indiretas e da correspondência dos doadores originários.

Informações da prestação de contas em exame						Informações da prestação de contas do beneficiário						
ID	**RE-Doador**	**Data**	**Valor (R$)**	**CPF/CNPJ Doador Originário**	**Nome do Doador Originário**	**ID**	**RE-Beneficiário**	**Data**	**Valor (R$)**	**CPF/CNPJ Doador Originário**	**Nome do doador originário**	**Beneficiário da doação**	**Obs.:**
1	001310500000SE000010	1.9.2014	190.000,00	29.309.127/0001-79	Amil Assistencia Medica Internacional S.A	1	001310500000se000010	5.9.2014	100.000,00	29.309.127/0001-79	Amil Assistencia Medica Sa	20.571.762/0001-55 - 131 - SE - ROGÉRIO CARVALHO SANTOS	(1)
2	013100600000PR000070	2.10.2014	47.500,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	2	013100600000pr000070	2.10.2014	47.500,00			20.569.295/0001-29 - 1310 - PR - JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	(2)
3	013100600000PR000069	2.10.2014	95.000,00	61.329.181/0001-99	Etesco Construções E Comercio Ltda	3	013100600000pr000069	2.10.2014	95.000,00			20.569.295/0001-29 - 1310 - PR - JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	(2)
4	013140600000RS000145	2.10.2014	95.000,00	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	4	013140600000rs000145	23.9.2014	95.000,00	90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.	20.561.508/0001-76 - 1314 - RS - MARCO AURÉLIO SPALL MAIA	(3)
5	000130300000SP000587	2.10.2014	285.000,00	07.859.510/0001-68	Shopping Cidade Jardim S.A.	5	000130300000sp000587	2.10.2014	285.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
6	000130300000SP000586	2.10.2014	380.000,00	09.389.814/0001-34	Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporações Ltda	6	000130300000sp000586	2.10.2014	380.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
7	131560700000SP000047	3.9.2014	25.000,00	30.306.294/0001-45	Banco Btg Pactual S.A.	7	131560700000sp000047	3.9.2014	25.000,00	43.815.158/0001-22	Btg Pactual Corretora De Titulos E Valores Mobiliários S.A.	20.559.281/0001-24 - 13156 - SP - LUCIANO BARBOSA DA SILVA	4)
8	013110600000MG000026	4.8.2014	71.250,00	51.990.695/0001-37	Bradesco Vida E Previdencia S.A.	8	013110600000mg000026	4.8.2014	71.250,00	61.855.045/0001-32	Bradesco S/A Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios	20.576.212/0001-29 - 1311 - MG - GABRIEL GUIMARÃES DE ANDRADE	(4)
9	013100600000PR000003	4.8.2014	95.000,00	40.450.769/0001-26	Carioca Christiani Nielsen Engenharia S A	9	013100600000pr000003	5.8.2014	95.000,00			20.569.295/0001-29 - 1310 - PR - JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	(2)
10	013980600000SP000342	5.9.2014	9.500,00	13.558.627/0001-04	Villa Branca Empreendimentos Economicos Ltda	10	013980600000sp000342	15.9.2014	9.500,00	13.558.627/0001-04	Villa Branca Empreendimentos Economicos	20.559.113/0001-39 - 1398 - SP - LUIZ PAULO TEIXEIRA	(5)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 213

Informações da prestação de contas em exame						Informações da prestação de contas do beneficiário							
ID	RE-Doador	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do Doador Originário	ID	RE-Beneficiário	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do doador originário	Beneficiário da doação	Obs.:
											Ltda.	FERREIRA	
11	013450600000RS000003	6.8.2014	95.000,00	29.650.082/0001-00	Btg Pactual Asset Management S.A. Distribuidora De Titulos E Valores Mobiliarios	11	013450600000rs000003	6.8.2014	95.000,00	30.306.294/0001-45	Banco Btg Pactual S/A	20.560.888/0001-24 - 1345 - RS - FERNANDO STEPHAN MARRONI	(4)
12	000130300000RR000060	6.8.2014	190.000,00	29.650.082/0001-00	Btg Pactual Asset Management S.A. Distribuidora De Titulos E Valores Mobiliarios	12	000130300000rr000060	5.8.2014	190.000,00	29.650.082/0001-00	Btg Pactual Asset Managament S/A	20.581.528/0001-09 - 13 - RR - ANGELA MARIA GOMES PORTELA	(4)
13	000130300000SP000404	6.10.2014	95.000,00	09.389.814/0001-34	Jhsf Salvador Empreendimentos E Incorporações Ltda	13	000130300000sp000404	6.10.2014	95.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
14	000130300000SP000588	7.10.2014	95.000,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	14	000130300000sp000588	7.10.2014	95.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
15	013130600000DF000002	8.8.2014	95.000,00	17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez Sa	15	013130600000df000002	8.8.2014	95.000,00			20.578.764/0001-76 - 1313 - DF - ROBERTO POLICARPO FAGUNDES	(2)
16	132700700000SP000020	8.9.2014	28.500,00	05.725.540/0001-56	Avante Veiculos Ltda	16	132700700000sp000020	8.9.2014	28.500,00			20.559.367/0001-57 - 13270 - SP - ALEXANDRE LUIZ TONETTI	(2)
17	136400700000SP000060	8.9.2014	28.500,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvão S A	17	136400700000sp000060	8.9.2014	28.500,00			20.559.205/0001-19 - 13640 - SP - EDSON DE SOUZA MOURA	(2)
18	131310700000SP000057	8.9.2014	31.730,00			18	131310700000SP000057	8.9.2014	31.730,00	10.490.906/0001-95	ECOLURB ENG CONSERVAÇAO E LIMPEZA URBANAL	20.559.444/0001-79 - 13131 - SP - MARCOS LOPES MARTINS	(4)
19	139630700000SP000095	8.9.2014	47.500,00	12.665.461/0001-62	Sao Sebastiao Desenvolvimento Imobiliario Ltda	19	139630700000sp000095	8.9.2014	47.500,00			20.559.565/0001-10 - 13963 - SP - APARECIDA SEVERIANO LACERDA E SILVA	(2)
20	137890700000SP000025	8.9.2014	114.950,00			20	137890700000SP000025	8.9.2014	114.950,00	10.490.906/0001-95	ECOLURB - ENGENHARIA CONSERVACAO E LIMPEZA	20.559.133/0001-00 - 13789 - SP - JOSÉ ANTONIO BACCHIM	(6)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 214

Informações da prestação de contas em exame						Informações da prestação de contas do beneficiário							
ID	RE-Doador	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do Doador Originário	ID	RE-Beneficiário	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do doador originário	Beneficiário da doação	Obs.:
											URBANA LTDA		
21	136220700000SP000030	9.9.2014	38.000,00			21	136220700000SP000030	9.9.2014	38.000,00	13.020.074/0001-31	MILANO ADM. DE BENS	20.559.318/0001-14 - 13622 - SP - JOÃO PAULO RILLO	(6)
22	131120700000SP000061	9.9.2014	47.500,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	22	131120700000sp000061	9.9.2014	47.500,00			20.559.494/0001-56 - 13112 - SP - GERSON LUIS BITTENCOURT	(2)
23	013690600000SP000017	9.9.2014	95.000,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	23	013690600000sp000017	9.9.2014	95.000,00			20.559.362/0001-24 - 1369 - SP - DEVANIR RIBEIRO	(2)
24	013210600000RO000006	10.9.2014	95.000,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	24	013210600000ro000006	10.9.2014	95.000,00			20.565.240/0001-40 - 1321 - RO - FATIMA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	(2)
25	013100600000PR000029	10.9.2014	95.000,00	61.329.181/0001-99	Etesco Construções E Comercio Ltda	25	013100600000pr000029	10.9.2014	95.000,00			20.569.295/0001-29 - 1310 - PR - JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	(2)
26	013180600000SP000091	10.10.2014	28.500,00	61.584.223/0001-38	Construcap Ccps Engenharia E Comercio Sa	26	013180600000sp000091	10.10.2014	28.500,00			20.559.556/0001-20 - 1318 - SP - NEWTON LIMA NETO	(2)
28	131040700000RJ000100	11.9.2014	47.500,00	17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez Sa	28	131040700000rj000100	11.9.2014	47.500,00			20.566.872/0001-29 - 13104 - RJ - NILTON WILSON SALOMÃO	(2)
29	000130300000SP000100	12.8.2014	570.000,00	07.336.695/0001-26	Agropecuaria Santa Barbara Xinguara S.A.	29	000130300000sp000100	12.8.2014	570.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
31	000130300000SP000496	12.9.2014	712.500,00	17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez Sa	31	000130300000sp000496	12.9.2014	712.500,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
32	135550700000GO000008	15.8.2014	47.500,00	04.899.037/0001-54	Queiroz Galvao Alimentos S/A	32	135550700000go000008	15.8.2014	47.500,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvao S/A	20.565.989/0001-98 - 13555 - GO - ENILSON CARDOSO DA SILVA	(4)
33	C13000571072SP000006	15.8.2014	190.000,00	49.475.833/0003-60	Biolab Sanus Farmaceutica Ltda	33	C13000571072sp000006	15.8.2014	190.000,00			20.592.593/0001-30 - 13 - SP - Comitê Financeiro Único	(2)
34	013100600000PR000008	15.8.2014	380.000,00	00.103.582/0001-31	Engevix Engenharia S/A	34	013100600000pr000008	15.8.2014	380.000,00			20.569.295/0001-29 - 1310 - PR - JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	(2)
35	013140600000RJ000017	17.9.2014	95.000,00	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra S.A	35	013140600000rj000017	17.9.2014	95.000,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvão S/A	20.579.812/0001-40 - 1314 - RJ - MARCELO BORGES SERENO	(4)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 215

Informações da prestação de contas em exame						Informações da prestação de contas do beneficiário							
ID	RE-Doador	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do Doador Originário	ID	RE-Beneficiário	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do doador originário	Beneficiário da doação	Obs.:
36	000130300000SP000495	18.9.2014	285.000,00	03.017.677/0001-20	Banco J. Safra S.A	36	00013030000 0sp000495	18.9.2014	285.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
37	000130300000SP000519	19.9.2014	475.000,00	17.262.213/0001-94	Construtora Andrade Gutierrez Sa	37	00013030000 0sp000519	19.9.2014	475.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
38	013320600000SP000186	21.10.2014	47.500,00	56.228.356/0001-31	Crbs S/A	38	01332060000 0sp000186	21.10.2014	47.500,00			20.559.485/0001-65 - 1332 - SP - JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO	(2)
39	013070600000RS000044	22.8.2014	285.000,00	04.899.037/0001-54	Queiroz Galvao Alimentos S/A	39	01307060000 0rs000044	22.8.2014	285.000,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvão S/A	20.561.434/0001-78 - 1307 - RS - PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA	(4)
42	000130300000SP000521	23.9.2014	475.000,00	256.393.178-92	Jose Auriemo Neto	42	00013030000 0sp000521	23.9.2014	475.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
43	013070600000RS000082	24.9.2014	47.500,00	33.386.210/0011-90	Sondotecnica Engenharia De Solos Sa	43	01307060000 0rs000082	24.9.2014	47.500,00	33.386.210/0001-19	Sondotecnica Engenharia De Solos S/A	20.561.434/0001-78 - 1307 - RS - PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA	(7)
44	000130300000SP000533	24.9.2014	95.000,00	256.393.178-92	Jose Auriemo Neto	44	00013030000 0sp000533	24.9.2014	95.000,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
46	139000700000MG000016	25.7.2014	95.000,00	30.902.142/0001-05	Safra Vida E Previdencia S.A.	46	13900070000 0mg000016	25.7.2014	95.000,00	60.783.503/0001-02	J.Safra Corretora De Valores E Cambio Ltda	20.581.788/0001-84 - 13900 - MG - MARILIA APARECIDA CAMPOS	(7)
47	139000700000MG000004	25.7.2014	95.000,00	60.783.503/0001-02	J.Safra Corretora De Valores E Cambio Ltda	47	13900070000 0mg000004	25.7.2014	95.000,00	30.902.142/0001-05	Safra Vida E Previdencia S.A.	20.581.788/0001-84 - 13900 - MG - MARILIA APARECIDA CAMPOS	(7)
48	134560700000SP000026	25.8.2014	2.000,00	04.899.037/0001-54	Queiroz Galvao Alimentos S/A	48	13456070000 0sp000026	25.8.2014	2.000,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvão S/A	20.559.143/0001-45 - 13456 - SP - ELISABETH SAHÃO	(7)
49	139630700000SP000059	26.8.2014	47.500,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	49	13963070000 0sp000059	26.8.2014	47.500,00			20.559.565/0001-10 - 13963 - SP - APARECIDA SEVERIANO LACERDA E SILVA	(7)
50	013360600000SP000095	26.9.2014	95.000,00	33.412.792/0001-60	Construtora Queiroz Galvão S A	50	01336060000 0sp000095	26.9.2014	95.000,00	17.185.786/0001-61	Construtora Barbosa Mello	20.559.086/0001-02 - 1336 - SP -	(7)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 2116

Informações da prestação de contas em exame						Informações da prestação de contas do beneficiário						
ID	RE-Doador	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do Doador Originário	ID	RE-Beneficiário	Data	Valor (R$)	CPF/CNPJ Doador Originário	Nome do doador originário	Beneficiário da doação	Obs.:
											S/A	VANDERLEI SIRAQUE	
51	0001303000 00SP000535	26.9.2014	142.500,00	47.383.971/0001-21	Planova Planejamento E Construções S.A.	51	00013030000 0sp000535	26.9.2014	142.500,00			20.559.265/0001-31 - 13 - SP - ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA	(2)
52	P130003906 70MT00000 1	27.8.2014	150.000,00	02.916.265/0001-60	Jbs S/A	52	P1300039067 0mt000001	27.8.2014	150.000,00			01.872.993/0001-54 - 13 - MT - Direção Estadual/Distrital	(2)
53	0139806000 00SP000592	28.10.2014	190.000,00	05.345.215/0001-68	Jhsf Incorporações Ltda	53	01398060000 0sp000592	28.10.2014	190.000,00			20.559.113/0001-39 - 1398 - SP - LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA	(2)
55	C130005710 72SP000029	29.9.2014	475.000,00	62.445.838/0001-46	Construbase Engenharia Ltda	55	C130005710 72sp000029	29.9.2014	475.000,00	44.023.661/0001-08	Utc Engenharia S/A	20.592.593/0001-30 - 13 - SP - Comitê Financeiro Único	(7)
57	0131806000 00SP000065	30.9.2014	28.500,00	00.292.858/0001-77	Herbalife Internacional Do Brasil Ltda	57	01318060000 0sp000065	30.9.2014	28.500,00			20.559.556/0001-20 - 1318 - SP - NEWTON LIMA NETO	(2)
58	0137006000 00SP000062	30.9.2014	95.000,00	336.779.218-72	Antonio Alberto Monteiro	58	01370060000 0sp000062	30.9.2014	95.000,00			20.559.071/0001-36 - 1370 - SP - CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI	(2)
			7.681.430,00						**7.591.430,00**				

Observações:

1. Divergência entre o valor declarado na prestação de contas em exame e o declarado pelo beneficiário
2. O candidato beneficiário não declarou os dados do doador originário
3. Os dados mais relevantes estão corretos. Existe divergência apenas na data
4. Existem divergências nos dados do CNPJ e nome do doador originário, registrados pelo beneficiário
5. O prestador de contas e o beneficiário não registraram os dados do doador originário
6. O prestador de contas não registrou os dados do doador originário.
7. Existem divergências nos dados do CNPJ do doador originário, registrados pelo beneficiário

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 212

ANEXO 13

O prestador de contas registrou doação efetuada a outros prestadores de contas e que não foi registrada pelo beneficiário, conforme abaixo:

DATA	VALOR (R$)	Nº RECIBO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ DOADOR ORIGINÁRIO	NOME DO DOADOR ORIGINÁRIO	BENEFICIÁRIO	
						CNPJ	NOME
1.10.2014	171.000,00	137890700000 RS000009	Transferência eletrônica	18.725.804/0001-13	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
2.10.2014	285.000,00	136900700000 SP100203	Transferência eletrônica	11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOES· ONIBUS· MAQUINAS E MOTORES LTDA	20.559.554/0001-30	13690 - SP - ELEIÇÃO 2014 LUIZ MARTINO TURCO DEPUTADO ESTADUAL
3.9.2014	95.000,00	013140600000 PE000026	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
3.10.2014	38.000,00	013140600000 SP000021	Transferência eletrônica	08.985.446/0001-24	DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA	20.559.247/0001-50	1314 - SP - ELEIÇÃO 2014 EUNICE RUTH ARAUJO LOPES DEPUTADO FEDERAL
3.10.2014	47.500,00	130270700000 SP000031	Transferência eletrônica	42.150.391/0001-70	BRASKEM S/A	20.714.460/0001-99	13027 - SP - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO AMARAL JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL
3.10.2014	95.000,00	013130600000 AP000011	Transferência eletrônica	56.443.583/0001-80	CONTERN-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	20.592.476/0001-76	1313 - AP - ELEIÇÃO 2014 MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO DEPUTADO FEDERAL
3.10.2014	120.000,00	P13000327855 AL000006	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	24.472.136/0001-62	13 - AL - Direção Estadual/Distrital
3.10.2014	150.000,00	P13000317612 RN000008	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	20.555.712/0001-84	13 - RN - Direção Estadual/Distrital
3.10.2014	250.000,00	P13000388013 RS000064	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	91.340.083/0001-13	13 - RS - Direção Estadual/Distrital
5.8.2014	38.000,00	013140600000 SP000007	Transferência eletrônica	44.023.661/0001-08	U T C ENGENHARIA S/A	20.559.247/0001-50	1314 - SP - ELEIÇÃO 2014 EUNICE RUTH ARAUJO LOPES DEPUTADO FEDERAL
5.8.2014	95.000,00	013310600000 DF000017	Transferência eletrônica	03.568.496/0001-92	CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A	20.578.493/0001-59	1331 - DF - ELEIÇÃO 2014 ERIKA JUCA KOKAY DEPUTADO FEDERAL
5.9.2014	500,94	013140600000 PE000035	Transferência eletrônica	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
5.9.2014	28.000,00	013140600000 PE000034	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
5.9.2014	47.500,00	137890700000	Transferência	62.227.509/0001-29	QUANTIQ DISTRIBUIDORA	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 2818

DATA	VALOR (R$)	Nº RECIBO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ DOADOR ORIGINÁRIO	NOME DO DOADOR ORIGINÁRIO	BENEFICIÁRIO	
						CNPJ	NOME
		RS000005	eletrônica		LTDA		FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
5.9.2014	75.000,00	013140600000 PE000033	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
5.9.2014	134.000,00	013140600000 PE000027	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
6.8.2014	47.500,00	130270700000 SP000005	Transferência eletrônica	44.023.661/0001-08	U T C ENGENHARIA S/A	20.714.460/0001-99	13027 - SP - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO AMARAL JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL
6.8.2014	190.000,00	013140600000 PE000009	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
8.8.2014	95.000,00	013310600000 DF000015	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.578.493/0001-59	1331 - DF - ELEIÇÃO 2014 ERIKA JUCA KOKAY DEPUTADO FEDERAL
8.8.2014	190.000,00	013140600000 PE000011	Transferência eletrônica	30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
8.9.2014	14.250,00	131170700000 SP000003	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.559.184/0001-31	13117 - SP - ELEIÇÃO 2014 NEZINHO GONÇALVES NUNES DEPUTADO ESTADUAL
8.9.2014	14.250,00	131240700000 SP000015	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.559.226/0001-34	13124 - SP - ELEIÇÃO 2014 MARIA IZABEL BEZERRA DE SA DEPUTADO ESTADUAL
8.9.2014	47.500,00	131310700000 RS000004	Transferência eletrônica	62.227.509/0001-29	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	20.562.085/0001-09	13131 - RS - ELEIÇÃO 2014 RICARDO HOWES CARPES DEPUTADO ESTADUAL
8.10.2014	47.500,00	013310600000 DF000190	Transferência eletrônica	77.153.773/0001-32	BRAFER CONSTRUÇÕES METALICAS SA	20.578.493/0001-59	1331 - DF - ELEIÇÃO 2014 ERIKA JUCA KOKAY DEPUTADO FEDERAL
9.9.2014	14.250,00	131240700000 SP000016	Transferência eletrônica	13.020.074/0001-31	MILANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20.559.226/0001-34	13124 - SP - ELEIÇÃO 2014 MARIA IZABEL BEZERRA DE SA DEPUTADO ESTADUAL
9.9.2014	47.500,00	013140600000 PE000031	Transferência eletrônica	51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
12.9.2014	28.500,00	138130700000 RS000098	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.561.829/0001-70	13813 - RS - ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL
12.9.2014	57.000,00	138130700000 RS000097	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.561.829/0001-70	13813 - RS - ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL
14.8.2014	57.000,00	137890700000 RS000002	Transferência eletrônica	04.041.933/0001-88	PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
15.8.2014	23.750,00	138130700000 RS000195	Transferência eletrônica	04.899.037/0001-54	QUEIROZ GALVAO ALIMENTOS S/A	20.561.829/0001-70	13813 - RS - ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 219

DATA	VALOR (R$)	Nº RECIBO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ DOADOR ORIGINÁRIO	NOME DO DOADOR ORIGINÁRIO	BENEFICIÁRIO	
						CNPJ	NOME
15.8.2014	95.000,00	013210600000 CE000003	Transferência eletrônica	14.682.141/0001-46	FERRARA INCORPORAÇÕES LTDA	20.578.234/0001-28	1321 - CE - ELEIÇÃO 2014 DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR DEPUTADO FEDERAL
15.8.2014	475.000,00	000130300000 DF000011	Transferência eletrônica	14.310.577/0030-49	CONSTRUTORA OAS S/A	20.574.235/0001-02	13 - DF - ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR
16.9.2014	190.000,00	001310500000 AP000013	Transferência eletrônica	76.519.974/0001-48	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	20.564.028/0001-69	131 - AP - ELEIÇÃO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR
19.9.2014	49.875,00	130270700000 SP000023	Transferência eletrônica	61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	20.714.460/0001-99	13027 - SP - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO AMARAL JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL
19.9.2014	79.800,00	013140600000 SP000015	Transferência eletrônica	61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	20.559.247/0001-50	1314 - SP - ELEIÇÃO 2014 EUNICE RUTH ARAUJO LOPES DEPUTADO FEDERAL
20.8.2014	47.500,00	013140600000 SP000010	Transferência eletrônica	61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	20.559.247/0001-50	1314 - SP - ELEIÇÃO 2014 EUNICE RUTH ARAUJO LOPES DEPUTADO FEDERAL
20.8.2014	47.500,00	130270700000 SP000007	Transferência eletrônica	61.649.810/0001-68	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	20.714.460/0001-99	13027 - SP - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO AMARAL JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL
21.10.2014	47.500,00	C13000501392 AC000060	Transferência eletrônica	56.228.356/0001-31	CRBS S/A	20.603.424/0001-58	13 - AC - Comitê Financeiro Único
22.9.2014	95.000,00	130000700000 RJ000004	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.568.257/0001-51	13000 - RJ - ELEIÇÃO 2014 WALDECK CARNEIRO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL
22.9.2014	123.500,00	P13000317612 RN000006	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	20.555.712/0001-84	13 - RN - Direção Estadual/Distrital
23.9.2014	47.500,00	137890700000 RS000008	Transferência eletrônica	10.265.949/0001-77	COPERSUCAR S.A.	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
25.7.2014	285.000,00	000130300000 DF000001	Transferência eletrônica	84.308.980/0001-84	A. C. D. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.574.235/0001-02	13 - DF - ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR
25.8.2014	47.500,00	013140600000 PE000018	Transferência eletrônica	27.907.641/0001-80	FATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20.574.071/0001-05	1314 - PE - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL
26.8.2014	130.000,00	P13000317612 RN000001	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	20.555.712/0001-84	13 - RN - Direção Estadual/Distrital
26.9.2014	47.500,00	013130600000 AL000008	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.578.412/0001-10	1313 - AL - ELEIÇÃO 2014 PAULO FERNANDO DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL
26.9.2014	285.000,00	001310500000 AP000016	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.564.028/0001-69	131 - AP - ELEIÇÃO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR
28.8.2014	6.250,00	013120600000 SC000020	Transferência eletrônica	51.990.695/0001-37	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 220

DATA	VALOR (R$)	Nº RECIBO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ DOADOR ORIGINÁRIO	NOME DO DOADOR ORIGINÁRIO	BENEFICIÁRIO	
						CNPJ	NOME
28.8.2014	8.000,00	013120600000 SC000024	Transferência eletrônica	42.150.391/0001-70	BRASKEM S/A	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL
28.8.2014	10.000,00	013120600000 SC000022	Transferência eletrônica	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL
28.8.2014	18.500,00	013120600000 SC000025	Transferência eletrônica	11.839.143/0001-08	TARAUACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL
28.8.2014	18.750,00	137890700000 RS000004	Transferência eletrônica	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
28.8.2014	25.000,00	013120600000 SC000023	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL
28.8.2014	27.250,00	013120600000 SC000021	Transferência eletrônica	02.916.265/0001-60	JBS S/A	20.565.789/0001-35	1312 - SC - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL
28.8.2014	28.750,00	137890700000 RS000003	Transferência eletrônica	30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	20.559.958/0001-24	13789 - RS - ELEIÇÃO 2014 MARCIEL FAURI BERGMANN DEPUTADO ESTADUAL
29.8.2014	47.500,00	134740700000 RJ000010	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.568.338/0001-51	13474 - RJ - ELEIÇÃO 2014 ALMIR COSTA DE AGUIAR DEPUTADO ESTADUAL
29.8.2014	95.000,00	013330600000 RN000005	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A	20.579.099/0001-35	1333 - RN - ELEIÇÃO 2014 ERALDO DANIEL DE PAIVA DEPUTADO FEDERAL
29.9.2014	47.500,00	130040700000 SP092902	Transferência eletrônica	018.287.327-70	RICARDO SIQUEIRA RODRIGUES	20.559.136/0001-43	13004 - SP - ELEIÇÃO 2014 TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL
30.7.2014	23.750,00	138130700000 RS000004	Transferência eletrônica	09.191.464/0001-05	EQUIPAV ENGENHARIA LTDA	20.561.829/0001-70	13813 - RS - ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL
31.7.2014	15.000,00	000130300000 DF000004	Transferência eletrônica	33.059.908/0001-20	C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS	20.574.235/0001-02	13 - DF - ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR
31.7.2014	175.000,00	000130300000 DF000003	Transferência eletrônica	14.310.577/0030-49	CONSTRUTORA OAS S/A	20.574.235/0001-02	13 - DF - ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR
Total	**5.182.925,94**						

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 221

ANEXO 14

Transferências diretas recebidas por outros prestadores de contas, mas não registradas na prestação de contas em exame.

DATA	VALOR (R$)	Nº RECIBO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ DOADOR ORIGINÁRIO	NOME DO DOADOR ORIGINÁRIO	BENEFICIÁRIO	
						CNPJ	NOME
1.9.2014	190.000,00	001310500000 SE000008	Transferência eletrônica	17.262.213/0001-94	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	20.571.762/0001-55	131 - SE - ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
2.10.2014	285.000,00	136900700000 SP000143	Transferência eletrônica	11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOES· ONIBUS· MAQUINAS E MOTORES LTDA	20.559.554/0001-30	13690 - SP - LUIZ MARTINO TURCO
16.9.2014	190.000,00	001300500000 SC000013	Transferência eletrônica	76.519.974/0001-48	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	20.564.028/0001-69	130 - SC - MILTON MENDES DE OLIVEIRA
17.7.2014	750.000,00	P13000338490 BA000001	Transferência eletrônica			13.477.302/0001-05	13 - BA - Direção Estadual/Distrital
26.8.2014	100.000,00	P13000375353 PR000004	Transferência eletrônica			75.719.740/0001-81	13 - PR - Direção Estadual/Distrital
26.9.2014	285.000,00	001300500000 SC000016	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A	20.564.028/0001-69	130 - SC - MILTON MENDES DE OLIVEIRA
29.8.2014	95.000,00	013330600000 RN000011	Transferência eletrônica	33.412.792/0001-60	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A	20.579.099/0001-35	1333 - RN - ERALDO DANIEL DE PAIVA
29.9.2014	47.500,00	130040700000 SP000060	Transferência eletrônica	018.287.327-70	RICARDO SIQUEIRA RODRIGUES	20.559.136/0001-43	13004 - SP - TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA
30.10.2014	900.000,00	P13000341238 MG000074	Transferência eletrônica	61.522.512/0001-02	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A	16.847.535/0001-32	13 - MG - Direção Estadual/Distrital
Total	**2.842.500,00**						

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 822

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 223

RECIBO DE DILIGÊNCIA

Nos termos do Processo Administrativo nº 1662-05, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, encaminha a Informação nº 445/2014, que trata do relatório de diligência nº 1/2014, relativa à prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República.

O prazo para atendimento das diligências propostas é de 72 horas, a contar do recebimento da diligência.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2014, às 16 : 30 hs.

Nome do representante do Partido Político	Assinatura
Hon de Alencar Gomes	
Nome do representante do Comitê Financeiro	Assinatura
MARCIA PELEGRINI	

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 224

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 449/2014 Asepa
Referência: Prestação de Contas nº 981-35
Assunto: **Requisição de extratos da movimentação de transferência eletrônica de disponíveis (TED)**

Senhor Ministro,

1. A Resolução TSE nº 23.406/2014[1] determina que os bancos são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral, os extratos eletrônicos das contas bancárias eleitorais, contendo o registro da movimentação financeira até o término do mês anterior àquele relativo ao mês de envio. Assim, ao final do mês de novembro, a Justiça Eleitoral receberá os extratos com a movimentação financeira registrada até 31 de outubro.

2. A considerar o volume financeiro da prestação de contas do diretório nacional do Partidos dos Trabalhadores e do Comitê Financeiro Nacional de Campanha, sugere-se oficiar o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, a fim de obter requisitar em meio eletrônico, o extrato das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED), referente ao período de 1º de julho à 30 de novembro de 2014, relativo às contas bancárias eleitorais citadas abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	NATUREZA
BB	3572-6	131313-4	FP
BB	3572-6	131301-0	OR
BB	3344-8	7285-0	OR

Brasília, 29 de novembro de 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

[1] Art. 17. As instituições financeiras que procederem à abertura de conta bancária específica para a campanha eleitoral de 2014 fornecerão mensalmente aos órgãos da Justiça Eleitoral os extratos eletrônicos do movimento financeiro para fins de instrução dos processos de prestação de contas dos candidatos, partidos políticos e dos comitês financeiros (Lei nº 9.504/97, art. 22).
§ 1º Os extratos eletrônicos serão padronizados e fornecidos conforme normas específicas do Banco Central do Brasil e deverão compreender o registro da movimentação financeira entre a data da abertura e a do encerramento da conta bancária.
§ 2º Os extratos bancários previstos neste artigo serão enviados pelas instituições financeiras mensalmente, até o trigésimo dia do mês seguinte ao que se referem.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 225
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 29 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 35.454/2014, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram o **ANEXO 21.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
35.454/2014
28/11/2014-18:55

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 226
CPADI/SJD

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PCdoB-PRB)
DILMA - PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ASSESSOR CHEFE DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDARIAS DO TSE.

Proc. PC 981-35
Ref: 2° Exame Preliminar
Informação n° 445/2014-ASEPA
ASSUNTO: Prestação de contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014 – 2° Exame Preliminar

Em atendimento a diligência apresentada através da **INFORMAÇÃO 445/2014,** expedida nos autos da prestação de contas do **DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES E COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL** para Presidente da República- PT, seguem os esclarecimentos abaixo, **relacionados ao Comitê Financeiro Nacional**, de acordo com os itens apontados na diligência:

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 221
CPAD/SJD

II. Da Análise da Prestação de Contas do Diretório Nacional do PT

4. Desconformidades nas Informações Prestadas

4.1. O órgão técnico apontou como desconformidade a entrega do relatório parcial referente ao 1° Turno das eleições em 07.11.14, em desacordo com o estabelecido no art. 38, caput e § 1°, da Resolução TSE n° 23.406/2014.

Neste aspecto importa consignar que houve o encaminhamento eletrônico da prestação de contas no prazo legal, ou seja, dia 04/11/14, às 15:26 como demonstra o documento anexo (doc 1), sendo certo que a documentação física foi entregue no dia 07.11.14 de forma regular e oportuna, não existindo aspecto que possa sustentar o apontamento pela desconformidade.

É de se notar que o parágrafo terceiro do artigo 38 da Resolução n° 23.406/2014, dispõe que, em caso de não prestação de contas a Justiça Eleitoral notificará para a apresentação em 72 horas. No caso, sequer houve necessidade da utilização dessa previsão legal, eis que foram os documentos físicos juntados dentro desse período, de forma que, ainda que se admita eventual desconformidade, seria de ordem formal, sem o condão de comprometer o regular exame das contas, estando todos os atos absolutamente regularizados.

4.2.b e c. Em relação ao Comitê Financeiro Nacional, anexamos nesta oportunidade o extrato bancário de julho a novembro de 2014. (doc 2)

4.2.2. Em relação ao apontamento relacionado à falta de juntada do contrato do COMITÊ FINANCEIRO com a instituição financeira e/ou operadora de cartão de crédito que formaliza os procedimentos para a arrecadação de recursos pela internet, por meio de cartão de crédito ou boleto de cobrança, esclarecemos que referido ajuste foi firmado pela conta DILMA PRESIDENTE e não pelo CFNPT, razão pela qual, foi o instrumento contratual juntado aos autos do PC **976-13.**

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 228
CPADI/SJD

5.2. Os auditores apontam que foram declaradas doações por outros prestadores de contas no valor de R$ 300.718,60 e que não foram registrados na prestação de contas em exame. Referidas doações referem-se a bens materiais adquiridos no curso da campanha e doados ao final pela candidata DILMA ROUSSEFF ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, conforme demonstra a declaração de recebimento ora anexada, acompanhada das respectivas notas fiscais de compra de bens patrimoniais, nos termos do art. 39, II da Resolução n. 23.406/14 (doc 3).

III. Da Análise da Prestação de Contas do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República do PT

8. Inconsistências nas Informações de Receitas do Comitê Financeiro

8.1. Foram identificadas omissões relativas às doações constantes da prestação de contas em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas de doação, no valor de R$ 6.801.430,00, conforme Quadro a seguir:

Quadro 10.

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	DOADOR	VALOR (R$)
56.228.356/0001-31	30.7.2014	C13000800000BR000001	CRBS S/A	4.000.000,00
230.746.713-00	12.8.2014	C13000800000BR000813	WANDERLEY ANTUNES BEZERRA	130,00
56.228.356/0001-31	29.8.2014	C13000800000BR000221	CRBS S/A	2.000.000,00
12.411.822/0001-44	18.9.2014	C13000800000BR003586	Cavan Rocbra Ind. e Com de Pré Moldado de Concreto S/A	300.000,00
08.411.277/0001-19	29.9.2014	C13000800000BR003703	AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	500.000,00
230.746.713-00	8.10.2014		WANDERLEY ANTUNES	1.300,00

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 229
CPADI/SJD

			BEZERRA	
Total				**6.801.430,00**

ESCLARECIMENTOS:

Conforme demonstram os recibos eleitorais ora anexados (doc 4), tais doações foram efetuadas na conta da candidata DILMA VANA ROUSSEFF e não ao Comitê Financeiro Nacional.

Mencionados recibos, que correspondem aos elencados no quadro acima (Quadro 10) demonstram que os valores estão absolutamente corretos. È de se destacar que em todos eles inexiste a letra "C", inserida no início da numeração, bem como que o último recibo eleitoral é o seguinte: 00013.01.00000.BR.001677.

9. Inconsistências nas Informações de Despesas do Comitê Financeiro

9.1. A partir do confronto entre as informações declaradas pelo partido e as prestações de contas de outros diretórios, candidatos e comitês financeiros, foram identificadas transferências diretas efetuadas por outros prestadores de contas e/ou por diretórios municipais, mas não registradas na prestação de contas em exame, no valor de R$14.250,00, conforme indicadas no Quadro 11, a seguir. Solicita-se esclarecimentos acerca das omissões.

Quadro 11.

BENEFICIÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS.:
SP-SÃO PAULO - 13117 - NEZINHO GONÇALVES NUNES - PT	131170700000SP 000003	8.9.2014	FP	Financeiro	14.250,00	(1)

1) O candidato declarou uma doação recebida do CNPJ 00.676.262/0001-70, pertencente ao Diretório Nacional do PT

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 220
CPADI/SJD

ESCLARECIMENTO:

O candidato declarou erroneamente o doador como sendo o Comitê Financeiro Nacional, quando, na verdade, conforme demonstra sua própria prestação de contas, a doação foi efetuada pelo Diretório Nacional do PT – CNPJ 00.676.262/0001-70 (doc 5)

9.2. Foram identificadas omissões relativas às despesas declaradas na prestação de contas do partido, em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha ou a partir do confronto com notas fiscais eletrônicas, no valor de R$1.902.212,00, conforme o Quadro 12, a seguir. Solicita-se esclarecimentos do prestador de contas quanto às omissões.

Quadro 12.

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
01.600.641/0001-40	14.8.2014	14584	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	120.314,00
01.600.641/0001-40	19.8.2014	14628	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	94.686,00
01.600.641/0001-40	26.8.2014	14732	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	27.8.2014	14761	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14769	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	122.550,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14784	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.8.2014	14783	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	152.650,00
01.600.641/0001-40	30.8.2014	14787	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 231
ASSIS

CPF/CNPJ	DATA	NOTA FISCAL OU RECIBO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
01.600.641/0001-40	31.8.2014	14797	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	215.000,00
01.600.641/0001-40	29.9.2014	15210	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	16.512,00
01.600.641/0001-40	29.9.2014	15208	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	107.500,00
01.600.641/0001-40	19.10.2014	15493	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	107.500,00
01.600.641/0001-40	19.10.2014	15495	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	64.500,00
01.600.641/0001-40	20.10.2014	15504	RHOSS PRINT ETIQUETAS GRAF. E EDITORA	43.000,00
Total				1.904.212,00

ESCLARECIMENTO:

As notas constantes do quadro retro estão todas registradas nas respectivas datas, conforme demonstram as notas fiscais ora anexadas. Todavia, como se pode constatar, são referentes às contas da candidata DILMA VANA ROUSSEFF e não do CFN (doc. 6)

9.3. Verificou-se o registro de despesas em datas anteriores às entregas da primeira e segunda prestação de contas parcial, no valor de R$ 100.670,00 conforme Quadro 13, a seguir. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

Quadro 13.

DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	VALOR (R$)
20.7.2014	260-E	CASTRO ANDRADE ARQUITETAS ASSOCIADAS LTDA	50.000,00
30.7.2014	1034-E	KASI COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	50.670,00
Total			100.670,00

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 932
ASSJD

ESCLARECIMENTOS:

De fato as notas constantes do quadro acima são anteriores à data da primeira parcial e não das duas parciais como consta do apontamento, e deixaram de ser lançadas na primeira parcial porque estavam sob análise do financeiro da campanha. Todavia, há que se destacar, que a mencionada ausência de registro não tem o condão de causar nenhum prejuízo à análise das contas, tanto em razão de seu valor quanto pelo fato de terem sido lançadas na sequencia, ou seja, dia 01.08.2014 (doc 7)

9.4. Foram detectadas despesas contratadas em data anterior à entrega da segunda prestação de contas parcial, ocorrida em 02/09/2014, no valor de R$ 14.367,15, mas não informadas à época, conforme demonstra o Quadro 14, a seguir. O assunto requer esclarecimentos do prestador de contas.

Quadro 14.

DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	VALOR (R$)
13.8.2014	11000291998508114-1	TELEFONICA DO BRASIL SA	163,48
13.8.2014	11002291998608l4-1	TELEFONICA DO BRASIL SA	84,22
14.8.2014	15379-0	TELEFONICA DO BRASIL SA	5.098,01
22.8.2014	6829036300010	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	949,15
26.8.2014	73295-E	JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MOVEIS LTDA	336,32
27.8.2014	9009752942	TELEFONICA DO BRASIL SA	5.098,01
29.8.2014	1416007919791	CIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO SP SABESP	2.637,96
		Total	**14.367,15**

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 233
CPADI/SJD

ESCLARECIMENTOS:

Todas as notas relacionadas à prestação de serviços de telefonia, energia e água constantes do quadro retro, integravam o contrato de locação do imóvel locado para o funcionamento do Comitê Financeiro da campanha nacional e eram de responsabilidade do locatário (CFN). Tais contas foram recebidas pelo proprietário do imóvel que tinha a obrigação contratual de encaminhá-las para o devido pagamento. Todavia, o responsável as encaminhou com atraso e após os vencimentos, de forma que foram emitidas anteriormente à data da entrega das segunda parcial, mas foram entregues no CFN posteriormente, o que inviabilizou o lançamento naquela oportunidade. Todavia, foram lançadas regularmente tão logo recebidas e quitadas, como demonstram os documentos anexos

O documento fiscal relacionado à empresa JOHN RICHARD LOCAÇÃO DE MOVEIS LTDA., encontrava-se sob análise do financeiro da campanha. . Todavia, há que se destacar, que a mencionada ausência de registro não tem o condão de causar nenhum prejuízo à análise das contas, tanto em razão de seu valor quanto pelo fato de terem sido lançadas na sequencia, ou seja, dia 01.08.2014. (doc 8).

Com as informações retro, consideramos que todos os apontamentos restaram plenamente esclarecidos e as desconformidades afastadas, inclusive, considerando-se que não há diferenças de valores a serem corrigidos, torna-se desnecessária a apresentação de nova mídia com prestação de contas retificadora.

Brasília, 28 de novembro de 2014.

Marcia Pelegrini
Assessora jurídica

João Martines
Contador

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 234
SPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 29 de novembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 35.476/2014, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram os **ANEXOS 22-23.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
35.476/2014
29/11/2014-14:52

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 235
CPADI/SJD

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

ILUSTRISSIMO SENHOR ASSESSOR CHEFE DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS DO TSE

Proc. PC 981-35
Ref.: 2° Exame Preliminar
Informação n° 445/2014 - ASEPA

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIRETÓRIO NACIONAL**, por seu advogado que ao final assina, nos autos do processo em epígrafe, relativo à **prestação de contas – Eleições 2014**, vem respeitosamente, **apresentar os documentos requeridos** na **Informação n.° 445/2014 (2° exame preliminar)**, para regular subsídio, **além dos seguintes esclarecimentos** identificados através de cada item da diligência.

ITEM 4 –
4.1. Da Entrega da prestação de contas - 1° turno.

Informa a Unidade técnica que o PT, assim como o Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, apresentaram suas contas referentes ao 1° turno das Eleições de 2014, em 07.11.2014, após o prazo fixado pelo artigo 38[1], caput e §1° da Resolução TSE 23.46/2014.

[1] - Art. 38. As prestações de contas finais de candidatos e de partidos políticos, incluídas as de seus respectivos comitês financeiros, deverão ser prestadas à Justiça Eleitoral até 4 de novembro de 2014 (Lei n° 9.504/97, art. 29, III).

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 236
CPADI/SJD

Ocorre que, consoante **atesta o extrato de prestação de contas incluso, as contas foram apresentadas no dia 04.11.2014, às 15:26hs,** nos exatos termos do **artigo 38, caput, notadamente através da forma prevista no artigo 42[2], ambos da resolução 23.406/2014.**

Aliás, o parágrafo terceiro do artigo 38 da resolução em comento, dispõe que em caso de não prestação de contas, a Justiça Eleitoral notificará o interessado para a apresentação em 72 horas. No caso, sequer houve necessidade da utilização dessa previsão legal, eis que foram os documentos físicos juntados dentro desse período, de forma que, ainda que se admita eventual desconformidade, seria de ordem formal, sem o condão de comprometer o regular exame das contas, estando todos os atos absolutamente regularizados.

Sob tais considerações, a informação apresentada pela Unidade técnica no presente item, com a devida vênia, NÃO PROSPERA, conforme demonstra o comprovante anexo.

ITEM 4.2 e 4.2.1.

a) Assevera a Unidade Técnica que o Prestador de Contas não declarou a conta bancária utilizada para movimentação de recursos do FUNDO PARTIDÁRIO, caracterizando suposta inobservância dos artigos 15,§2°, c/c art.40, inciso II, alínea a, da resolução TSE 23.406/2014.

2 - Art. 42. A prestação de contas será encaminhada à Justiça Eleitoral em meio eletrônico pela internet, na forma deste artigo.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 231
CPADI/SJD

Do que se extrai dos dispositivos apontados pela Unidade técnica[3], **a abertura de conta bancária especifica para movimentação de recursos do Fundo Partidário durante a campanha eleitoral de 2014, é obrigatória SOMENTE nos casos movimentação de recursos de tal natureza na campanha, que não ocorreu no presente caso.**

É de notar, aliás, diante das declarações consubstanciadas via sistema SPCE, que **o Prestador de Contas não efetuou a abertura de conta destinada a movimentação do Fundo Partidário,** bem como, **não movimentou qualquer recurso do Fundo**, permitindo certificar a inexistência de cizânia em relação aos artigos expostos.

b) Apresenta o prestador de contas o extrato bancário do mês de outubro em sua forma definitiva, esclarecendo, todavia, que o mesmo foi atravessado na ocasião do protocolo 35.049/2014 de 25.11.2014.

c) Junta o Prestador de contas o extrato bancário referente ao mês de novembro, conforme artigo 40, §1°, alínea b, da Resolução TSE n° 23.406/2014.

---

[3] - Art. 15. Os partidos políticos **deverão** providenciar a abertura da conta "Doações para Campanha" utilizando o CNPJ próprio já existente.

§ 2° O **partido político que aplicar recursos do Fundo Partidário na campanha eleitoral deverá fazer a movimentação financeira diretamente na conta bancária estabelecida no art. 43 da Lei n° 9.096, de 1995,** vedada a transferência desses recursos para a conta "Doações para Campanha".

Art. 40. A prestação de contas, ainda que não haja movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, será composta:

II - e pelos seguintes documentos:
a)extratos da conta bancária aberta em nome do candidato, partido político ou comitê financeiro, inclusive da **conta aberta para movimentação de recursos do Fundo Partidário, quando for o caso**, nos termos exigidos pelo inciso III do art. 30 desta resolução, demonstrando a movimentação financeira ou a sua ausência, em sua forma definitiva, contemplando todo o período de campanha, vedada a apresentação de extratos sem validade legal, adulterados, parciais, ou que omitam qualquer movimentação financeira;

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 284
CPADI/SJD

ITEM 4.2.2. -

No que concerne o apontamento atinente à falta de juntada do contrato firmado com instituição financeira e ou operadora de cartão de crédito, para arrecadação de recursos por meio de tal expediente ou de boleto de cobrança, esclarece o Partido dos Trabalhadores, que **não efetuou a arrecadação de recursos por meio de tais mecanismos.**

Esclarece, igualmente, que **a única conta aberta para movimentação de recursos da campanha**, nos termos do artigo 12[4], §2° alínea b, da Resolução 23.406/2014 **segue demonstrado através do Contrato incluso**.

ITEM 5:

Apresenta o Peticionário os documentos e os esclarecimentos que se prestam a sanar a ocorrências levantadas nos itens 5.1 a 5.1.1 - o que segue identificado através dos anexos 1 a 4.

Importante salientar que as informações declaradas na prestação de contas do Peticionário e nos recibos apresentados, **estão em consonância com os extratos e comprovantes inclusos, afastando, pois, qualquer divergência que possa ser suscitada ao Peticionário.**

ITEM 5.1.2.

Informa o Peticionário que a juntada dos recibos eleitorais originais de novembro/2014, identificados nos termos do artigo 40, § 1°, alínea b, da Resolução-TSE n° 23.406/2014, foram oportunizados no último protocolo de suas contas, em 25.11.2014.

---

4 - Art. 12. É obrigatória para os partidos políticos, comitês financeiros e candidatos a abertura de conta bancária específica, na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira com carteira comercial reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para registrar todo o movimento financeiro de campanha eleitoral, vedado o uso de conta bancária preexistente (Lei n° 9.50411997, art. 22, *caput*).

§ 2° A conta bancária deverá ser aberta:
b)pelos partidos políticos a partir de 10 de janeiro de 2014 e até 5 de julho de 2014

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 229
CPADI/SJD

ITEM 5.2.-

As Sobras de campanha recebidas pelo Peticionário e Classificadas como Bens Estimáveis, serão declaradas na prestação de contas partidária, por constituir Ativo imobilizado direcionado à própria agremiação partidária, conforme artigo 39 §1° da Resolução 23.406/2014.

Não obstante, mirando subsidiar a presente análise, apresenta a Declaração de bens recebidos no valor total de R$ 300.718,60.

ITEM 5.3.- ANEXOS 5 e 6

Item	Ocorrência	Valor (R$)	Anexo
1.	Divergência entre o CPF/CNPJ declarado na prestação de contas e o informado pelo doador/fornecedor	14.480.000,00	Anexo 5
2.	Divergência entre o valor da doação declarado na prestação de contas e o valor informado pelo doador no módulo de Circularização	200.000,00	Anexo 6
Total		**14.680.000,00**	

Todos os lançamentos realizados pelo Prestador de Contas foram identificados corretamente, conforme os extratos e comprovantes bancários que seguem com a presente resposta.

ITEM 5.4.-

Através da análise realizada, registram os Srs. Técnicos supostas omissões relativas às doações declaradas na prestação de contas, em relação àquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e identificadas no Anexo 7, com um total de R$48.580.000,00.

Da análise do respectivo Anexo, foram identificadas as seguintes movimentações:

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 240
CPADI/SJD

a) Doações de Natureza Partidária, o que afasta, nos termos da Resolução 23.406/2014 a emissão de recibo eleitoral e como consequência, a omissão suscitada.

b) Doações Eleitorais, informadas adequadamente a esta justiça Especializada.

c) Doações inexistentes, não localizadas em qualquer movimentação do Prestador de Contas.

Com tais considerações, sobretudo no que tange às doações de Natureza Partidária, apresenta o prestador de contas a **planilha explicativa inclusa, além do relatório de TED recebido na sua conta de Recursos Próprios, que repise-se, NÃO possui qualquer relação com doação Eleitoral,** já que o Peticionário utilizou somente uma única conta destinada a movimentação de recursos de campanha, devidamente identificada através do sistema SPCE e dos extratos franqueados a esta Corte, além dos recibos eleitorais.

ITENS 5.5. 5.6 e 6.8.

Os repasses realizados pelo Prestador de Contas e que decorrem da primeira entrega parcial, ocorrida em 31.07.2014, e a segunda parcial, de 02.09.2014 foram alimentados adequadamente no SPCE, não havendo qualquer omissão, como ventilado pela Unidade Técnica.

Aliás, a fixação de corte contábil destinada a permitir o correto tratamento de informações recebidas em suas contas, ou a busca de informações perante as instituições financeiras, ou ainda perante os doadores, não é pressuposto hábil a afirmar que omissões foram praticadas pelo Prestador de Contas.

Independentemente do cenário de corte contábil para fins de apuração, **as informações que correspondem a toda movimentação, foram oportunizadas regularmente a esta Corte dentro do prazo estabelecido no artigo 38, §2° da resolução TSE 23.406/2014 e alimentados, de igual estilo, no SPCE, não havendo que se ventilar qualquer omissão ou mesmo transgressão à resolução incidente, já que o Peticionário tinha até o prazo final do artigo retro para disponibilizar e adequar as informações de toda a sua movimentação.**

ITEM 6 - 6.1. e 6.1.1.

Apresenta o Prestador de Contas, as documentações fiscais que correspondem aos serviços prestados pela empresa POLIS. Junta, ainda, relatório circunstanciado dos serviços contratados, de modo a sanar a ocorrência apontada no presente item.

ITEM 6.2.-

Esclarecimento prestado através da planilha e documentos que seguem com esta resposta.

ITENS 6.3. e 6.4.

A partir do confronto entre as informações declaradas e aquelas apontadas pela Unidade técnica, através dos Anexos 8 e 9, é possível verificar que **os lançamentos do Prestador de Contas foram identificados de forma regular**, não havendo qualquer omissão a ser imputada a este Peticionário, tudo que segue evidenciado através das planilhas inclusas.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 242
CPADII/SJD

ITEM 6.5.-

Através do item de análise, informam os Srs. Técnicos que candidatos, partidos políticos e comitês financeiros que receberam transferências diretas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, não apresentaram suas respectivas contas. Como consequência, informam que tal circunstancia impossibilita a certificação da regularidade na aplicação de recursos na campanha eleitoral, no valor total de R$32.870.925,00, conforme detalhado no Anexo 10, desta informação. Pretendem, ao fim, as considerações da agremiação Prestadora a tal respeito.

Com a devida vênia aos apontamentos efetuados, a Resolução 23.406/2014 em momento algum impõe ao Peticionário o dever de prestar contas para Candidatos, Comitês Financeiros e outras direções Partidárias que não correspondam ao seu próprio CNPJ. Aliás, a lei impõe à cada uma das pessoas apontadas, a obrigação de presta-las, individualmente, de modo a submetê-las à esta justiça especializada sem qualquer interferência do Peticionário, mesmo porque, admitir que este Prestador oferte informações a despeito de outras direções, seria o mesmo que impor solidariedade de atos, o que não se admite à luz do artigo 265 do Código Civil, da própria Resolução acima e dos precedentes desta Corte.

Por outro lado, apresenta o Prestador de Contas cópia de recibos eleitorais e comprovantes de transferência bancária, que clarificam as exatas e adequadas informações prestadas pelo Peticionário, como também, pretendendo sanar os apontamentos identificados no anexo10.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 243
CPAD/SJD

Item 6.6. -

Do exame das informações declaradas pelo Peticionário e a prestação de contas do Donatário identificado abaixo, o Prestador de Contas declarou adequadamente o repasse apresentado abaixo, não prosperando, pois, a afirmação de que não foram registradas em sua prestação de contas.

Pelo exame do comprovante bancário, cartão de CNPJ da SRF e Recibo Eleitoral incluso, resta patente a lisura das informações do Peticionário, evidenciando-se, todavia, preenchimento errôneo pelo Donatário.

DONATÁRIO	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)
AC-ACRE - Comitê Financeiro Único - PT	C13000501392AC000060	21.10.2014	OR	Financeiro	47.500,00

PRESTADOR DE CONTAS	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R$)	OBS
Eleição 2014 Comitê Financeiro AC Distrital/Estadual para Governador PT	C1300050139 2AC000060	21.10.2014	OR	Financeiro	47.500,00	Informação Conforme o Recibo eleitoral, comprovante bancário e cartão de CNPJ.

ITEM 6.7 -

As despesas apontadas no Quadro 8 expressam movimentações de caráter Partidário, albergadas conforme a lei 9096/95 e Resolução TSE 21.841/2004. Nesta pegada, não há que se falar em conexão com despesa eleitoral e, portanto, sujeita a declaração das contas em análise, permitindo vislumbrar que as deduções da unidade técnica não procedem.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 244
CPADI/SJD

ITENS 7.1. E 7.2

Com respeito às doações indiretas, o confronto entre os dados declarados na prestação de contas em exame, no valor de R$16.007.105,00, e as informações prestadas nas contas dos doadores, no valor de R$ 16.119.605,00, **apresenta o Prestador de contas os documentos que pretendem sanar as ocorrências levantadas no Anexo12, dessa informação.**

Ainda com respeito às doações indiretas, **apresenta o Peticionário através de planilha inclusa, as informações que objetivam afastar as incompatibilidades entre o valor recebido de doadores originários e o total transferido para outros prestadores, conforme quadro 9 da presente informação.**

Cumpre elucidar, através do cotejo das informações do Peticionário, dos extratos bancários e dos recibos eleitorais que seguem com a presente, além dos documentos oportunizados nos autos, que as divergências relacionadas aos Candidatos no item 7.1., tem por base lançamentos prestados erroneamente pelos mesmos, não devendo ser imputada a este Prestador, qualquer responsabilidade neste sentido.

De igual sorte, as divergências nos lançamentos de doadores originários informados pelo Prestador de Contas e explicitados através dos recibos e documentações juntados, (item 7.1. e 7.2) afastam qualquer omissão nas contas do Peticionário, além de não constituir embargo à aprovação de suas contas, vez que financeiramente sadias e adequadamente escrituradas, conforme a resolução aplicável. E ainda que se admita eventual desconformidade, seria de ordem formal, sem o condão de comprometer o regular exame das contas, estando todos os atos absolutamente regularizados.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 945
CPADI/SJD

ITEM 7.3 -

O exame das doações indiretas transferidas para outros prestadores de contas, de acordo com o declarado nas contas em exame, indica que as mesmas não foram apresentadas pelos beneficiários, no valor de R$5.182.925,94, conforme Anexo 13, dessa informação. Diante da exposição, pretende a Unidade técnica o competente esclarecimento.

À vista das considerações da Unidade técnica, esclarece o Prestador de Contas conforme demonstra com os recibos eleitorais e os comprovantes de transferências bancárias, todos inclusos, que **declarou adequadamente os repasses identificados**, não devendo, deste modo, ser imputado a este, qualquer responsabilidade pela ausência de informação de outros prestadores de contas.

No ensejo, apresenta as seguintes observações sobre os lançamentos do Anexo 13:

- 02.10.2014 - Repasse Luiz Martino - Recibo Lançado erroneamente. Onde se lê 100203, leia-se 142.
- 03.10.2014 - Repasse DR AL R$ 120.000,00 Conforme recibo nº 000.006.
- 03.10.2014 - Repasse DR RS R$ 250.000,00 Conforme recibo nº 000.064 - O Diretório Estadual, não prestou contas.
- 16.09.2014 - Repasse Milton Mendes R$ 190.000,00 conforme recibo nº 000.013. Onde se lê AP o correto é SC.
- 08.09.2014 - Repasse Nezinho Gonçalves R$ 14.250,00 conforme recibo nº 000.003. O candidato prestou informação erroneamente, registrando que a doação tinha vindo do Comitê Financeiro.
- 26.08.2014 - Repasse DR RN R$ 130.000,00. Onde se lê 000.001 leia-se 000.002.
- 16.09.2014 - Repasse Milton Mendes R$ 285.000,00 conforme recibo nº 000.016. Onde se lê AP o correto é SC.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 246
CPAD/SJD

Pelo exposto e ultimado o exame dos documentos inclusos, resta patente a lisura das informações do Peticionário, que não comprometem a transparência de suas contas e a regularidade de suas informações.

Item 9.1.-

Informa o Prestador de Contas e conforme o recibo eleitoral e o comprovante de transferência bancária realizada em 08.09.2014, anexo, que o **candidato prestou informação equivocada a despeito de seu doador**, já que **não corresponde a doação recebida do Comitê, mas sim, do Partido dos Trabalhadores.**

CONCLUSÃO

Prestadas as informações e disponibilizados os documentos retro discriminados, entende o Prestador de Contas que todos os apontamentos restaram plenamente esclarecidos e as desconformidades afastadas, inclusive, considera que não existem diferenças de valores ou omissões que motivem nova mídia com prestação de contas retificadora, esperando, ao fim, o deferimento para aprovação de suas contas sem qualquer ressalva, nos termos do artigo 54, inciso I da Resolução 23.406/2014.

Nestes termos,
Pede deferimento
Brasília, 29 de outubro de 2014.

ALAN DE ALENCAR GOMES
OAB/SP 268.359

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 247
CPADII/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 29 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO GILMAR MENDES, Relator(a).

José Wilton Alves Freire
Chefe da SEDAP/CPAD

Normandes de Oliveira Santos
Chefe Substituto da SEDAP

Tribunal Superior Eleitoral
Gabinete do Ministro GILMAR MENDES
Recebido em 29 / 11 / 2014
Hora: 16 h 25
Assinatura:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 248

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Nas Informações nºs 448/2014 e 449/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), considerado o volume financeiro das prestações de contas, sugere oficiar ao procurador-geral do Banco Central do Brasil com o fim de requisitar o extrato, em meio eletrônico, das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED), referentes ao período de 1º de julho a 30 de novembro de 2014, relativo às contas bancárias citadas nas informações.

2. **Oficie-se** ao procurador-geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, requisitando-lhe o extrato eletrônico das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED), na forma proposta pela Asepa. **Encaminhe-se-lhe** cópia das informações da unidade técnica e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 249
- PADI/SJD -

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

Oficie-se ao Conselho Federal de Contabilidade para, querendo, indicar representante para acompanhar a análise das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Fls. 250

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

ELEIÇÕES 2014	**Unidade Eleitoral:** BRASIL - BR	**CNPJ:** 20.562.811/0001-93
	Nome: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República	**Partido:** 13 - PT

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

Tipo
SETOR

Logradouro
SRTVS

Número
QUADRA 701

Complemento
BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY

Bairro / Distrito
ASA SUL

UF
DF

Município
BRASÍLIA

CEP
70.340-908

Telefone
(61) 3212-4850

Celular
(16) 98207-3700

Fax
(11) 3212-4856

e-mail
comitefinanceiropt2014@gmail.com

Esta prestação é retificadora?
Não

Tipo de entrega:
Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?
Sim

Esta prestação de contas é complementar?
Sim

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
[redacted]	3572-6	131313-4	10/07/2014	Fundo Partidário	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República
001	3572-6	131301-0	10/07/2014	Outros Recursos	Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF
614.646.868-15

Titulo Eleitoral
0019 9725 0141

CNPJ
20.562.811/0001-93

Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Função: Presidente

Tipo
SETOR

Logradouro
SRTVS

Número
QUADRA 701

Complemento
BLOCO K, TERREO, EDIFICIO EMBASSY

Bairro / Distrito
ASA SUL

UF
DF

Município
BRASÍLIA

CEP
70.340-908

Telefone
(61) 3212-4850

Celular
(16) 98207-3700

Fax
(61) 3212-4856

e-mail
comitefinanceiropt2014@gmail.com

Inicio gestão
04/07/2014

Fim gestão
31/12/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 251 AUTO

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 026.381.168-90 | **Titulo Eleitoral** 0103 6916 0132

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA | **Função:** Tesoureiro

Tipo	Logradouro		
RUA	MANOEL DA NOBREGA		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
533	APTO 06		PARAISO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		04.001-003
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2103-1313	(16) 98207-3700	(61) 3212-4856	comitefinanceiropt2014@gmail.com
Início gestão	**Fim gestão**		
04/07/2014	31/12/2014		

CPF 039.677.078-90 | **Titulo Eleitoral** 0019 4330 0183 | **Nº CONSELHO DE CLASSE** SP000913

Nome: MARCIA PELEGRINI | **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		
RUA	GENERAL JARDIM		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
808	CONJ. 804		HIGIENOPOLIS
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.223-010
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 5070-2474		(11) 5070-2474	marcia@cfdilma2014.com.br

CPF [redacted]263.308-78 | **Titulo Eleitoral** 0942 0808 0159 | **Nº CONSELHO DE CLASSE** 1SP154541/O-3

Nome: JOÃO JOSÉ MARTINES | **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		
RUA	ASSUPÁ		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
139	CASA		VILA PRUDENTE
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		03.137-050
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2914-3756	(11) 99930-4494	(11) 2914-3756	jjmartines@ig.com.br

Fls. 252

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Final

Controle: P13000200000BR1566978

ELEIÇÕES 2014

Unidade Eleitoral: BRASIL - BR
Nome: Direção Nacional

CNPJ: 00.676.262/0001-70
Partido: 13 - PT

Ficha de Qualificação

QUALIFICAÇÃO

Tipo	Logradouro		
ACESSO	ST COMERCIAL SUL QUADRA 02 BLOCO C		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
256	LOTE 36 ANDAR 1 2 E 3 EDIF TOUFIC		ASA SUL
UF	**Município**		**CEP**
DF	BRASÍLIA		70.302-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(61) 3335-6161	(61) 3335-6161	(61) 3135-6611	pt@org.br

Esta prestação é retificadora?
Não

Tipo de entrega:
Final

Tem candidatos(s) que concorre(m) 2º turno?
Sim

Esta prestação de contas é complementar?
Sim

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Data de Abertura	Fonte do Recurso	Detentor da conta
001	3344-8	7285-0	02/07/2014	Outros Recursos	Direção Nacional

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF
614.646.868-15

Titulo Eleitoral
0019 9725 0141

Nome: RUI GOETHE DA COSTA FALCAO

Função: Presidente

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1347		(11) 3243-1345	pt@org.br
Inicio gestão	**Fim gestão**		
19/02/2014	31/12/2014		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 253

DADO(S) PESSOAL(AIS) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ADMINISTRAÇÃO

CPF 007.005.398-75 **Titulo Eleitoral** 0077 8101 0167

Nome: JOAO VACCARI NETO **Função:** Tesoureiro

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1356		(11) 3243-1373	pt@org.br
Inicio gestão	**Fim gestão**		
1[redacted]2/2014	31/12/2014		

CPF 313.352.008-35 **Titulo Eleitoral** 3077 9900 0108 **Nº CONSELHO DE CLASSE** SP268359

Nome: ALAN DE ALENCAR GOMES **Função:** Advogado

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 3243-1327			alan.gomes@pt.org.br

CPF 0[redacted]3.738-05 **Titulo Eleitoral** 1676 3104 0175 **Nº CONSELHO DE CLASSE** 1SP1426970-1

Nome: VALMIR MOREIRA DOS SANTOS **Função:** Contador

Tipo	Logradouro		
RUA	SILVEIRA MARTINS		
Número	**Complemento**		**Bairro / Distrito**
132			CENTRO
UF	**Município**		**CEP**
SP	SÃO PAULO		01.019-000
Telefone	**Celular**	**Fax**	**e-mail**
(11) 2972-6299		(11) 2979-4934	valmircontador@hotmail.com

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 254
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Apresentação das Contas Finais de Campanha Eleitoral - Eleições 2014, de que trata o art. 43 da Resolução/TSE nº 23.406/2014, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 223 em 26.11.2014, p. 13-14

Em 1º de dezembro de 2014, eu, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 29 de novembro de 2014, sem que houvesse qualquer impugnação (Ref.: Edital de Apresentação das Contas Finais de Campanha Eleitoral - Eleições 2014).

Em 1º de dezembro de 2014, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Recebido em
01 / 12 / 14
às 14.00 hs
Basinho.
ASEPA

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 255

Informação ASEPA
Nº 452/2014

Informação nº 452/2014 Asepa

Referência: Prestação de Contas nº 981-35

Assunto: **Solicitação de informações à Receita Federal do Brasil**

Senhor Ministro,

1. Trata-se de solicitação de análise da Receita Federal sobre os dados de receitas e despesas declaradas na Prestação de Contas nº 981-35 do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e do seu respectivo Comitê Financeiro Nacional de campanha.

2. Atendendo ao requerido em reunião realizada em 29 de novembro, solicitamos a Vossa Excelência estudar a possibilidade de autorizar o envio de informações à Receita Federal com vistas a:

a) informar se houve ou não extrapolação de limite de doação de campanha dos doadores elencados no Anexo I;

b) avaliar as empresas com capital social e faturamento incompatível com o valor doado, constantes do Anexo I;

c) avaliar as empresas que não possuem registros de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), constantes do Anexo II;

d) avaliar os fornecedores de bens ou serviços de campanha criados no ano da eleição, conforme Anexo III.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 256

ANEXO I da Informação-Asepa nº 452/2014

ANEXO I

CNPJ	NomeRazAoSocial no CNPJ	DataAbertura	Atividade EconOmica do Estabelecimento
16794464000157	CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA	29/08/2012	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
5877218000142	HELPORT CONSTRUCOES DO BRASIL S/A	31/07/2003	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43815158000122	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	19/06/1973	Corretoras de títulos e valores mobiliários
33417445000120	MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR	20/12/1971	Extração de minério de ferro
1382022000126	COMPASA DO BRASIL-DISTRIB.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	20/08/1996	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
1838723000127	BRF S.A.	14/05/1997	Abate de aves
29650082000100	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	25/09/1985	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
2284062000106	HOSPITAL ESPERANCA SA	12/12/1997	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
29259736000403	MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S.A	10/01/2007	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
14017359000267	REDE D'OR / SAO LUIZ SERVICOS MEDICOS LTDA.	15/07/2011	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
10242753000167	EDN - ESTIRENO DO NORDESTE S/A	04/08/2008	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
62063177000194	SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	10/05/1973	Arrendamento mercantil
44734671000402	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	16/09/1982	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
[illegible]409251000136	IN-HAUS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	29/09/2006	Organização logística do transporte de carga
[illegible]49000115	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA.	18/12/1995	Locação de mão-de-obra temporária
16328205000130	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	08/04/1988	Atividades de vigilância e segurança privada
4100556000100	TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA	18/10/2000	Comércio atacadista de energia elétrica
80378052000135	INTERTECHNE CONSULTORES S. A.	17/11/1987	Serviços de engenharia
16404287003332	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	19/11/1990	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
62162847000120	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	22/08/1968	Construção de rodovias e ferrovias
8797760000183	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	20/04/2007	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4395499000134	RIO TIBAGI SERVICOS DE OPERACOES E APOIO RODOVIARIO LTDA	09/04/2001	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
3702054000197	RIO BONITO SERVICOS DE APOIO RODOVIARIO LTDA	18/02/2000	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
12665461000162	SAO SEBASTIAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	15/09/2010	Incorporação de empreendimentos imobiliários
18390679000138	SOLAR.BR PARTICIPACOES S.A.	21/06/2013	Holdings de instituições não-financeiras
12989780000123	CANARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	11/11/2010	Incorporação de empreendimentos imobiliários
12411822000144	CAVAN ROCBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO S/A	20/08/2010	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
77578623000170	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	09/12/1977	Construção de edifícios
3695461000114	GPS TEC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	15/03/2000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
13362692000160	G.M.S.B.S. - PRESTACAO DE SERVICOS S/A	10/03/2011	Atividades de cobranças e informações cadastrais
49475833000360	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	06/12/1996	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
46206421000174	MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08/05/1975	Incorporação de empreendimentos imobiliários
7816890000153	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	24/01/2006	Incorporação de empreendimentos imobiliários
[illegible]79930000127	SAEPAR SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	04/08/2000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
91235549000110	VONPAR REFRESCOS S A	30/09/1986	Fabricação de refrigerantes
53773404000184	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05/09/1984	Incorporação de empreendimentos imobiliários
17221771000292	LIGAS DE ALUMINIO SA LIASA	19/02/1968	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8612914000115	OPS SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18/01/2007	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
5072403000160	ECOPOLO GESTAO DE AGUAS, RESIDUOS E ENERGIA LTDA	02/05/2002	Captação, tratamento e distribuição de água
8945943000280	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - SAO CARLOS III - SPE LTDA.	19/08/2010	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
26198515000484	SEMPRE EDITORA LTDA	24/10/1995	Edição integrada à impressão de jornais
8907500000202	CONSIGNUM - PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA	12/11/2007	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
83411025000105	ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	09/08/1976	Atividades de vigilância e segurança privada
15760195000145	CENTRO HOSPITALAR DE ATENCAO A SAUDE LTDA	20/06/2012	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
84453844002121	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	17/08/1998	Comércio varejista de artigos de joalheria
63500185000113	VIDA & IMAGEM S/S	30/10/1991	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
10424256000341	ABARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	29/12/2010	Incorporação de empreendimentos imobiliários
10343537000108	AZURITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16/09/2008	Incorporação de empreendimentos imobiliários
3034875000100	UNIDADE HOSPITALAR ANTONIO PRUDENTE LTDA	19/06/1998	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
13457942000307	JEQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05/12/2013	Construção de edifícios
13448383000379	TRINCHEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04/06/2012	Incorporação de empreendimentos imobiliários

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 258

ANEXO I

7885392000162	BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.	17/11/2005	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
15760232000115	CENTRO INTEGRADO DE ATENCAO A SAUDE LTDA	20/06/2012	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
16950759000175	INFINITUM INCORPORACOES LTDA.	21/08/2012	Incorporação de empreendimentos imobiliários
2916265000160	JBS S/A	16/12/1998	Frigorífico - abate de bovinos
73410326000160	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	03/09/1993	Fabricação de cervejas e chopes
14310577003049	CONSTRUTORA OAS S.A.	24/06/1992	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
14811848000105	OAS S.A.	22/11/1979	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
77955532000107	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A	10/11/1978	Construção de rodovias e ferrovias
44023661000108	U T C ENGENHARIA S/A	26/03/1974	Obras de montagem industrial
18725804000113	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	07/03/1975	Construção de estações e redes de telecomunicações
3327988000196	MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.	27/11/1973	Extração de minério de ferro
33931478000194	SALOBO METAIS S/A	06/07/1972	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
33010851000174	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	23/09/1969	Sociedades de capitalização
51990695000137	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	29/01/1980	Previdência complementar aberta
2207392000190	VALE ENERGIA S.A	03/11/1997	Geração de energia elétrica
5833746000108	GRANHA LIGAS LTDA	13/08/2003	Produção de ferroligas
15760124000142	UNIDADE DE ATENCAO HOSPITALAR LTDA	20/06/2012	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
[redacted]810000268	VIDA & IMAGEM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C	22/12/2000	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
13642699000135	AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA AGROVALE	28/12/1972	Fabricação de açúcar em bruto
57259392000125	AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	31/03/1987	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
14807945000558	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS EM RECUPERACAO JUDICIAL	16/06/1994	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22635197000178	TRANSFAL TRANSPORTES LTDA	28/01/1987	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
88610324000192	AGRALE SOCIEDADE ANONIMA	01/08/1966	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
3485775000192	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	20/10/1999	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1335050000192	TRATORNEW SA	29/07/1996	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
7645062000108	CARBOMIL QUIMICA S A	23/01/1985	Fabricação de cal e gesso
14443050000158	NOVA FONTE BRIQUETES LTDA	04/10/2011	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
11580358000157	UNICA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.	23/12/2009	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
60220118000157	GRAFICA COELHO BAURU LTDA - EPP	03/04/1989	Impressão de material para outros usos
13288025000184	REDE SEG GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP	02/02/2011	Edição de jornais
[redacted]20726000111	TEXTIL ITAJA LTDA	16/05/1972	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
[redacted]1794000191	MEGATRANZ TRANSPORTES LTDA.	03/03/1999	Operador de transporte multimodal - OTM
85778074000106	METALURGICA RIOSULENSE SA	31/01/1966	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
43058783000177	BRANCOTEX INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	17/08/1971	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
75729038000107	ABATEDOURO COROAVES LTDA	28/09/1981	Abate de aves
83056960000109	FEZER SA INDUSTRIAS MECANICAS	30/09/1966	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
4303615000148	GRAFICA E EDITORA CARNICELI LTDA - ME	15/12/2000	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
67519629000113	IMPRESSAO ARTES GRAFICAS LTDA - EPP	09/03/1992	Impressão de material de segurança
64049281000150	BRAGA & MORENO CONSULTORES JURIDICOS E ADVOGADOS	16/11/1990	Serviços advocatícios
19219363000140	AGOSTINI LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME	07/11/2013	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
5307531000145	ENPAN PROPAGANDA REGIONAL S/C LTDA - ME	25/09/2002	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
632761000166	SINCOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	30/05/1995	Fabricação de embalagens de material plástico
16786079000168	MARCELO SANTO MARIANO 30872378845	31/08/2012	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
86862869000160	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10/03/1994	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
62032180000574	DUCHACORONA LTDA..	17/10/2000	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
52738630000161	CERAMICA LANZI LTDA.	23/08/1966	Fabricação de azulejos e pisos
90804295000141	ALFREDO A TREICHEL E CIA LTDA	06/02/1980	Beneficiamento de arroz

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 259

ANEXO I

2931591000146	E. D. DANTAS FILHO	15/01/1999	Edição de jornais

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 260

ANEXO I

10 MAIORES DOADORES DA CANDIDATA

NOME DO DOADOR	CNPJ	VALOR
JBS S/A	02916265000160	54.000.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	17262213000194	20.000.000,00
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	73410326000160	17.500.000,00
OAS S.A.	14811848000105	10.000.000,00
CONSTRUTORA OAS S.A.	14310577003049	10.000.000,00
CONSTRUTORA TRIUNFO S/A	77955532000107	9.000.000,00
U T C ENGENHARIA S/A	44023661000108	7.500.000,00
CRBS S/A	56228356000131	7.500.000,00
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	18725804000113	7.500.000,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	29309127000179	7.000.000,00
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30306294000145	6.250.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 261

ANEXO I

100 MAIORES DOADORES DE CAMPANHA - GERAL

seq.	NR_CPF_CNPJ	NM_PESSOA	VALOR
1	2916265000160	JBS S/A	334.960.132,50
2	17262213000194	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	82.932.327,13
3	14310577003049	CONSTRUTORA OAS S.A.	68.476.630,00
4	73410326000160	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	57.431.000,00
5	33412792000160	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A	55.540.921,00
6	44023661000108	U T C ENGENHARIA S/A	50.787.521,08
7	15102288000182	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A	46.298.100,00
8	51990695000137	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	39.801.852,82
9	56228356000131	CRBS S/A	39.678.600,00
10	30306294000145	BANCO BTG PACTUAL S.A.	34.300.275,00
11	17469701000177	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	28.616.865,00
12	33000092000169	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	28.581.000,00
13	42150391000170	BRASKEM S/A	28.360.000,00
14	7359641000186	GERDAU ACOS ESPECIAIS S.A.	27.092.552,00
15	60701190000104	ITAU UNIBANCO S.A.	26.030.500,00
16	40450769000126	CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A	24.652.010,00
17	29309127000179	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	21.191.225,00
18	584755000180	VIA ENGENHARIA S. A.	18.930.777,57
19	61649810000168	SUCOCITRICO CUTRALE LTDA	18.648.000,00
20	3327988000196	MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.	16.920.000,00
21	1838723000127	BRF S.A.	16.560.000,00
22	1340937000179	GALVAO ENGENHARIA S/A	15.880.300,00
23	77955532000107	CONSTRUTORA TRIUNFO S/A	15.740.245,00
24	33931478000194	SALOBO METAIS S/A	15.075.374,86
25	2207392000190	VALE ENERGIA S.A	14.481.267,20
26	48540421000131	SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	14.304.790,00
27	92693118000160	BRADESCO SAUDE S/A	13.865.000,00
28	61186680000174	BANCO BMG SA	12.495.000,00
29	33131541000108	COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO	12.320.000,00
30	10265949000177	COPERSUCAR S.A.	12.230.600,00
31	33417445000120	MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S A MBR	12.080.000,00
32	14811848000105	OAS S.A.	11.400.000,00
33	61454393000602	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	11.300.000,00
34	8505736000123	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A	11.263.500,00
35	33010851000174	BRADESCO CAPITALIZACAO S/A	11.250.000,00
36	33059908000120	C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS	11.190.000,00
37	56993900000131	COMPANHIA METALURGICA PRADA	10.574.500,00
38	47509120000182	BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.356.750,00
39	17185786000161	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA	10.265.000,00
40	2914460000150	SEARA ALIMENTOS LTDA	10.000.000,00
41	22016026000160	COMPANHIA SIDERURGICA VALE DO PINDARE	9.160.000,00
42	90400888000142	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	8.800.000,00
43	7950702000185	CONSTRUTORA MARQUISE S A	8.652.054,90
44	52568821000122	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	8.650.000,00
45	53503652000105	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	8.500.000,00
46	18725804000113	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	8.500.000,00
47	2125403000192	LONDRINA BEBIDAS LTDA	8.270.000,00
48	15144306000199	VALE MANGANES S.A	8.250.000,00
49	61409892000173	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	8.040.000,00
50	8091102000171	ODEBRECHT OLEO E GAS S/A	8.000.000,00
51	74569000100	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA	7.930.000,00
52	103582000131	ENGEVIX ENGENHARIA S/A	7.675.000,00
53	67313221000190	CONTAX-MOBITEL S.A.	7.300.000,00
54	3134910000155	AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA	7.280.000,00
55	1637895000132	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	7.210.000,00
56	13531124000145	VALE MINA DO AZUL S.A.	7.180.238,00
57	4641376000136	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.173.069,03
58	18390679000138	SOLAR.BR PARTICIPACOES S.A.	7.015.500,00
59	8598391000108	RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.	6.901.000,00
60	1387400000164	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	6.900.000,00
61	2932074000191	HYPERMARCAS S/A	6.800.000,00
62	2038394000100	BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	6.650.000,00
63	8906558000142	AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.	6.561.000,00
64	3979930000127	SAEPAR SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	6.450.000,00
65	61584223000138	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA	6.431.500,00
66	7199805000155	GRANDE MOINHO CEARENSE SA	6.150.000,00
67	61186888000193	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	5.950.000,00
68	4100556000100	TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA	5.555.000,00
69	29650082000100	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	5.200.000,00
70	5811812000130	WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.	5.175.000,00
71	29309127011618	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	5.125.097,30
72	62011788000199	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	4.893.581,71
73	58503129000100	TEMPO SERVICOS LTDA.	4.850.000,00
74	58160789000128	BANCO SAFRA S A	4.680.000,00
75	62227509000129	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	4.635.000,00
76	33146648000120	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	4.585.967,50
77	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	4.565.000,00
78	33342023000133	CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES	4.550.000,00
79	76519974000148	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	4.545.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 2021

80	8343492000120	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	4.441.000,00
81	9867597087	ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE	4.370.000,00
82	60332319000146	S A PAULISTA DE CONSTRUCOES E COMERCIO	4.350.000,43
83	54305743000107	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	4.350.000,00
84	60643228000121	FIBRIA CELULOSE S/A	4.345.200,00
85	7816890000153	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	4.135.000,00
86	7755207000115	QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.	4.000.000,00
87	2916265002707	JBS S/A	3.833.950,00
88	62162847000120	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	3.750.000,00
89	62063177000194	SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.735.000,00
90	8373156000120	PONTO VEICULOS LTDA	3.599.986,00
91	2212937000156	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.582.450,00
92	11726521000147	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	3.575.525,00
93	4899037000154	QUEIROZ GALVAO ALIMENTOS S/A	3.562.386,65
94	8815587000107	ENERGIA VERDE - PRODUCAO RURAL LTDA	3.555.000,00
95	7298800000180	USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A.	3.545.000,00
96	17162579000191	LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL	3.533.680,00
97	84113638000129	PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA - ME	3.502.000,00
98	61522512000102	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	3.500.000,00
99	18279158000108	RIMA INDUSTRIAL S/A	3.500.000,00
100	48228548000110	BRASFOND FUNDACOES ESPECIAIS S A	3.500.000,00

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 263

ANEXO II da Informação-Asepa nº 452/2014

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 264

ANEXO II

EMPRESAS SEM REGISTROS CAGED/RAIS

Ano RAIS	CNPJ
2012	00145031000130
	00762199000276
	00778030000123
	00852501000104
	01351726000131
	01469132000200
	02038394000100
	02207392000190
	02438866000104
	02916265000160
	02932074000191
	03239470000109
	03249369000120
	03352364000129
	04085352000148
	04100556000100
	04213810000268
	04447570000185
	04453061000165
	04549899000157
	04761304000122
	04928495000174
	05008109000199
	05248863000104
	05307531000145
	05350338000197
	05396274000165
	05810631000190
	05877218000142
	05935774000128
	06095229000133
	06166943000175
	06276352000150
	07004711000183
	07179813000130
	07224235000106
	07384925000122
	07525311000113
	07575651000159
	07608978000180
	07750499000101
	08007609000102
	08052643000190
	08070566000100
	08411277000119
	08488925000135
	08505736000123
	08617948000100
	08830613000168

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 265

ANEXO II

	08945943000280
	08955242000140
	08980893000190
	09106375000105
	09109567001902
	09355006000156
	09368621000105
	09382294000138
	09615320000120
	09662444000167
	09722534000104
	10212122000103
	10221070000123
	10242036000135
	10242753000167
	10423063000104
	10424256000341
	10481675000153
	10569261000180
	10585452000136
	10904193000169
	11005186000198
	11367713000104
	11580358000157
	11595441000108
	11605899000192
	11903225000174
	12225155000105
	12265649000113
	12381623000130
	12665461000162
	12665586000192
	12668551000107
	12807742000102
	12896144000157
	12989780000123
	13210582000182
	13288025000184
	13361914000120
	13362692000160
	13404225000155
	13446116000109
	13448383000379
	13566444000130
	13586385000162
	13696263000129
	13916701000117
	14168741000190
	14353273000124
	14412404000105
	14424849000105
	14682141000146

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 266

ANEXO II

	14832483000103
	14901650000112
	15184784000122
	15333845000176
	15381707000162
	15568217000846
	15598844000153
	15697883000108
	15698976000157
	15874139000131
	16786079000168
	16794464000157
	16832957000134
	16950759000175
	17439515000195
	17558030000110
	29309127000179
	33010851000174
	33417445000120
	33931478000194
	41618133000103
	43970615000153
	47509120000182
	56228356000131
	58503129000100
	59780817000172
	63248454000104
	66117474000126
	91134718000126
	93775997000132
2013	00145031000130
	00778030000123
	00852501000104
	01351726000131
	01469132000200
	02038394000100
	02207392000190
	02438866000104
	02916265000160
	02932074000191
	03239470000109
	03249369000120
	03352364000129
	04085352000148
	04100556000100
	04120719000117
	04213810000268
	04447570000185
	04453061000165
	04549899000157
	04761304000122
	04928495000174

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 267

ANEXO II

	05008109000199
	05018135000106
	05248863000104
	05254571000176
	05307531000145
	05350338000197
	05810631000190
	05935774000128
	06166943000175
	06276352000150
	07004711000183
	07128303000133
	07179813000130
	07384925000122
	07575651000159
	07608978000180
	07750499000101
	08052643000190
	08070566000100
	08411277000119
	08617948000100
	08830613000168
	08945943000280
	08955242000140
	08980893000190
	09106375000105
	09109567001902
	09355006000156
	09382294000138
	09615320000120
	09662444000167
	09722534000104
	10221070000123
	10242036000135
	10242753000167
	10343537000108
	10423063000104
	10424256000341
	10481675000153
	10569261000180
	10585452000136
	11005186000198
	11367713000104
	11580358000157
	11595441000108
	11605899000192
	11903225000174
	12225155000105
	12265649000113
	12381623000130
	12665461000162
	12665586000192

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 368

ANEXO II

	12807742000102
	12896144000157
	12989780000123
	13210582000182
	13288025000184
	13361914000120
	13362692000160
	13404225000155
	13446116000109
	13448383000379
	13457942000307
	13566444000130
	13586385000162
	13696263000129
	13916701000117
	14168741000190
	14353273000124
	14412404000105
	14424849000105
	14682141000146
	14901650000112
	15184784000122
	15333845000176
	15360825000194
	15381707000162
	15568217000846
	15598844000153
	15697883000108
	15698976000157
	15874139000131
	16786079000168
	16832957000134
	17439515000195
	17522256000161
	17558030000110
	17596328000115
	17716024000144
	17801587000130
	17983906000176
	18022726000190
	18230795000190
	18334210000181
	18390679000138
	18467488000127
	18574032000166
	18705246000124
	18826491000190
	18832942000282
	18923867000184
	19020778000190
	19051434000149
	19219363000140

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 269

ANEXO II

	19265003000185
	29309127000179
	33010851000174
	33417445000120
	33931478000194
	37067543000136
	43970615000153
	47509120000182
	53956397000156
	56228356000131
	58503129000100
	59780817000172
	66117474000126
	91134718000126
	93775997000132

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 270

ANEXO III da Informação-Asepa nº 452/2014

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 179

ANEXO III

EMPRESAS CRIADAS EM 2013 E 2014

DATA ABERTURA	NOME	CNPJ
16/05/2014	GASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4112118012926
05/12/2013	JEQUIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13457942000307
10/03/2014	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA EIRELI - EPP	19846350000100
04/04/2014	FARIA E GALVAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	20248836000117
22/05/2014	SONIA MARIA TANAJURA DA CONCEICAO MATHEUS 08072641808	20297204000143
23/05/2014	MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	20307550000165
02/07/2014	ELEICAO 2014 TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR	20545353000184
02/07/2014	ELEICAO 2014 OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA SENADOR	20545354000129
04/07/2014	ELEICAO 2014 GABRIEL VIEIRA DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL	20559067000178
04/07/2014	ELEICAO 2014 DANIEL LIMA KIELING DEPUTADO FEDERAL	20559075000114
04/07/2014	ELEICAO 2014 JOAO BERNARDINO LEITE DEPUTADO ESTADUAL	20559081000171
04/07/2014	ELEICAO 2014 LEONARDO SOARES GONCALVES DEPUTADO ESTADUAL	20559083000160
04/07/2014	ELEICAO 2014 GABRIELA MARKUS DEPUTADO ESTADUAL	20559098000129
04/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL	20559113000139
04/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES DEPUTADO FEDERAL	20559114000183
04/07/2014	ELEICAO 2014 TEONILIO MONTEIRO DA COSTA DEPUTADO ESTADUAL	20559119000106
04/07/2014	ELEICAO 2014 MARIO WILSON PEDREIRA REALI DEPUTADO FEDERAL	20559120000130
04/07/2014	ELEICAO 2014 CELIA REGINA BRANDANI DEPUTADO ESTADUAL	20559135000107
04/07/2014	ELEICAO 2014 HELCIO ANTONIO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL	20559155000170
04/07/2014	ELEICAO 2014 VALMIR PRASCIDELLI DEPUTADO FEDERAL	20559162000171
04/07/2014	ELEICAO 2014 EDUARDO MATARAZZO SUPLICY SENADOR	20559178000184
04/07/2014	ELEICAO 2014 ANDRES NAVARRO SANCHEZ DEPUTADO FEDERAL	20559197000100
04/07/2014	ELEICAO 2014 ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI DEPUTADO FEDERAL	20559203000120
04/07/2014	ELEICAO 2014 ANA MARIA DO CARMO ROSSETO DEPUTADO ESTADUAL	20559210000121
04/07/2014	ELEICAO 2014 DARCISIO PAULO PERONDI DEPUTADO FEDERAL	20559213000165
04/07/2014	ELEICAO 2014 AURIEL BRITO LEAL DEPUTADO ESTADUAL	20559218000198
04/07/2014	ELEICAO 2014 VICENTE PAULO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL	20559262000106
04/07/2014	ELEICAO 2014 ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA GOVERNADOR	20559265000131
04/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL	20559269000110
04/07/2014	ELEICAO 2014 GILBERTO CAPOANI DEPUTADO ESTADUAL	20559276000111
04/07/2014	ELEICAO 2014 EUVANILDE RODRIGUES DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL	20559304000109
04/07/2014	ELEICAO 2014 ALCEU MOREIRA DA SILVA DEPUTADO FEDERAL	20559307000134
04/07/2014	ELEICAO 2014 OSMAR GASPARINI TERRA DEPUTADO FEDERAL	20559312000147
04/07/2014	ELEICAO 2014 JOAO PAULO RILLO DEPUTADO ESTADUAL	20559318000114
04/07/2014	ELEICAO 2014 PAULO EDUARDO SILVA MALERBA DEPUTADO ESTADUAL	20559330000129
04/07/2014	ELEICAO 2014 JUVIR COSTELLA DEPUTADO ESTADUAL	20559370000170
04/07/2014	ELEICAO 2014 VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO DEPUTADO FEDERAL	20559375000101
04/07/2014	ELEICAO 2014 MAURICIO ROGERIO DE MEDEIROS TONOLHER DEPUTADO EST	20559382000103
04/07/2014	ELEICAO 2014 ALVARO DAVI BOESSIO DEPUTADO ESTADUAL	20559406000116
04/07/2014	ELEICAO 2014 ANGELO AUGUSTO PERUGINI DEPUTADO ESTADUAL	20559427000131
04/07/2014	ELEICAO 2014 MARCOS LOPES MARTINS DEPUTADO ESTADUAL	20559444000179
04/07/2014	ELEICAO 2014 NIVIA TEIXEIRA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL	20559448000157
04/07/2014	ELEICAO 2014 EDSON MEURER BRUM DEPUTADO ESTADUAL	20559453000160
04/07/2014	ELEICAO 2014 FABIO DE OLIVEIRA BRANCO DEPUTADO ESTADUAL	20559470000105
04/07/2014	ELEICAO 2014 SERGIO VIEIRA DA MOTTA DEPUTADO FEDERAL	20559475000120
04/07/2014	ELEICAO 2014 JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO DEPUTADO FEDE	20559485000165
04/07/2014	ELEICAO 2014 CLAIR TOME KUHN DEPUTADO ESTADUAL	20559493000101
04/07/2014	ELEICAO 2014 CEZAR PAULO MOSSINI DEPUTADO ESTADUAL	20559499000189
04/07/2014	ELEICAO 2014 JONES ALEXANDRE MARTINS DEPUTADO FEDERAL	20559509000186

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 272

04/07/2014	ELEICAO 2014 ISAC FRANCO DOS REIS DEPUTADO ESTADUAL	20559510000100
04/07/2014	ELEICAO 2014 VILMAR PERIN ZANCHIN DEPUTADO ESTADUAL	20559511000155
04/07/2014	ELEICAO 2014 GLEISI HELENA HOFFMANN GOVERNADOR	20559538000148
04/07/2014	ELEICAO 2014 MARIVANA DIEMER ARGENTO DEPUTADO FEDERAL	20559546000194
04/07/2014	ELEICAO 2014 ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI DEPUTADO FEDERAL	20559551000105
04/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ MARTINO TURCO DEPUTADO ESTADUAL	20559554000130
04/07/2014	ELEICAO 2014 FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCILINO DEPUTADO FEDERAL	20559557000174
04/07/2014	ELEICAO 2014 MARCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA DEPUTADO ESTADUAL	20559575000156
04/07/2014	ELEICAO 2014 DOMINGOS GERALDO DOS SANTOS DEPUTADO ESTADUAL	20560098000149
04/07/2014	ELEICAO 2014 FRANCISCO EDNALDO PRACIANO SENADOR	20560120000150
04/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA GOVERNADOR	20560403000100
05/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO DF NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REP	20562811000193
06/07/2014	ELEICAO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR	20564028000169
06/07/2014	ELEICAO 2014 ELIAS FERNANDES CASSUNDE DEPUTADO FEDERAL	20564239000100
06/07/2014	ELEICAO 2014 ABRAO GEORGES RESTOM DEPUTADO FEDERAL	20564273000176
06/07/2014	ELEICAO 2014 WILLIAM NUNES AFFONSO DEPUTADO FEDERAL	20564689000194
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARIA APARECIDA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL	20565048000154
06/07/2014	ELEICAO 2014 HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES GOVERNADOR	20565087000151
06/07/2014	ELEICAO 2014 GILBERTO CAETANO DE FRANCA DEPUTADO FEDERAL	20565199000102
06/07/2014	ELEICAO 2014 OLGAMIR AMANCIA FERREIRA DEPUTADO DISTRITAL	20565221000114
06/07/2014	ELEICAO 2014 FABIANO ANDRE LUCAS MARIANO DEPUTADO FEDERAL	20565577000158
06/07/2014	ELEICAO 2014 PEDRO CAMPOS DE QUEIROS DEPUTADO FEDERAL	20565978000108
06/07/2014	ELEICAO 2014 RENATO ARIEDI LIMA DEPUTADO FEDERAL	20565979000152
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARITON BENEDITO DE HOLANDA GOVERNADOR	20566317000105
06/07/2014	ELEICAO 2014 DARIO ELIAS BERGER SENADOR	20566324000107
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARA LUCIA PIERDONA DEPUTADO FEDERAL	20567088000135
06/07/2014	ELEICAO 2014 BALBINA DE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS DEPUTADO FEDERAL	20567456000145
06/07/2014	ELEICAO 2014 CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI GOVERNADOR	20567460000103
06/07/2014	ELEICAO 2014 LUCELIO CARTAXO PIRES DE SA SENADOR	20567496000197
06/07/2014	ELEICAO 2014 FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEIREDO DEPUTADO DISTRITAL	20567941000119
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARCIO DELLA VALLE BIOLCHI DEPUTADO FEDERAL	20568209000163
06/07/2014	ELEICAO 2014 IRIS REZENDE MACHADO GOVERNADOR	20568772000131
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSE TARGINO MARANHAO SENADOR	20568810000156
06/07/2014	ELEICAO 2014 ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO DEPUTADO FEDER	20568845000195
06/07/2014	ELEICAO 2014 ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON DEPUTADO FEDERAL	20568991000110
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL	20569102000130
06/07/2014	ELEICAO 2014 JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR	20569412000154
06/07/2014	ELEICAO 2014 AURO APARECIDO OCTAVIANI DEPUTADO ESTADUAL	20569541000142
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARIA DO CARMO GUILHERME DEPUTADO ESTADUAL	20569555000166
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA GOVERNADOR	20569641000179
06/07/2014	ELEICAO 2014 OTTO ROBERTO MENDONCA DE ALENCAR SENADOR	20569672000120
06/07/2014	ELEICAO 2014 DANIEL PAULO RADAELI DEPUTADO ESTADUAL	20569766000107
06/07/2014	ELEICAO 2014 FATIMA LUCIA PELAES DEPUTADO FEDERAL	20569775000190
06/07/2014	ELEICAO 2014 ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES DEPUTADO ESTADUAL	20569933000101
06/07/2014	ELEICAO 2014 RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES DEPUTADO FEDERAL	20569971000164
06/07/2014	ELEICAO 2014 SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES GOVERNADOR	20569983000199
06/07/2014	ELEICAO 2014 MAURICIO BARONI BERNARDINETTI DEPUTADO FEDERAL	20570069000168
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA DEPUTADO FEDERAL	20570174000105
06/07/2014	ELEICAO 2014 GILVAM PINHEIRO BORGES SENADOR	20570183000198
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA GOVERNADOR	20570226000135
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROBINSON MESQUITA DE FARIA GOVERNADOR	20570434000134
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARIA DE FATIMA BEZERRA SENADOR	20570447000103

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 273
A

06/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI DEPUTADO FEDERAL	20570538000149
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARIA PERPETUA DE ALMEIDA SENADOR	20570764000120
06/07/2014	ELEICAO 2014 ENOQUE SOUZA ALVES DEPUTADO ESTADUAL	20570802000144
06/07/2014	ELEICAO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR	20570914000103
06/07/2014	ELEICAO 2014 MAUREEN DE ALMEIDA LEAO CURY DEPUTADO ESTADUAL	20570961000149
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSE ALVES MACIEL DEPUTADO ESTADUAL	20570983000109
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE GOVERNADOR	20570987000197
06/07/2014	ELEICAO 2014 CASSIO DE CASTRO NAVARRO DEPUTADO ESTADUAL	20571085000175
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARCELO DE CARVALHO MIRANDA GOVERNADOR	20571130000191
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSINIANE BRAGA NUNES DEPUTADO FEDERAL	20571164000186
06/07/2014	ELEICAO 2014 VANESSA DAMO OROSCO DEPUTADO ESTADUAL	20571201000156
06/07/2014	ELEICAO 2014 DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA DEPUTADO FEDERAL	20571217000169
06/07/2014	ELEICAO 2014 ALEX VATUTIN HATO DEPUTADO FEDERAL	20571269000135
06/07/2014	ELEICAO 2014 HERMES PARCIANELLO DEPUTADO FEDERAL	20571389000132
06/07/2014	ELEICAO 2014 VITAL DO REGO FILHO GOVERNADOR	20571611000105
06/07/2014	ELEICAO 2014 MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL	20571748000151
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROGERIO CARVALHO SANTOS SENADOR	20571762000155
06/07/2014	ELEICAO 2014 NILTON BANDEIRA FRANCO DEPUTADO ESTADUAL	20571784000115
06/07/2014	ELEICAO 2014 ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO DEPUTADO ESTADUAL	20572041000160
06/07/2014	ELEICAO 2014 EDSON EDINHO COELHO ARAUJO DEPUTADO FEDERAL	20572135000139
06/07/2014	ELEICAO 2014 HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL	20572146000119
06/07/2014	ELEICAO 2014 KATIA REGINA DE ABREU SENADOR	20572572000152
06/07/2014	ELEICAO 2014 SERGIO DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL	20573058000131
06/07/2014	ELEICAO 2014 RICARDO CRACHINESKI GOMYDE SENADOR	20573064000199
06/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS ZICARDI DEPUTADO ESTADUAL	20573086000159
06/07/2014	ELEICAO 2014 FABIO RICARDO TRAD DEPUTADO FEDERAL	20573709000193
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOAO PAULO LIMA E SILVA SENADOR	20574088000162
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARIO FEITOZA DE CARVALHO FREITAS DEPUTADO FEDERAL	20574111000119
06/07/2014	ELEICAO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR	20574235000102
06/07/2014	ELEICAO 2014 EDSON SANTOS DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL	20574488000178
06/07/2014	ELEICAO 2014 RICARDO AYACHE SENADOR	20574550000121
06/07/2014	ELEICAO 2014 PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA SENADOR	20574952000126
06/07/2014	ELEICAO 2014 LUDIO FRANK MENDES CABRAL GOVERNADOR	20575412000167
06/07/2014	ELEICAO 2014 GASTAO DIAS VIEIRA SENADOR	20576063000106
06/07/2014	ELEICAO 2014 EDISON LOBAO FILHO GOVERNADOR	20576409000168
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSUE CHRISTIANO GOMES DA SILVA SENADOR	20576635000149
06/07/2014	ELEICAO 2014 WELITON FERNANDES PRADO DEPUTADO FEDERAL	20576936000172
06/07/2014	ELEICAO 2014 CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA DEPUTADO ESTA	20577065000101
06/07/2014	ELEICAO 2014 ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO GOVERNADOR	20577145000167
06/07/2014	ELEICAO 2014 OCIMAR DONIZETI LEO OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL	20577214000132
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOOJI HATO DEPUTADO ESTADUAL	20577231000170
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROSILDA DE FREITAS SENADOR	20577590000127
06/07/2014	ELEICAO 2014 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES DEPUTADO DISTRITAL	20577662000136
06/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL	20577663000180
06/07/2014	ELEICAO 2014 WADIH NEMER DAMOUS FILHO DEPUTADO FEDERAL	20577737000189
06/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO GOVERNADOR	20577855000197
06/07/2014	ELEICAO 2014 PAULO JOSE CARLOS GUEDES DEPUTADO ESTADUAL	20577966000101
06/07/2014	ELEICAO 2014 BEATRIZ OLIVEIRA SILVA DEPUTADO ESTADUAL	20578108000173
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANTONIO SENA MAGALHAES SILVA DEPUTADO DISTRITAL	20578315000128
06/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO SENADOR	20578418000198
06/07/2014	ELEICAO 2014 CLAUDIA LYRA NASCIMENTO DEPUTADO FEDERAL	20578550000108
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES DEPUTADO ESTADUAL	20578557000111

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 19.189/2014
Folha nº 274

ANEXO III

06/07/2014	ELEICAO 2014 WELINGTON COIMBRA DEPUTADO FEDERAL	20578617000104
06/07/2014	ELEICAO 2014 JANDIRA FEGHALI DEPUTADO FEDERAL	20578713000144
06/07/2014	ELEICAO 2014 SANDRO TORRES AVELAR DEPUTADO FEDERAL	20578774000101
06/07/2014	ELEICAO 2014 HELDER ZAHLUTH BARBALHO GOVERNADOR	20578858000145
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA GOVI	20578909000139
06/07/2014	ELEICAO 2014 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL	20579084000177
06/07/2014	ELEICAO 2014 FRANCISCO LUIZ ESCORCIO LIMA DEPUTADO FEDERAL	20579211000138
06/07/2014	ELEICAO 2014 JORGE LUIS CARUSO DEPUTADO ESTADUAL	20579251000180
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARCIO AMANCIO CONSTANTE DEPUTADO ESTADUAL	20579500000137
06/07/2014	ELEICAO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR	20579658000107
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOAO CARLOS COSER SENADOR	20579661000120
06/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS ROBERTO LUPI SENADOR	20579691000137
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARCELO BORGES SERENO DEPUTADO FEDERAL	20579812000140
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO GOVERNADOR	20579896000112
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROSANGELA DE SOUZA GOMES DEPUTADO FEDERAL	20579987000158
06/07/2014	ELEICAO 2014 ADRIAN MUSSI RAMOS DEPUTADO FEDERAL	20580035000154
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROBERTO CARLOS TELES BRAGA GOVERNADOR	20580038000198
06/07/2014	ELEICAO 2014 CLARISSA BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA DEPUTADO F	20580392000112
06/07/2014	ELEICAO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR	20580446000140
06/07/2014	ELEICAO 2014 WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES SENADOR	20580521000172
06/07/2014	ELEICAO 2014 FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO DEPUTADO FEDERAL	20580615000141
06/07/2014	ELEICAO 2014 LUIZ FERNANDO DE SOUZA GOVERNADOR	20580823000140
06/07/2014	ELEICAO 2014 ELMANO FERRER DE ALMEIDA SENADOR	20581155000176
06/07/2014	ELEICAO 2014 JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS GOVERNADOR	20581511000151
06/07/2014	ELEICAO 2014 ANGELA MARIA GOMES PORTELA GOVERNADOR	20581528000109
06/07/2014	ELEICAO 2014 CAMILO SOBREIRA DE SANTANA GOVERNADOR	20581598000167
06/07/2014	ELEICAO 2014 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE GOVERNADOR	20581688000158
06/07/2014	ELEICAO 2014 MARCELO BEZERRA CRIVELLA GOVERNADOR	20581766000114
06/07/2014	ELEICAO 2014 CELSO PANSERA DEPUTADO FEDERAL	20581774000160
06/07/2014	ELEICAO 2014 ATRATINO CORTES COUTINHO NETO DEPUTADO ESTADUAL	20582165000126
06/07/2014	ELEICAO 2014 JORGE DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL	20582636000104
06/07/2014	ELEICAO 2014 ACIR MARCOS GURGACZ SENADOR	20582829000157
06/07/2014	ELEICAO 2014 ROBERTO DA SILVA SALES DEPUTADO FEDERAL	20583471000187
06/07/2014	ELEICAO 2014 PAULO CESAR BALTAZAR DA NOBREGA DEPUTADO FEDERAL	20583634000121
06/07/2014	ELEICAO 2014 EDIO VIEIRA LOPES DEPUTADO FEDERAL	20584012000118
06/07/2014	ELEICAO 2014 ALEXANDRE TADEU BARROS ESTEVES DE ARAUJO DEPUTADO I	20584100000110
07/07/2014	ELEICAO 2014 MARINA PIGNATARO SANT ANNA SENADOR	20586898000139
07/07/2014	ELEICAO 2014 MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM DEPUTADO ESTADUA	20589777000140
07/07/2014	ELEICAO 2014 CONFUCIO AIRES MOURA GOVERNADOR	20592446000160
07/07/2014	ELEICAO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR	20592489000145
07/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO PT	20592593000130
07/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO RJ UNICO PROS	20592602000192
09/07/2014	ELEICAO 2014 AMIR FRANCISCO LANDO DEPUTADO FEDERAL	20603095000145
09/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO AM UNICO PT	20603427000191
10/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO GO UNICO PT	20609050000188
10/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SE UNICO PMDB	20609054000166
10/07/2014	ELEICAO 2014 SETIMO WAQUIM DEPUTADO FEDERAL	20609800000111
10/07/2014	ELEICAO 2014 SERGIO LEANDRO FERRARI DEPUTADO FEDERAL	20614373000160
10/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO MS UNICO PT	20614466000194
10/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO RR UNICO PT	20614484000176
13/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO ES UNICO PMDB	20632467000161
14/07/2014	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SE UNICO PT	20633829000139

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

1. Nas Informações nºs 451/2014 e 452/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) solicita autorização para encaminhar à Receita Federal dados de receitas e despesas declaradas nas prestações de contas, a fim de que aquele órgão preste os seguintes esclarecimentos:

a) informar se houve extrapolação de limite de doação para campanha dos doadores elencados no anexo I;
b) avaliar as empresas constantes do anexo I com capital social e faturamento incompatível com o valor doado;
c) avaliar as empresas constantes do anexo II que não possuem registros de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e da Relação Anual de Informações Sociais;
d) avaliar os fornecedores de bens ou serviços de campanha criados no ano da eleição, conforme anexo III.

2. **Oficie-se com urgência** à Receita Federal, requisitando os esclarecimentos acima elencados, e **encaminhe-se-lhe** cópia das informações da Asepa e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

MINISTRO **GILMAR MENDES**
Relator

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 276
CPAD II SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que os despachos de fls. 249 e 249, foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 227, em 2 de dezembro de 2014, p. 4-5.

Aos 2 de dezembro de 2014, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 277
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 2 de dezembro de 2014, junto a estes autos documentos protocolizados sob os números 35.337/2014 e 35.511/2014, conforme solicitado pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA).

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
35.511/2014
01/12/2014-11:27

Fls: 000278

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Asepa nº 5.426/2014, referente à Prestação de Contas nº 981-35, informo que:

( ) O senhor Richard Klien, CPF nº 032.769.537-49, não efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs nºs 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014.

(X) O senhor Richard Klien, CPF nº 032.769.537-49, efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs nºs 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso doado (*)	Valor (R$)	Data	Nº banco (**)	Nº agência (**)	Nº DOCTº Nº cheque
TED	100.000,00	20/08/14	001	3344-8	105183

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome: RICHARD KLIEN

Recebido em
28 / 11 / 14
às 11 . 10 hs
Amanda
ASEPA

Em 27 de novembro de 2014.

Protocolize-se. Em seguida, junte-se aos autos da PC nº 981-35, referente às contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores nas Eleições 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
TSE/SRCOR
7.009.237/2014
28/11/2014-10:25

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIARIO
35.337/2014
28/11/2014-11:32

ASEPA/R

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Asepa nº 5.425/2014, referente à Prestação de Contas nº 981-35, informo que:

( ) O senhor João Achilles Grenier Gluck, CPF nº 164.292.919-72, não efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs nºs 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014.

(X) O senhor João Achilles Grenier Gluck, CPF nº 164.292.919-72, efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs nºs 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso doado (*)	Valor (R$)	Data	Nº banco (**)	Nº agência (**)	Nº cheque
CHEQUE	300.000,00	27/10/2014	237	2337-7	003

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome: JOÃO ACHILLES GRENIER GLUCK

CPF: 164.295.919-72

Em 27 de novembro de 2014.

Protocolize-se. Em seguida, junte-se aos autos da PC nº 981-35, referente às contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores nas Eleições 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
TSE/SRCOR
7.009.216/2014
27/11/2014-13:37

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 5.428 ASEPA

Brasília, 16 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da Braskem S.A.
42810-000 - Camacari/BA

Assunto: **Doações efetuadas ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) nas Eleições 2014**

Senhor(a) Presidente,

1. Cabe à Justiça Eleitoral a fiscalização sobre as contas de campanha eleitoral de candidatos e partidos políticos, como prescreve o art. 34 da Lei nº 9.096/1995. Assim, para atestar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, é eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos, com fulcro no que dispõem o art. 70 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 e os arts. 348 e seguintes da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).

2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por Vossa Senhoria ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs nºs 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014 (1º e 2º turno), com a finalidade de complementar as informações prestadas pelo partido.

3. As informações concedidas deverão ser lançadas no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), através do link: <http://inter01.tse.jus.br/spce2014.circularizacao.internet/exibirLogin.action>, no prazo de 72 horas, a contar da data de recebimento deste ofício, para que esta unidade técnica proceda ao exame das contas do diretório nacional dentro do prazo estabelecido pela Corte Eleitoral. Além disso, pedimos resposta de acordo com o modelo anexo, no mesmo prazo estabelecido acima.

4. Certa de sua colaboração, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) do Tribunal Superior Eleitoral permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do e-mail sefis@tse.jus.br ou pelo telefone (61) 3030-7272.

Atenciosamente,

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Anexo 1

Fls: 000281

Em resposta ao Ofício-Asepa n° 5.428/2014, referente à Prestação de Contas n° 981-35, informo que:

( ) A empresa Braskem S.A, CNPJ n° 42.150.391/0001-70, não efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs n°s 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoralde 2014.

(x) A empresa Braskem S.A, CNPJ n° 42.150.391/0001-70, efetuou doação ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJs n°s 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, na campanha eleitoral de 2014, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso doado (*)	Valor (R$)	Data	N° Banco(**)	N° agência (**)	N° Cheque
TED	2.000.000	29/08/2014	001	3344-8	Não se aplica
TED	1.000.000	23/10/2014	001	3344-8	Não se aplica
TED	900.000	19/08/2014	001	3344-8	Não se aplica
TED	160.000	28/08/2014	001	3344-8	Não se aplica
TED	300.000	05/09/2014	001	3344-8	Não se aplica

(*)Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.
(**) Dados bancários do partido favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome: Mario Augusto da Silva

Cargo: Vice-presidente Financeiro

Assinatura:

Nome: Danilo Dias Garcez de Castro Doria

Cargo: Diretor Financeiro / Procurador

Em 27 de novembro de 2014.

Protocolize-se. Em seguida, junte-se aos autos da PC nº 981-35, referente às contas eleitorais do Partido dos Trabalhadores nas Eleições 2014.

ERON PESSOA
Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 282
CPADI(SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 5.742 CPADI/GAB-SJD

Brasília, 1 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
José Martonio Alves Coelho
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
Setor de Autarquias Sul (SAS), quadra 5, lote 3, bloco J,
Edifício CFC
70.070-920 - BRASÍLIA/DF

Assunto: **Prestação de Contas. Candidato. Presidente da República. Comitê Financeiro. Partido dos Trabalhadores (PT). Eleições 2014.**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Ministro GILMAR MENDES, Relator das Prestações de Contas nº 976-13 e nº 981-35, encaminho a Vossa Senhoria o teor do despacho exarado em 29 de novembro de 2014, conforme a seguir transcrito:

> "DESPACHO
> Oficie-se ao Conselho Federal de Contabilidade para, querendo, indicar representante para acompanhar a análise das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.
> Publique-se.
> Brasília, 29 de novembro de 2014.
> MINISTRO GILMAR MENDES, Relator"

Respeitosamente,

Fernando Maciel de Alencastro
Secretário Judiciário

José Wilton Alves Freire

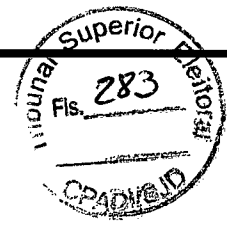

De: SEDAP
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:09
Para: diretoria@cfc.org.br
Assunto: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD
Anexos: Ofício 5.742 SEDAPCPADISJD.pdf

Em cumprimento do despacho de 29.11.2014, exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Gilmar Mendes, Relator das Prestações de Contas nº 976-13.2014.6.00.0000 e nº 981-35.2014.6.00.0000, encaminhamos, em anexo, Ofício nº 5.742 CPADI/GAB-SJD.
Respeitosamente,

Seção de Gerenciamento de Dados Partidários
SEDAP/CPADI/SJD/TSE
61-3030-7873

Normandes de oliveira Santos

De: SEDAP
Enviado em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 18:39
Para: cfc@cfc.org.br; ouvidoria@cfc.org.br
Assunto: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD
Anexos: Ofício 5.742 SEDAPCPADISJD.pdf

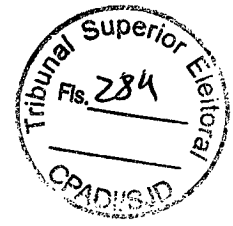

Senhor Presidente,

Em cumprimento do despacho de 29.11.2014, exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Gilmar Mendes, Relator das Prestações de Contas nº 976-13.2014.6.00.0000 e nº 981-35.2014.6.00.0000, encaminhamos, em anexo, Ofício nº 5.742 CPADI/GAB-SJD.

Seção de Gerenciamento de Dados Partidários
SEDAP/CPADI/SJD/TSE
61-3030-7873

José Wilton Alves Freire

De: Janaína Carvalho [janaina.carvalho@cfc.org.br]
Para: SEDAP
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:22
Assunto: Lida: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD

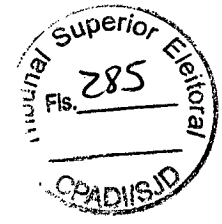

Sua mensagem

Para:
Assunto: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD
Enviadas: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:22:18 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:22:08 (UTC-03:00) Brasília.

José Wilton Alves Freire

De: Janaína Carvalho [janaina.carvalho@cfc.org.br] em nome de CFC - Diretoria Executiva [diretoria@cfc.org.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:25
Para: SEDAP
Assunto: RES: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD

Acusamos recebimento do ofício.
Atenciosamente,

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Janaína Carvalho
Assistente Administrativo
Diretoria Executiva - DIREX
www.cfc.org.br | janaina.carvalho@cfc.org.br | +55 (61) 3314-9507

SAS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, 6 º andar. CEP: 70070-920, Brasília-DF
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

De: SEDAP [mailto:sedap@tse.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:09
Para: CFC - Diretoria Executiva
Assunto: Ofício Nº 5742 CPADI/GAB-SJD

Em cumprimento do despacho de 29.11.2014, exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Gilmar Mendes, Relator das Prestações de Contas nº 976-13.2014.6.00.0000 e nº 981-35.2014.6.00.0000, encaminhamos, em anexo, Ofício nº 5.742 CPADI/GAB-SJD.
Respeitosamente,

Seção de Gerenciamento de Dados Partidários
SEDAP/CPADI/SJD/TSE
61-3030-7873

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000– CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes
Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional
Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

De ordem, publique-se pauta.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho
Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 288
ASPLEN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assessoria de Plenário

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que a pauta em que consta o presente processo foi encaminhada ao Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral em 2 de dezembro de 2014 e publicada na data de hoje.

Brasília, 3 de dezembro de 2014.

REGINALDO ALVES DE SOUSA
Assessor de Plenário substituto

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 289
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho de 1º.12.2014, de folha 275, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 228, em 3 de dezembro de 2014, p. 3-4.

Aos 3 de dezembro de 2014, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 290
CRADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 3 de dezembro de 2014, junto a estes autos cópia do Ofício nº 19068/2014 PGBC (o original foi protocolizado sob o número 35.765/2014 e juntado aos autos da PC 976-13, com uma mídia CD (fls. 428-429 daqueles autos).

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO
Fls. 291

Ofício 19068/2014-BCB/PGBC
PE 73004

Brasília, 2 de dezembro de 2014

De ordem, juntar aos PC's 97613 e 98135
BSB 02.12.2014

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho
Assessora - Chefe
Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

A Sua Excelência o Senhor
Ministro GILMAR MENDES
Tribunal Superior Eleitoral
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2
70070-600 – Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 5.701 CPADI/GAB-SJD, de 30 de novembro de 2014 – Prestação de Contas. Candidato. Presidente da República. Comitê Financeiro. Partido dos Trabalhadores - PT. Eleições 2014.

Senhor Ministro,

Reporto-me ao Ofício nº 5.701 CPADI/GAB-SJD, de 30 de novembro de 2014, por meio do qual se encaminha cópia de despacho exarado por Vossa Excelência, referente às Prestações de Contas nº 976-13 e nº 981-35, com a determinação de que se requisite ao Procurador-Geral do Banco Central "*o extrato eletrônico das movimentações de ordens de pagamento eletrônicas disponíveis (TED)*", relativo às contas especificadas no despacho, no período ali também referido.

2. A propósito, em cumprimento à requisição judicial, segue a anexa mídia digital (CD-R), fornecida pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos desta Autarquia, contendo as informações solicitadas.

3. Por oportuno, destaco que a referida mídia digital encontra-se protegida por senha, que será informada a Vossa Excelência pelo servidor do Banco Central do Brasil Marcos Alves de Freitas, que se encontra sob requisição dessa Corte Eleitoral, auxiliando a equipe de análise referentes às mencionadas prestações de contas.

Respeitosamente.

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
Procurador-Geral do Banco Central

Procuradoria-Geral do Banco Central - PGBC
SBS, Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede - [illegible] - Brasília (DF)
Telefones: (61) 3414-4348 e 3414-[illegible]
E-mail: pgge3.pgbcb@bcb.gov.br

URGENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 292

OFÍCIO Nº 5.776 CPADI/GAB-SJD

Brasília, 2 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Dr. CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios - Bloco P
CEP 70.048-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: **Prestações de Contas nº 976-13 e nº 981-35. Candidata. Presidente da República. Comitê Financeiro. Partido dos Trabalhadores (PT). Eleições 2014.**

Senhor Secretário,

1. O Exmo. Senhor Ministro GILMAR MENDES, Relator das Prestações de Contas nº 976-13 e nº 981-35, referentes às contas de campanha da candidata, do partido e do comitê financeiro do Partido dos Trabalhadores (PT) - Eleições 2014, REQUISITA de Vossa Senhoria esclarecimentos relativos aos dados de receitas e despesas declaradas nas mencionadas contas, a seguir relacionados:

a) informar se houve extrapolação de limite de doação para campanha dos doadores elencados no anexo I;

b) avaliar as empresas constantes do anexo I com capital social e faturamento incompatível com o valor doado;

c) avaliar as empresas constantes do anexo II que não possuem registros de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e da Relação Anual de Informações Sociais;

d) avaliar os fornecedores de bens ou serviços de campanha criados no ano da eleição, conforme anexo III.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 293

2. Seguem cópias do despacho de 1º de dezembro de 2014 e das Informações números 451/2014 e 452/2014, da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa).

Respeitosamente,

Fernando Maciel de Alencastro
Secretário Judiciário

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 294
CPAD II/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 3 de dezembro de 2014, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 35.807/2014, que segue.

Os documentos contábeis que o acompanhavam formaram os **ANEXOS 24 a 26.**

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 294-A
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, procedi ao encerramento do 1º volume, à fl. 294-A.

Eu, Italvin N. S. de Oliveira, Chefe da Seção, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.